MANUAL DO VIGILANTE
CURSO DE FORMAÇÃO

2ª EDIÇÃO

Elaborada pela:

ABCFAV

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES

Apostila homologada pela:

POLICIA FEDERAL

REVISADO E ATUALIZADO
PELA PORTARIA Nº 3.233/12 - DG/PF

MANUAIS DO VIGILANTE

• Apresentação

Os Manuais do Vigilante são destinadas a uniformizar o ensino de segurança ao vigilante, em sua formação básica, nas extensões e respectivas reciclagens.

É um compêndio de conteúdos catalogados, desenvolvidos e adaptados para o vigilante, a partir de materiais didáticos destinados à segurança pública e privada.

A metodologia utilizada é a mesma dos anexos da Portaria n° 3.233/2012-DG/PF, que alterou e consolidou as regras sobre segurança privada no Brasil.

A citada portaria prevê que o vigilante, após entrar no ramo da segurança privada através do Curso de Formação de Vigilante, deverá voltar compulsoriamente a sala de aula a cada dois anos, não definindo qual extensão ou reciclagem irá realizar. Tal escolha deverá ser feita pelo próprio vigilante, levando-se em conta seus interesses profissionais e sua relação de trabalho.

A reforma curricular apresentada na Portaria 3.233/2012 tem enfoque no ser humano e na pessoa do vigilante, com objetivo de formar profissionais cidadãos, não apenas técnicos, e de captar no mercado de trabalho pessoas mais qualificadas para que o segmento da segurança privada possa crescer com essas medidas e prover uma melhor segurança à sociedade.

É nessa senda que a segurança privada é complementar à seguranca publica. Esta é a cartilha que consideramos a mais importante, pois é a que trata da Formação do Vigilante. Ela servirá como meio instrucional e material de consulta permanente ao vigilante, tanto em sua formação profissional, como durante sua atividade de trabalho, além de servir para as reciclagens exigidas pela legislação.

Outras cartilhas específicas versarão sobre os cursos de extensão em Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal Privada.

Este trabalho e uma realização da ABCFAV - Associação Brasileira dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes, com a colaboração da Coordenação-Geral de Controle da Segurança Privada da Polícia Federal.

1. Palavra da Polícia Federal

Exposição de Motivos dos Currículos dos Cursos para os Profissionais da Segurança Privada.

No mundo globalizado atual, em que as culturas e mazelas sociais – com suas inevitáveis conseqüências ampliam-se a todos os campos da atividade humana, a segurança sobressai como uma das principais necessidades do homem no seu convívio social.

O Brasil adota a teoria do monopólio estatal da força para constituir a garantia de segurança interna e liberdade. A autodefesa está adstrita à legítima defesa, estado de necessidade, exercício regular de direito, ou, por fim, como medida preventiva, a contratação de segurança privada. As atividades de segurança privada, com números cláusulos, são reguladas, controlados e fiscalizadas pela Polícia Federal. A segurança privada é subsidiária e complementar à segurança pública e subordina-se aos princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade. Fora de controle, corre-se o risco de se perder de vista a distinção entre o público e o privado no domínio da segurança interna, bem como poderão surgir "milícias populares", para grupos divergentes defenderem interesses próprios ou uns contra os outros, "exércitos particulares" para guardar áreas de domínio do crime, ou o combate da criminalidade por "iniciativa privada".

No âmbito do Departamento de Polícia Federal a missão da Coordenação-Geral de segurança Privada é de regular, controlar e fiscalizar o segmento da segurança privada em todo o País, em conjunto com as Delegacias Especializadas de Segurança Privada – DELESP, junto às Superintendências Regionais, e as Comissões de Vistoria, junto às Delegacias Descentralizadas.

A missão da Polícia Federal será cada vez mais efetiva na proporção do crescimento do setor da segurança privada em nível nacional. Certamente, a elevação do setor inicia pela boa formação de seus quadros, o vigilante: é através da educação e treinamento que formamos profissionais-cidadãos, capacitando-os para atender a sociedade.

Esses fundamentos nos levaram a modificar o quadro de cursos, extensões e reciclagens e os respectivos Planos de Curso e Programas de Matérias, visando adequar o perfil do vigilante com a exigência do mercado e a evolução da sociedade brasileira.

Delegado de Polícia Federal Adelar Anderle
Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada

2 Palavra da ABCFAV

O papel da ABCFAVe a Cartilha do Vigilante.

A Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes foi fundada em 1987 com o objetivo de promover a integração entre as Empresas de segurança, categoria cursos de formação de vigilantes, bem como representá-las junto à sociedade e aos poderes constituídos.

Nos termos da legislação vigente (Portaria 2.494, de 03 de setembro de 2004, do Ministério da Justiça, alterada pela Portaria nº 485/2015-MJ), a ABCFAV exerce o importante papel de membro da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada.

Neste momento marcante, em que a Segurança Privada brasileira passa a ser regida por uma nova legislação (a Portaria nº. 3.233/2012 – DG/PF), a ABVFAV não poderia deixar de contribuir com seu trabalho e disponibilizar aos cursos de formação de todo o país o material didático básico a ser utilizado no treinamento e capacitação dos vigilantes. Numa parceria inédita, a ABCFAV e a Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada da Polícia Federal, decidiram arregaçar as mangas e realizar a difícil e desafiadora tarefa de elaborar os Manuais do Vigilante.

E em pouco mais de 30 dias, graças à dedicação de todos os professores e instrutores que trabalharam neste projeto, a primeira e a mais complexa parte dessa tarefa está concluída, com a apresentação deste manual, referente à formação e reciclagem básicas do vigilante.

Fica claro para nós que o material que ora disponibilizamos não esgota o assunto e, tampouco pretende impedir que seja melhorado e/ou complementado. Trata-se, como já dissemos, de um material básico, de extrema importância para uniformiza a formação do vigilante brasileiro.

Agradecemos sinceramente aos que colaboraram com a ABCFAV nesta missão. Com certeza, todos vocês estarão sendo, de alguma forma, co-resónsáveis pela formação de nossos vigilantes e, conseqüentemente, pela profissionalização da segurança privada no Brasil.

Agradecemos, ainda, a confiança em nós depositada pelos responsáveis pela CGCSP.

José Tarcísio de Carvalho Neves, CPP, DSE Presidente da ABCFAV

Equipe Organizadora e Executora do trabalho:

- José T arcisio de Carvalho Neves
- Ricardo T adeu Correa
- Hércules Atanes
- Frederico Junqueira de Almeida

Professores e Instrutores que colaboraram:

- Alberto Gonçalves da Silva
- André Santos Timóteo da Silva
- Antonio Clóvis Dias de Melo
- Djalma Villano Fernandes
- Edson de Lima Alves
- Fernando Só e Silva
- George Romagnoli Paixão
- Joaz Anselmo
- Jocélia Goulart Garcia
- Luciano Ouro Preto dos Santos
- MajorJosé Raimundo Salles de Oliveira
- Marcy José de Campos V erde
- Maria de Lourdes Ferraz Pimentel
- Natanael José de Souza
- Paulo Alberto Adão
- Regina Costa da Silva Nunes
- Richard Reichelmann Pereira
- Rogério Marison Zuanon

MANUAL DO VIGILANTE – CURSO DE FORMAÇÃO
2ª Edição – Atualizada pela Portaria nº 3.233/12

NOTA DO ORGANIZADOR

A Portaria nº 3.233/DG/PF, de 10 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 13.12.12, revogou a Portaria nº 387/06-DG/PF, trazendo várias inovações na atividade de Segurança privada, inclusive nos currículos de alguns cursos, bem como criando o **CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS - SGE**, visando capacitar os profissionais para a Copa das Confederações, Copa Mundial de Futebol e outros eventos de grande porte.

O Curso de Formação de Vigilantes teve sua carga horária ampliada de 160 para 200 horas/aulas, trazendo duas novas disciplinas **GERENCIAMENTO DE CRISES E USO PROGRESSIVO DA FORÇA**, incluídas nessa versão.

As disciplinas **NOÇÕES DE SEGURANÇA PRIVADA - NSP, LEGISLAÇÃO APLICADA E DIREITOS HUMANOS - LA/DH, RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO - RHT E VIGILÂNCIA – VIG,** tiveram a carga horária e o conteúdo modificado, implicando na necessidade de promovermos a atualização das mesmas.

Com as alterações que introduzimos no **MANUAL DO VIGILANTE** – Curso de Formação, consideramos a nova publicação como sendo a 2ª Edição dessa Cartilha.

Everaldo Guedes Mariz

.

ÍNDICE

MATÉRIA Pág.

NOÇÕES DE SEGURANÇA PRIVADA 08

LEGISLAÇÃO APLICADA E DIREITOS HUMANOS 20

RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO 49

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIME ORGANIZADO 57

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 72

PRIMEIROS SOCORROS 84

EDUCAÇÃO FISICA 92

DEFESA PESSOAL 101

ARMAMENTO E TIRO 117

VIGILÂNCIA 146

RADIOCOMUNICAÇÕES 166

NOÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 172

NOÇÕES DE CRIMINALISTICA E TÉCNICAS DE ENTREVISTAS 185

GERENCIAMENTO DE CRISES 205

USO PROGRESSIVO DA FORÇA 211

HINO NACIONAL 222

Noções de Segurança Privada
NSP

Objetivo da Disciplina:

Nos termos da Portaria nº 3.233/12 da Polícia Federal (PF), esta disciplina encontra-se dividida em 04 (quatro) unidades didáticas e tem por objetivo capacitar o vigilante a desenvolver os conceitos, as missões, os papeis das empresas, dos representantes de classe e dos órgãos reguladores. Objetiva, ainda, identificar os direitos, deveres e responsabilidades dos profissionais que atuam na área da segurança privada, tanto na esfera administrativa, quanto na trabalhista.
Segurança Privada: o Brasil adota a teoria do monopólio estatal da força para constituir a garantia de segurança e liberdade. A autodefesa está adstrita à legítima defesa, exercício regular de direito, ou estado de necessidade, ou, por fim, como medida preventiva, a contratação de segurança privada. As atividades de segurança privada, com números cláusulos, são reguladas e fiscalizadas pela Polícia Federal.
A segurança privada é subsidiária e complementar à segurança pública e subordina-se aos princípios da necessidade, adequação e proporcionalidade. Fora de controle, corre-se o risco de se perder de vista a distinção entre o público e o privado no domínio da segurança interna, bem como poderão surgir "milícias populares", para grupos divergentes defenderem interesses próprios ou uns contra os outros, "exércitos particulares" para guardar áreas de domínio do crime, ou o combate da criminalidade por "iniciativa privada".

NSP-I - HISTÓRICO NORMATIVO

A Lei nº 7.102, de 20/06/1983, foi instituída para regulamentar as atividades de segurança privada, em especial a segurança dos estabelecimentos financeiros e o funcionamento das empresas prestadoras de serviços de segurança privada.
Após alguns anos, foi publicada a Lei nº 8.863, de 20/03/1994, que buscou definir as atividades de segurança privada, prevendo o serviço orgânico de segurança, pelo qual é facultado às empresas criar o seu próprio sistema de segurança.
Em seguida, foi editada a Lei nº 9.017, de 30/03/1995, que, na parte em que alterou as disposições normativas alusivas à área de segurança privada, atribuiu à Polícia Federal a competência para fiscalizar os estabelecimentos financeiros e as empresas de segurança privada, assim como previu a cobrança de taxas, atualizou os valores referentes a multas e estabeleceu parâmetros para o capital social mínimo das empresas e o transporte de numerário.
A Lei n° 7.102/83 foi regulamentada pelo Decreto n° 89.056, de 24/11/1983, que, por sua vez, foi atualizado pelo Decreto n° 1.592, de 10/08/1995. A Polícia Federal, depois da edição das normas acima indicadas, instituiu a Portaria n° 992-DG/PF, de 25/10/1995,

responsável pelo disciplinamento de toda a atividade de segurança privada existente no país.
Após a Portaria n° 992/95-DG/PF, a Direção Geral da Polícia Federal editou as Portarias n° 1.129, de 15/12/1995 (que aprovou o Certificado de Segurança e de Vistoria, emitidos pelas Superintendências Regionais da Polícia Federal), n° 277, de 13/04/98 (que alterou diversos dispositivos da Portaria n.° 992/95-DG/PF), n° 891, de12/08/99 (que instituiu e aprovou o modelo da Carteira Nacional de Vigilante e respectivo formulário de requerimento), n° 836, de 18/08/2000 (que alterou dispositivos da Portaria n° 891/99) e n° 076, de 08/03/2005 (que alterou o art. 113 da Portaria n° 992/95). Em 2006 foi expedida a Portaria nº 387-PF, que revogou a 992/95, passando a normatizar a atividade de Segurança Privada. A Portaria 387/06 foi alterada pela Portaria 515/07, 358/09, 408/09 e 781/10 e 1670/10, sendo substituída pela Portaria nº 3.233-DG/PF, de 12 de dezembro de 2012, que passou a vigor no dia 12.01.13, já alterada pelas Portarias nº 3.258/13 e 3.559/13-DG/PF.

Conceito
Atividade desenvolvida por pessoas devidamente habilitadas, por meio de empresas especializadas, visando a proteger o patrimônio, pessoas, transportar valores e apoiar o transporte de cargas. Tem caráter de complementaridade às ações de segurança pública e é executada sempre de forma onerosa para o contratante.
De acordo com o art. 2º, incisos I e II da Portaria nº. 3.233/12-DG/PF são tipos de segurança privada:

Empresas especializadas – pessoa jurídica de direito privado autorizadas a exercer as atividades de vigilância patrimonial, transporte de valores, escolta armada, segurança pessoal e cursos de formação.

Empresas possuidoras de serviços orgânicos de segurança - pessoas jurídicas de direito privado, autorizadas a constituir um setor próprio de vigilância patrimonial ou de transporte de valores, nos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº7.102, de 20 de junho de 1983.

OBJETIVO:
O objetivo desta unidade didática é revelar ao aluno os conceitos, missões, políticas e terminologias utilizadas na segurança privada.

1. Segurança Privada: Trata-se de uma atividade regulada, autorizada e fiscalizada, em todo território nacional, pela Polícia Federal. É desenvolvida por empresas especializadas em segurança e por empresas que possuem serviço próprio de segurança (orgânicas), com emprego de profissionais devidamente capacitados, denominados vigilantes e com a utilização de barreiras físicas e demais equipamentos destinados a inibir ou impedir atos contra a pessoa e o patrimônio.

2. Segurança Privada como Complemento da Segurança Pública: Estabelece o artigo 144 da Constituição Federal que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e é exercida para a preservação da ordem pública e da **incolumidade das pessoas e do patrimônio** pelas Polícias Federal, Polícia Rodoviária

Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. A violência urbana e as dificuldades para sua prevenção e controle por parte dos órgãos de segurança pública, faz crescer a sensação de insegurança na sociedade, fato que leva a um significativo crescimento das atividades de segurança privada, como forma encontrada para a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Considerando que a segurança pública não atende a interesses pessoais ou particulares, e sim à sociedade como um todo, e que não possui condições de suprir completamente suas tarefas de proteção de pessoas e do patrimônio, aqueles que detêm melhores condições econômicas buscam a segurança privada para fazê-lo. Por isso, as atividades de segurança privada, como bem estabelece o Art. 1º, § 1º da Portaria nº. 3.233/12 da Polícia Federal, são atividades complementares da segurança pública.

3. Políticas da Segurança Privada: A política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando-se os seguintes objetivos: dignidade da pessoa humana; segurança dos cidadãos; prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos; aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada; e estimulo ao crescimento das que atuam no setor.

4. Terminologias Utilizadas na Segurança Privada:

4.1. Vigilantes: Profissionais capacitados pelos cursos de formação, empregados das empresas especializadas e das que possuem serviço orgânico de segurança, devidamente registrados na Polícia Federal, responsáveis pela execução das atividades de segurança privada.

4.2. Empresas Especializadas: São empresas prestadoras de serviços de segurança privada, autorizadas pela Polícia Federal a exercer a vigilância patrimonial, transporte de valores, escolta armada, segurança pessoal e cursos de formação de vigilantes.

4.3. Empresas Possuidoras de Serviço Orgânico de Segurança: São empresas não especializadas, mas que estão autorizadas a constituir um serviço próprio de vigilância patrimonial ou de transporte de valores.

4.4. Estabelecimentos Financeiros: São estabelecimentos que realizam a guarda e movimentação de numerário (bancos, financeiras, caixas econômicas, etc.). Uma melhor definição de "Estabelecimentos Financeiros" esta expressa no parágrafo único do artigo 1º da Lei 7.102/83. ***"****Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupanças, suas agências, subagências e seções".*

4.5. Transporte de Valores: Consistem no transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos comuns ou especiais.

O transporte de numerário de valor igual ou superior a 20.000 UFIR (Unidade Fiscal de Referência) deverá ser feito em veículos especiais, guarnecidos por no mínimo 04 (quatro) vigilantes (vide arts. 50 e 51 da Portaria 3.233/12-PF). O transporte de numerário de valor maior que 7.000 UFIR e menor que 20.000 UFIR poderá ser feito em veículo comum, com no mínimo 02 (dois) vigilantes. (art. 51, § 1º, da Portaria 3.233/12-

DG/PF).

4.6. Segurança Pessoal Privada: Atividade exercida por profissionais especializados com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários.

4.7. Escolta Armada: Atividade que visa garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valores.
A guarnição será composta de 04 (quatro) vigilantes, contando com o motorista, em veículo com quatro portas, com sistema de comunicação e com identificação externa.
No transporte de cargas ou valores de pequena monta, a critério do contratante, a guarnição poderá ser composta de dois vigilantes. Garantindo-se o retorno da guarnição com o respectivo armamento.

4.8. Classe Patronal: É a classe dos empregadores e tem como entidades representativas dentro dos Estados os Sindicatos das Empresas de Segurança Privada.

4.9. Classe Laboral: É a classe dos empregados e tem como entidades representativas os Sindicatos dos Vigilantes, cuja função é representá-los e negociar melhores condições de trabalho.

5. Atividades de Segurança Privada: Nos termos da Portaria 3.233/12 da Polícia Federal, as atividades de segurança privada são: vigilância patrimonial, transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal privada. Todas essas atividades devem ser exercidas por profissionais devidamente credenciados pela Polícia Federal, através de cursos de formação e de extensão, em empresas especializadas.

Tipos de Atividade:
De acordo com o art. 1º, § 3º da Portaria nº 3.233/12-DG/PF são tipos de atividades de segurança privada:
- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - atividade exercida em eventos sociais e dentro de estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio;
- **TRANSPORTE DE VALORES** - atividade de transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos, comuns ou especiais;
- **ESCOLTA ARMADA -** atividade que visa garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valor, incluindo o retorno da equipe com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;
- SEGURANÇA PESSOAL - atividade de vigilância exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;
- **CURSO DE FORMAÇÃO** - atividade de formação, extensão e reciclagem de vigilantes.

NSP-II - ÓRGÃOS REGULADORES E SUAS MISSÕES

Esta unidade didática visa capacitar o vigilante a identificar os Órgãos Reguladores da Segurança Privada, bem como suas atribuições.

1. Ministério da Justiça: É o órgão superior da Administração Federal brasileira que trata das matérias relacionadas com a ordem jurídica, cidadania, garantias pessoais e Polícia Federal.

2. Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP): É o órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, presidido pelo Diretor-Executivo da Polícia Federal, composto por representantes de entidades das classes patronal e laboral que atuam na segurança privada, bem como por representantes de órgãos públicos que atuam em atividades correlatas.
A Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada acha-se regulamentada pela Portaria 2.494, de 03 de setembro de 2004, do Ministério da Justiça, alterada pela Portaria nº 485/2015-MJ.

3. Polícia Federal (PF): É órgão superior, subordinado diretamente ao Ministério da Justiça, que tem, entre suas atribuições, a incumbência de regulamentar, autorizar e fiscalizar as atividades de segurança privada em todo o território nacional.

3.1. Diretor Executivo: Entre as várias competências da Diretoria Executiva da PF estão as de planejar, coordenar, dirigir, controlar e avaliar as atividades de segurança privada.

3.2. Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada (CGCSP): Unidade central reguladora da atividade de segurança privada em todo país, vinculada à Diretoria Executiva da PF, também responsável pela coordenação das atividades de segurança privada, assim como pela orientação técnica e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Delegacias de Controle de Segurança Privada (DELESP) e Comissões de Vistoria (CV).

3.3. Delegacias de Controle de Segurança Privada (DELESP): Unidades regionais vinculadas às Superintendências da Polícia Federal nos Estados e no Distrito Federal, responsáveis pela fiscalização e controle das atividades de segurança privada, no âmbito de suas circunscrições.

3.4. Comissões de Vistorias (CV): São unidades vinculadas às Delegacias de Polícia Federal descentralizadas, responsáveis pela fiscalização e controle das atividades de segurança privada, no âmbito de suas circunscrições, presididas por um Delegado de Polícia Federal e composta por, no mínimo, mais dois membros titulares e respectivos suplentes.
As Comissões de Vistoria serão constituídas por ato do Superintendente Regional da Polícia Federal.

4. Exército Brasileiro – Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC):

Órgão de apoio técnico-normativo que tem a incumbência de orientar, coordenar e controlar a fiscalização dos produtos controlados pelo Exército Brasileiro (armas e seus acessórios, munições, explosivos, blindagens e coletes à prova de bala), no que tange às atividades de fabricação, utilização industrial, importação, exportação, armazenamento, depósito, manuseio, uso esportivo, colecionamento, comércio, recuperação, manutenção e tráfego.

5. Papel Subsidiário das Secretarias de Segurança Pública como Órgão Regulador: Estabelece a Lei 7.102/83 no seu artigo 6º, parágrafo único, que o Ministério da Justiça poderá celebrar convênios com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal para fiscalizar o fiel cumprimento da lei por parte dos Estabelecimentos Financeiros.
Prevê ainda a Lei 7.102/83 que para as empresas de segurança privada operarem nos Estados e Distrito Federal é essencial a comunicação às respectivas Secretarias de Segurança Pública. Ressalta-se que o dever de comunicação às Secretarias de Segurança Pública também se encontra consagrado na Portaria 3.233/12 da PF.
Por fim, o artigo 20 da Lei 7.102/83 também prevê a possibilidade do Ministério da Justiça celebrar convênio com as Secretarias de Segurança Pública para fins de fiscalização e controle das atividades de segurança privada.

NSP-III - DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO VIGILANTE.

Esta unidade didática visa capacitar o vigilante a identificar seus direitos e deveres, bem como a apuração de condutas e infrações administrativas que possa vir a praticar em nome da empresa.

1. Direitos do Vigilante: Os direitos do vigilante estão consagrados no artigo 163, da Portaria 3.233/12 da PF, nos seguintes termos:

Art. 163. Assegura-se ao vigilante:
I - o recebimento de uniforme, devidamente autorizado, às expensas do empregador;
II - porte de arma, quando em efetivo exercício;
III - a utilização de materiais e equipamentos em perfeito funcionamento e estado de conservação, inclusive armas e munições;
IV - a utilização de sistema de comunicação em perfeito estado de funcionamento;
V - treinamento permanente de prática de tiro e de defesa pessoal;
VI - seguro de vida em grupo, feito pelo empregador;
VII - prisão especial por ato decorrente do exercício da atividade.

2. Deveres do Vigilante: A Portaria 3.233/12 da PF não estabeleceu ao vigilante apenas direitos, mas também o dever de comprometimento profissional no exercício de sua atividade. Os deveres do vigilante estão previstos no artigo 164, da mencionada Portaria, conforme segue:

Art. 164. São deveres dos vigilantes:

I - exercer as suas atividades com urbanidade, probidade e denodo;
II - utilizar, adequadamente, o uniforme autorizado, apenas em serviço;
III - portar a CNV;
IV - manter-se adstrito ao local sob vigilância, observando-se as peculiaridades das atividades de transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal;
V - comunicar, ao seu superior hierárquico, quaisquer incidentes ocorridos no serviço, assim como quaisquer irregularidades relativas ao equipamento que utiliza, em especial quanto ao armamento, munições e colete à prova de balas, não se eximindo o empregador do dever de fiscalização.

3. Regulamento Disciplinar: Cabe ao vigilante no exercício de suas funções o exato cumprimento de seus deveres traduzindo-se na fiel observância das normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador (Polícia Federal), bem como também adotar conduta de retidão e lealdade profissional para com a empresa que o empregar e aquela que de seu serviço utilizar, informando prontamente seu superior imediato qualquer irregularidade que puder resultar em responsabilidade administrativa da empresa.
É importante ressaltar o dever de disciplina consciente no tocante ao cumprimento de seus deveres e comprometimento profissional, independentemente de fiscalização.

4. Apuração das Condutas do Vigilante: A Polícia Federal, responsável pela fiscalização da segurança privada, atribui às empresas de segurança privada o dever de apuração das condutas dos vigilantes, de conformidade com o artigo 165, da Portaria 3.233/12-PF, como segue:

Art. 165. As empresas de segurança privada deverão:
I - comunicar imediatamente à Delesp ou CV de sua circunscrição a ocorrência de ilícitos penais com o envolvimento de seus vigilantes, quando no exercício de suas atividades, e colaborar nas investigações; e

II - apurar o fato em procedimento interno, juntando cópias do boletim de ocorrência e de outros documentos esclarecedores do fato, encaminhando cópia do procedimento apuratório à Delesp ou CV, para conhecimento.

5. Infrações Administrativas que o Vigilante pode Praticar em Nome da Empresa: Ressalta-se que a Portaria 3.233/12 da PF atribui penalidades pelas infrações cometidas pelas Empresas Especializadas em Segurança, as Empresas que possuem Serviço Orgânico de Segurança e as Empresas de Formação, não havendo qualquer tipo de imputação de responsabilidade na esfera administrativa à pessoa do vigilante.
No entanto, determinadas condutas faltosas praticadas pelo vigilante ensejarão responsabilidade administrativa à Empresa, pela sua própria omissão na fiscalização, conforme segue:
a) utilizar uniforme fora das especificações;
b) trafegar com veículo especial de transporte de valores desacompanhado de cópia de Vistoria;
c) deixar de utilizar equipamento de proteção individual fornecido pela empresa, como por exemplo: capacete, botas, óculos, cintos especiais e outros necessários;

d) exercer as atividades de vigilante sem uniforme;
e) utilizar uniforme fora do serviço;
f) trafegar com veículo especial de transporte de valores com o Certificado de Vistoria vencido;
g) utilizar em serviço armas, munições, coletes a prova de balas ou outros equipamentos, que não estejam em perfeito estado de funcionamento, ou fora do prazo de validade;
h) utilizar em serviço armamento, munições ou outros produtos controlados que não sejam de propriedade da empresa;
i) guardar armas, munições ou outros produtos controlados que não sejam de propriedade da empresa;
j) guardar armas, munições ou outros produtos controlados em local inadequado;
k) negligenciar na guarda ou conservação de armas munições ou outros produtos controlados;
l) utilizar armamento e/ou munição da empresa fora do serviço;
m) exercer vigilância patrimonial fora dos limites do local de serviço;
n) trabalhar em estabelecimentos financeiros que realizem guarda de valores ou movimentação de numerários, ou em serviço de transporte de valores, desarmado ou sem colete a prova de bala;
o) deixar de assessorar a empresa para que seja comunicado à Polícia Federal dentro de 24 horas da ocorrência de furto, roubo ou qualquer forma de extravio ou a recuperação de armas, munições e coletes a prova de bala.

NSP-IV - DIREITO TRABALHISTA

Esta unidade didática visa transmitir ao vigilante algumas informações referentes a seus direitos e deveres em relação à legislação trabalhista.

1. Contrato de Trabalho: trata-se de um negócio jurídico, expresso (escrito ou verbal) ou tácito (decorrente de um comportamento das partes), pelo qual uma pessoa física (empregado) presta serviços continuados e subordinados à outra pessoa física ou jurídica (empregador), mediante pagamento de salário.
O contrato de trabalho poderá ser por tempo determinado ou indeterminado.

2. Salário: é o conjunto de prestações fornecidas diretamente ao trabalhador pelo empregador, em decorrência do contrato de trabalho.

3. Adicionais: os adicionais previstos na legislação trabalhista são: **Hora-extra**, no mínimo 50% sobre o valor das horas normais; **Adicional noturno,** 20% sobre o valor da hora diurna no período das 22h às 05h (para trabalho urbano); **Adicional de insalubridade** é devido quando se verifica situação prejudicial à saúde, sendo calculado o adicional na razão de 10% (grau mínimo), 20% (grau médio) e 40 % (grau máximo) do salário mínimo da região; **Adicional de periculosidade (ou Risco de Vida)**, 30% sobre o salário básico do empregado que presta serviço em contato permanente com elementos inflamáveis, explosivos ou atividade profissional de segurança pessoal ou patrimonial (Lei 12.740, de 12.12.12) e, **Adicional de transferência** é devido, no mínimo em 25%

sobre o salário que recebia, em caso de ser transferido, importando em mudança de residência.

4. Salário-base: é o valor mínimo que pode ser pago a uma categoria profissional. Ex: caso seja fixado o salário-base de R$ 1.000,00 para a categoria dos vigilantes em São Paulo, significa que nenhum trabalhador dessa categoria poderá receber valor inferior.

5. Salário-família: Trata-se de Direito Constitucional assegurado em razão de dependente de trabalhador de baixa renda (CF/88 artigo 7º, inciso XI). É a importância paga mensalmente pela empresa ao empregado, junto com o salário, a partir do momento em que for apresentada na própria empresa a certidão de nascimento do filho(a), sendo também necessário apresentar anualmente o atestado de vacinação, até que o filho(a) complete 6 (seis) anos. Deve-se apresentar, ainda, semestralmente, o comprovante de frequência escolar do filho, a partir dos 7 anos de idade, até completa 14 anos, quando cessará o benefício. É equiparado a filho, o enteado, o menor sob tutela que não possua condições suficientes para o seu sustento e educação e ainda o menor sob sua guarda.

6. Horas-extras: Trata-se de direito social assegurado no artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, que corresponde, via de regra, ao mínimo de 50% sobre a hora normal.
Ressalta-se que a Constituição estabelece jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais, salvo existência de convenção ou acordo coletivo que discipline a compensação de horas.

7. Férias: É direito do trabalhador previsto no Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, nos seguintes termos: *"gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".* Decorrido 12 (doze) meses do contrato de trabalho tem-se o chamado Período Aquisitivo das Férias, devendo o empregador, nos termos do artigo 134 da CLT, conceder o gozo desse direito ao empregado nos próximos 12 (doze) meses. Em casos de férias proporcionais, considera-se um mês o período superior a 14 (catorze) dias.
O enunciado 81 do Tribunal Superior do Trabalho diz: *"os dias de férias gozados após o período legal de concessão deverão ser remunerados em dobro".*
A regra é que os 30 (trinta) dias de férias deverão ser concedidos de uma só vez, podendo em casos excepcionais, ser concedida em dois períodos, nunca inferior a 10 (dez) dias corridos.
Para os menores de 18 anos e maiores de 50 anos de idade as férias deverão, obrigatoriamente, ser concedida de uma só vez, não podendo ocorrer o fracionamento.
O empregador deverá cientificar a concessão de férias ao empregado, por escrito, com antecedência de 30 dias.
O empregado poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias que tiver direito em abono pecuniário.
O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, do abono pecuniário, será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do período de férias.

Perda do Direito de Férias (artigo 133 da CLT):*Art. 133 - Não terá direito a férias o empregado que, no curso do período aquisitivo:*

I - deixar o emprego e não for readmitido dentro de 60 (sessenta) dias subsequentes à sua saída;
II - permanecer em gozo de licença, com percepção de salários, por mais de 30 (trinta) dias;
III - deixar de trabalhar, com percepção do salário, por mais de 30 (trinta) dias, em virtude de paralisação parcial ou total dos serviços da empresa; e
IV - tiver percebido da Previdência Social prestações de acidente de trabalho ou de auxílio-doença por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos.

8. Adicional Noturno: Trata-se de direito social assegurado na Constituição Federal no artigo 7º, inciso IX, prevendo remuneração do trabalho noturno superior ao diurno. Para empregados urbanos o adicional será de 20% sobre a hora diurna, considerando para tanto o trabalho das 22h às 05h.
O enunciado 60 do Tribunal Superior do Trabalho diz: *"O adicional noturno pago com habitualidade, integra o salário do empregado para todos os efeitos"*. E ainda, o enunciado 265 do Tribunal Superior do Trabalho: *"A transferência para o período diurno de trabalho implica na perda do direito ao adicional noturno".*

9. Décimo Terceiro Salário: O artigo 7º, inciso VIII da CF/88 estabelece que constitui direito do trabalhador o décimo terceiro salário com base na remuneração integral.A remuneração de referência para o pagamento do 13º salário é a do mês de dezembro do ano correspondente. O cálculo é de 1/12 por mês de serviço.Considera-se como mês a fração igual ou superior a 15 dias de trabalho.A primeira parcela, como forma de adiantamento, deverá ser paga entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, correspondendo à metade do salário do mês anterior. A segunda parcela deverá ser paga até o dia 20 de dezembro.

10. Estabilidade no Emprego: trata-se de garantia de emprego em determinadas situações específicas, tais como: para Dirigentes Sindicais, Membros da CIPA, Gestantes e Membros da Comissão de Conciliação Prévia, desde que não cometam falta grave. Também gozam dessa garantia os acidentados.

11. Causas Ensejadoras de Demissão por Justa Causa: O artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho prevê as situações que constituem "justa causa" para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:
a) Ato de Improbidade: É uma qualidade negativa revelando mau caráter; é ato de desonestidade. Ex: furto ou apropriação indébita praticada pelo empregado.
b) Incontinência de Conduta ou Mau Procedimento: A incontinência de conduta está ligada à obscenidade, atos de pornografia. Já o mau procedimento é atitude incompatível com o valor social, mas que não configura ato de improbidade.
c) Negociação Habitual: é a prática de atos de comércio, sem autorização do empregador e com habitualidade. Havendo consentimento do empregador e sendo negociação eventual, está descaracterizada a justa causa.
d) Condenação Criminal: é a condenação criminal com sentença transitada em julgado e, sem que seja concedida suspensão da execução da pena *(sursis).*
e) Desídia: é a má vontade, a preguiça, o desinteresse, falta de atenção, o relaxamento no

cumprimento do dever.
f) Embriaguez: Pode ser embriaguez por álcool ou drogas. A embriaguez que enseja justa causa pode ser: em serviço ou fora do serviço, porém de caráter habitual, que transparece no serviço.
g) Violação de segredo da empresa: é a divulgação de algum segredo da empresa a terceiros, podendo ser empresa concorrente ou não; é a divulgação de uma informação que o empregado tem conhecimento em razão da função que exerce e que não deveria tornar público.
h) Indisciplina: Constitui violação de normas internas estabelecidas pela empresa e/ou constantes do contrato de trabalho.
i) Insubordinação: é a recusa em cumprir ordens referentes ao serviço.
j) Abandono de emprego: Faltas ao serviço por determinado tempo (30 dias, com base analógica ao artigo 474 da CLT) e verificação de clara intenção do empregado de não retornar mais ao emprego.
k) Ato lesivo à honra e à boa fama: é a ofensa à honra e à boa fama do empregador ou superiores ou de qualquer outra pessoa. Descaracterizada estará a justa causa em situação que o empregado age em legítima defesa.
l) Ofensa Física: é a agressão do empregado contra qualquer pessoa. Descaracterizada estará a justa causa em situação em que o empregado agir em legítima defesa.
m) Prática Constante de Jogo de Azar: é necessário que seja prática habitual e não eventual; pouco importa se joga valendo dinheiro ou não.
n) Atos Atentatórios à Segurança Nacional: são ato de terrorismo, previstos na Lei 7.170/83, apurados em inquérito administrativo.

Obs.: No Direito do Trabalho ocorre a inversão do ônus da prova, isto é, como o empregado é a parte mais fraca da relação jurídica, cabe ao empregador provar a ocorrência de qualquer das hipóteses de justa causa acima mencionadas.

12. Demissão Sem Justa Causa: Desde que o empregado não seja portador de estabilidade de emprego, o empregador poderá extinguir o contrato de trabalho, dispensando-o, sem justa causa. Neste caso o empregador deverá conceder ao empregado aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias (CF/88, art. 7º, XXI) e efetuar o pagamento de todas as verbas rescisórias, que são: 13º salário e férias proporcionais; saldo salarial; indenização de férias vencidas e não gozadas e acréscimo de 40% sobre o depósito do FGTS, a ser depositado em conta vinculada do empregado. Deverá fazer a entrega do termo de rescisão contratual, para fins de movimentação da conta vinculada do FGTS e também as guias do seguro-desemprego.

13. Demissão a Pedido: Trata-se do aviso do empregado em não querer continuar trabalhando na empresa.
Neste caso o empregado deverá dar aviso prévio ao empregador, nos termos no artigo 487 da CLT. O empregado que pedir demissão não terá os seguintes direitos: indenização; saque do FGTS; indenização de 40% do FGTS e guias do seguro-desemprego.
Fará, sim, jus aos seguintes direitos: saldo de salários; 13º salário proporcional, equivalente a 1/12 da remuneração mensal por mês de trabalho ou fração igual ou

superior a 15 dias (Decreto 57.155/65, artigo 1º, parágrafo único); às férias vencidas e férias proporcionais, equivalentes a1/12 da remuneração mensal por mês de trabalho ou fração igual ou superior a 15 dias (CLT, art. 146, parágrafo único).
Outra forma em que o contrato de trabalho poderá ser extinto por iniciativa do empregado é a "rescisão indireta", que poderá ocorrer no caso de falta praticada pelo empregador, prevista no artigo 483 da CLT.

14. Sindicato: pessoa jurídica de direito privado, formada por pessoas físicas que exercem uma atividade profissional ou por pessoas jurídicas que exercem uma atividade econômica (empresas), com poder de representação e negociação.

15. Convenções Coletivas: acordo celebrado entre sindicato laboral e sindicato patronal.

16. Acordos Coletivos: Acordo celebrado entre empresas e sindicato laboral.

17. Dos Processos na Justiça do Trabalho:
7.1. Comissão de Conciliação Prévia: é um instituto privado e facultativo, em que se busca a conciliação de empregado e empregador, sem a interferência do poder estatal, podendo ser constituída no âmbito sindical ou no âmbito das empresas.
A Comissão de Conciliação Prévia foi inserida na CLT por meio da Lei 9.958/2000, com a finalidade de que o conflito individual de trabalho pudesse ser resolvido sem passar pela via judicial, que se encontra assoberbada pelo excesso de processos, pela grande quantidade de recursos do sistema processual brasileiro e pelo diminuto efetivo de juízes.

17.2. Preposta: pessoa indicada pela empresa (empregado, normalmente gerente) para representá-la em determinado processo por ser conhecedora dos fatos, prerrogativa prevista no artigo 843, parágrafo 1º da CLT, nos seguintes termos: "*é facultado ao empregador fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente*".

17.3. Testemunha: É o meio de prova mais utilizado na Justiça do Trabalho. Consiste na representação feita por uma pessoa que não é parte no processo, e que vai declarar ao juiz, com o compromisso da verdade, os fatos que são de seu conhecimento. No rito ordinário do processo trabalhista, as partes podem arrolar até três testemunhas; já no rito sumaríssimo, o máximo são duas testemunhas. Já nos inquéritos para apuração de falta grave para dispensar o empregado, cada parte poderá arrolar seis testemunhas. Somente poderão depor como testemunhas as pessoas que não são incapazes, impedidas ou suspeitas.

LEGILALAÇÃO APLICADA E DIREITOS HUMANOS LA/DH

OBJETIVO:
- Dotar o aluno de conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Ambiental e Direitos Humanos.

UNIDADE DIDÁTICA: L.A I – Princípios Constitucionais

Constituição Federal
Art. 5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade.

- Da legalidade – inciso II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

- Da intimidade, honra e imagem – inciso X - São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

- Do domicílio – inciso XI - A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

- Inviolabilidade de correspondência – inciso XII - É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial.

- Da liberdade de trabalho – inciso XIII - É livre o exercício de qualquer trabalho, oficio ou profissão.

- De associação – inciso XVII - É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

- De propriedade – inciso XXII - É garantido o direito de propriedade.

- De habeas corpus – inciso LXVIII e CPP art.647. - Conceder-se-á habeas corpus

sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

UNIDADE DIDÁTICA: L.A II – Direito Penal

CRIME – CONCEITO
É toda ação ou omissão que fere o bem protegido pela lei, ou seja, a vida, o patrimônio e o direito.

Assim, podemos definir que crime é um fato típico e antijurídico.
- **Fato:** ação (fazer alguma coisa) ou omissão (deixar de fazer)
- **Típico:** que está definido em lei.
- **Antijurídico:** que contraria a lei.

Exemplo: o homicídio é um crime porque a ação humana (fato) de matar alguém é contra o Direito (antijurídico) e está descrito na lei (típico), no art. 121 do CP.

AUTORIA: - Autor ou agente é aquele que realiza o crime. A autoria pode ser material (quem executa) ou intelectual (quem planeja).
A teoria diz que autor é aquele que realiza a conduta típica descrita em lei. É autor também, aquele que contribui com alguma causa para o resultado. Desse modo, podemos entender que o partícipe, se concorreu para causar o resultado, também será considerado autor.

Autor mediato: É aquele que realiza o tipo penal, servindo-se, para a execução da ação típica, de outrem como instrumento.

Autor imediato: É aquele que tem o poder de decisão sobre a realização do fato típico.

COAUTORIA: Todas as pessoas que, de qualquer maneira, colaboram para realização do crime.
É a realização conjunta, por mais de uma pessoa, de uma mesma infração penal. Fundamenta-se na divisão do trabalho; portanto, é a atuação em conjunto da execução da ação típica. O decisivo na coautoria é que o domínio do fato pertença a vários agentes, que dividindo o trabalho, são peças essenciais na realização do plano global.

CRIME CONSUMADO - É aquele em que o agente obtém o resultado a que se propôs.

CRIME TENTADO - Quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

CRIME DOLOSO - É aquele que o agente quer o resultado ou assume o risco de que o resultado ocorra.

CRIME CULPOSO - É aquele em que o agente não quer o resultado, mas o resultado

acontece, porque ele agiu com Imprudência, Imperícia ou Negligência.

- **Imprudência** é a prática de um ato perigoso.
Ex. Dirigir embriagado – em excesso de velocidade.

- **Imperícia** é a falta de aptidão, capacidade, habilitação.
Ex. Dirigir veículo sem habilitação.

- **Negligência** é a ausência de precaução ou indiferença em relação ao ato realizado.
Ex. Deixar arma ao alcance de uma criança.

RESPONSABILIDADE PENAL - De acordo com os artigos 26 e 27 do Código Penal, é isento de pena ou inimputáveis, os doentes mentais e os menores de 18 anos.
Obs.: Os doentes mentais que cometerem crimes serão encaminhados para o manicômio judiciário; e os menores de 18 anos para a uma entidade de acolhimento de menores infratores (antiga FEBEM).

EXCLUDENTES DA ILICITUDE: Art. 23 CP - Não há crime quando o agente pratica o fato em:
- **Estado de necessidade** - Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, direito próprio ou alheio.
Exemplo: barco (2 duas pessoas e um colete).

Obs.: Não pode alegar estado de necessidade aquele que tem o dever legal de enfrentar o perigo (policiais, bombeiros, médicos sanitaristas etc.).

Legitima defesa: Art. 25 CP - Entende-se em legitima defesa quem, usando moderadamente os meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

Requisitos da legítima defesa:
• agressão injusta
• atual ou iminente
• a direito próprio ou alheio
• reação imediata com meios necessários e moderados.

Estrito cumprimento do dever legal ou exercício regular do direito
Exemplo de estrito cumprimento do dever legal:
• Fuzilamento do condenado
• Morte do inimigo no campo de batalha

Exemplo de exercício regular do direito:
• O lutador de Boxe
• O jogador de futebol

IMPUTABILIDADE - A imputabilidade, por presunção legal, inicia-se aos 18 anos.

Loucos e doentes mentais – Falta-lhes a capacidade de autodeterminação, em razão de distúrbios. Na falta dessa, no momento da ação, ou no momento do fato, será tratado como absolutamente incapaz, desde que assim seja provado.

Silvícolas – são considerados inimputáveis, em razão de seu desenvolvimento mental incompleto; no entanto, os níveis de adaptação social às normas de cultura da comunidade devem ser avaliados em cada caso. A situação dos silvícolas não tem natureza patológica e decorrem da ausência de adaptação à vida social urbana ou mesmo rural, à complexidade das normas ético-jurídico-sociais reguladoras da vida "civilizada" e à diferença de escala de valores.

Coação irresistível e obediência hierárquica – Nosso Código Penal prevê essas duas situações, às quais têm sua culpabilidade excluída, em razão da inexigibilidade de comportamento diverso. Portanto, são causas legais, conforme o artigo 22 do CPB.

PARTÍCIPE: São duas as espécies de participação: Instigação e cumplicidade.
Instigação ou instigador: é aquele que, influencia no processo de formação de vontade de outrem.

Cúmplice: é aquele que contribui materialmente para a prática do crime.

HOMICÍDIO SIMPLES: Art.121 CP.
Matar alguém
Pena: reclusão de seis a vinte anos

HOMICÍDIO QUALIFICADO: Art.121, § 2º do CP.
Se o homicídio é cometido:
• Mediante paga ou promessa de recompensa;
• Por motivo fútil;
• Com emprego de veneno, fogo, tortura;
• A traição.
Pena: reclusão de doze a trinta anos.

LESÃO CORPORAL:- Art. 129 CP
Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.
Pena: detenção de três meses a um ano (pena base).

CALÚNIA – Art. 138 do CP
Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.
§ 2º - É punível a calúnia contra os mortos.

Exceção da verdade

§ 3º - Admite-se a prova da verdade, salvo:
I - se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;
II - se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;
III - se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

DIFAMAÇÃO – Art. 139 do CP
Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Exceção da verdade
Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

INJÚRIA – Art. 140 do CP
Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:
Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º - O juiz pode deixar de aplicar a pena:
I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;
II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º - Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)
Pena - reclusão de um a três anos e multa. (Incluído pela Lei nº 9.459, de 1997)

FURTO: Simples e Qualificado - (Art. 155 do CP)
Subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel.

Simples: O agente pratica o crime sem utilizar qualquer meio para conseguir o resultado.
Pena: reclusão de 1 a 4 anos.

Qualificado: O furto será qualificado se cometido:
- com destruição e rompimento de obstáculo
- com emprego de chave falsa
- com abuso de confiança
- mediante concurso de duas ou mais pessoas

Pena: reclusão de 2 a 8 anos.

ROUBO - (Art. 157 do CP) - Subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel mediante grave ameaça.
Pena: reclusão de 4 a 10 anos.

Qualificado: O roubo será qualificado:
- se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;
- se há concurso de duas ou mais pessoas;
- se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

Pena: aumenta-se a pena de 1/3 a ½

LATROCÍNIO - (Art. 157, parágrafo 3º) - É chamado de latrocínio o roubo seguido de morte. Ocorre quando a violência do agente resulta em morte.
Pena: 20 a 30 anos de reclusão.

EXTORSÃO - (Art. 158 do CP) - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem indevida.
Pena: reclusão de 4 a 10 anos.
Ocorre o crime quando o agente obriga alguém a fazer ou deixar de fazer algo contra a sua vontade.
Exemplo: obrigar alguém a pagar uma taxa de proteção, sob ameaça.

ESTELIONATO - (Art. 171 do CP) - Obter para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro.
Exemplo: cheque sem fundos.
Pena: reclusão de 1 a 5 anos.

SEQÜESTRO E CÁRCERE PRIVADO - (Art. 148 do CP) - Privar alguém de sua liberdade mediante sequestro e cárcere privado.
Pena: reclusão de 1 a 3 anos (pena base)

A diferença entre Sequestro e Cárcere Privado deve-se ao fato de que no sequestro o agente vai buscar a vítima e a conduz ao cativeiro, enquanto que no cárcere privado a vítima já se encontra em poder do autor.
O crime de sequestro é uma conduta utilizada para satisfazer interesse pessoal. O crime de cárcere privado caracteriza-se pelo fato de se trancar alguém em compartimento fechado, sem motivo justificável.

CONSTRANGIMENTO ILEGAL (Art. 146 do CP) - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou fazer o que ela não manda.
Pena: detenção de três meses a um ano ou multa.

AMEAÇA - (Art. 147 do CP) - Ameaçar alguém, por palavras, escrito ou gesto.
Pena: detenção de um a seis meses ou multa.

VIOLAÇÃO DE DOMICILIO - (Art. 150 CP) - Entrar ou permanecer, clandestinamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências.
Pena: detenção de um a três meses, ou multa.

VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA - (Art. 151 do CP) – Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem.
Pena: detenção de um a seis meses, ou multa.

DANO - (Art. 163 do CP) - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia.
Pena: detenção de um a seis meses ou multa.

APROPRIAÇÃO INDÉBITA - (Art. 168 do CP) - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou detenção.
Pena: reclusão de um a quatro anos e multa.

RECEPTAÇÃO - (Art. 180 do CP) - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio o alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa fé, a adquira, receba ou oculte.
Pena: reclusão de um a quatro anos e multa.

INCÊNDIO (Art. 250 do CP) - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem.
Pena: reclusão de três a seis anos e multa.

QUADRILHA OU BANDO - (Art. 288 do CP) - Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes.
Pena: reclusão de um a três anos.

RESISTÊNCIA - (Art. 329 do CP) - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio.
Pena: detenção de dois meses a dois anos

DESOBEDIÊNCIA - (Art. 330 do CP) - Desobedecer à ordem legal de funcionário público.
Pena: detenção de quinze dias a seis meses e multa.

DESACATO - (Art. 331 do CP) - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.
Pena: detenção de 6 meses a 2 anos ou multa.

CORRUPÇÃO ATIVA - (Art. 333 do CP) - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de oficio.
Pena: reclusão de 1a 8 anos e multa.

CRIMES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR – LEI Nº 7.716/89

A Constituição Federal afirma que, dentre outros, Constituem Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º) – "*Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação."* (inc IV). Mais adiante no inciso XLII do artigo 5º, reza:
"a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;"

Nesse sentido, a Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, alterada pelas Leis 9.459/97 e 12.288/2010, define os seguintes crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor:

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)
Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.
§ 1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica: (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)
I - deixar de conceder os equipamentos necessários ao empregado em igualdade de condições com os demais trabalhadores; (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)
II - impedir a ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional; (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)
III - proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)
§ 2º Ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.
Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 5º Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.
Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.
Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada

de 1/3 (um terço).

Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.
Pena: reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.
Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 9º Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, ou clubes sociais abertos ao público.
Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 10. Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleireiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimento com as mesmas finalidades.
Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 11. Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escada de acesso aos mesmos:
Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 12. Impedir o acesso ou uso de transportes públicos, como aviões, navios barcas, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido.
Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 13. Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas.
Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 14. Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.
Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
Pena: reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;
II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.
III - a interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)
§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

UNIDADE DIDÁTICA - L.A. III – Direito Ambiental

A política nacional do meio ambiente tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, no sentido de manter o equilíbrio ecológico. Para tanto, fazia-se necessário um programa governamental que assegurasse a racionalização do uso do solo, subsolo, água e ar, planejamento e controle das atividades econômico-industriais, incentivo à pesquisa ambiental e educação por parte de população e governantes.
Assim, foi editada a Lei Federal nº 6..938/81 na qual o governo criou o SISNAMA (SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) ,um órgão público controlador e fiscalizador que está integrado pelos governos da União, Distrito Federal, Estados da Federação e Municípios. Portanto, os governos da esfera estadual possuem órgãos seccionais responsáveis pela execução do programa de meio ambiente, dando conta das medidas aplicadas.
Todavia, em face de uma medida mais enérgica para a preservação do meio ambiente, e na garantia do respeito ás normas editadas quanto ao controle do ecossistema, em 1.998 foi editada a LEI FEDERAL nº 9.605/98 conhecida como **"Lei de Crimes Ambientais"**, conceituando as condutas criminosas e respectivas penas.

É importante salientar o conceito de fauna e flora:

- **Fauna** é o conjunto de espécies animais de um determinado país ou região; a fauna silvestre é aquela em que os animais vivem naturalmente em liberdade e não em cativeiro.

- **Flora** é toda vegetação natural pertencente á natureza.

Assim, é de se destacar algumas condutas previstas na lei de crimes ambientais:

Art. 29 - é crime matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativo ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

Art. 38- é crime destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação ou utilizá-la com infringência das normas de proteção. Entende-se que a extração da madeira, vegetais e minerais da árvore e solo só podem ser praticadas com autorização do órgão competente.

Art.41 - é crime provocar incêndio em mata ou floresta.

Art. 42- é crime fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano.

Art. 49 - é crime destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia.

Art. 54 - é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em dano à saúde humana, ou que provoquem a mortalidade de animais ou a destruição significativa da flora. Havendo situações, tanto no âmbito público como no privado, incorre em crime aquele que pratique conduta descrita na lei de crimes ambientais, podendo ser preso em flagrante delito.

1. Conceito genérico de meio ambiente - Tudo que o nos cerca e nos traz uma melhor ou pior qualidade de vida.

2. Conceito legal de meio ambiente - Art.3º, I, lei nº. 6938/81 (lei da Política Nacional do Meio Ambiente).

"O conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abrigam e regem a vida em todas as suas formas".

3. Dimensões do ambiente

Natural - é o equilíbrio entre os seres vivos e o meio em que vivem: solo, água, ar, flora, fauna.

Cultural - integrado pelo patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico turístico, o qual difere do artificial.

Artificial - todos os bens criados e transformados pelo homem a partir dos recursos naturais: edificações, estradas, eletrônicos, celulares.

E do trabalho – a saúde, a segurança e o bem-estar do trabalhador.

4. Campo de abrangência das atividades humanas que afetam a qualidade ambiental - Saúde; bem-estar da população; segurança; atividades sociais e econômicas; condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; lançamento de matéria poluente.

5. Direito ao Meio Ambiente

• Adequado ao desenvolvimento da pessoa;

• Ao meio ambiente sadio;

• Ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

6. Princípio Do Desenvolvimento Sustentável

É permitido explorar os recursos naturais; a forma deve ser racional e adequada, para o gozo das presentes gerações.

Compromisso: para que as futuras gerações possam dispor da mesma qualidade de vida e o mesmo padrão de riquezas que possuímos hoje, ou melhor.

7. Outros Conceitos:

• Ecologia: ciência que estuda a relação dos seres vivos com o ambiente em que vivem;

• Ecossistema: porção representativa do planeta onde há uniformidade de interação entre os seres vivos e o ambiente em que vivem: Pantanal, Deserto do Saara, Amazônia, Savana Africana, Rio Dourados.

• Biosfera: vida na terra;

• Biota: conjunto da fauna e da flora de uma certa região - ”bioma”;

• Biodiversidade: diversidade biológica de determinada região ou ecossistema.

8. Setores do Meio Ambiente

Didaticamente, o meio ambiente foi dividido em setores para facilitar o estudo dos seus campos de abrangência e o correspondente capítulo do Direito Ambiental.

Fauna; Flora; Caça; Pesca; Mineração; Áreas de preservação permanente; Energia Nuclear; Ondas Eletromagnéticas; Águas e Reservas Hídricas; Engenharia e Urbanismo; Engenharia genética; Patrimônio Histórico e cultural; Paisagismo; Poluição: Das águas; Atmosfera; Do solo, Sonora, Eletromagnética, Nuclear.

9. Fontes Poluidoras - Indústrias; Automóveis; Agrotóxicos; Resíduos sólidos; Lixo nuclear; Ondas eletromagnéticas; Lançamentos de gases; Queimadas; Exploração mineral; Desmatamentos; Enchentes; Nevascas.

10. Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

• Educação ambiental; (mudança cultural)

• Aplicação da lei; (atuação estatal)

• Participação popular. (exercício da cidadania)

Obs.*:* A Polícia Militar é o órgão que pode ser acionado no caso de ocorrências de flagrante, bem como caberá à Polícia Civil, através a Delegacia Especializada do Meio Ambiente, investigar o delito em questão.

COLETA SELETIVA DE LIXO

O QUE É COLETA SELETIVA?

Para entendermos melhor a questão da coleta seletiva, é importante definirmos o que é lixo. A palavra lixo vem do latim "lix", que quer dizer cinza. No nosso dicionário ela tem o significado de sujeira, imundície, coisa ou coisas inúteis, velhas, sem valor. Entretanto, numa linguagem mais técnica significa resíduos sólidos que são representados por diversos tipos de materiais que são descartados pela atividade humana.

QUAIS SÃO OS PROBLEMAS QUE O LIXO PODE GERAR?

Dentre os vários inconvenientes que o lixo pode gerar, destacamos as doenças que podem ser adquiridas através de vírus, bactérias, fungos, protozoários, etc. Além disso, o lixo também causa entupimento de bueiros, assoreamento de rios, poluição, etc. e, dependendo do tipo de lixo, podemos ter problemas ainda maiores com os lixos considerado mutagênicos e cancerígenos. Também é importante que se diga que o lixo gera problemas econômicos para a sociedade.

COMO SÃO CLASSIFICADOS OS DIVERSOS TIPOS DE LIXOS?

De acordo com a sua origem, o lixo pode ser assim classificado:

Lixo residencial – proveniente de domicílios, contendo uma grande quantidade de matérias orgânicas, plásticos, papéis, vidros, latas, etc.

Lixo comercial – também formado por matérias orgânicas, papéis, vidros e plásticos de diversos grupos.

Lixo público – caracterizado por restos de podas de árvores e jardins, resíduos de tratamentos de esgotos, animais mortos, etc.

Lixo industrial - são os oriundos do processo produtivo das indústrias.

Lixos atômicos - decorrentes de enriquecimento de urânio com isótopo atômico, constitui-se em um perigo iminente para a vida na terra.

Lixos radioativos – a despeito do lixo atômico, o lixo radioativo é caracterizado como resíduo tóxico, formado por substâncias radioativas resultantes do funcionamento de reatores nucleares.

Lixos hospitalares – provenientes de hospitais, clínicas e ambulatórios médicos, este tipo de lixo também é conhecido como lixo de serviço de saúde e são gerados dos vários tipos de resíduos sépticos, resultados de curativos, aplicação de medicamentos, os quais não devem se descartados com o lixo comum.

COMO SÃO DESCARTADOS OS LIXOS?

Cada tipo de lixo deve ter seu destino final adequado e para isto existem os aterros sanitários, usinas de compostagens, incineradores, etc. Vale lembrar que em função da baixa conscientização da população, muitos dos lixos acabam sendo misturados e destinados aos lixões a céu aberto, o que contribui em muito para a proliferação de insetos, bactérias, vírus, protozoários, etc.

Tendo em vista que a maioria dos aterros sanitários encontra-se em estado de saturação, o poder público deve adotar medidas que forcem as empresas a melhorarem seus processos produtivos. Além de serem obrigadas a adquirir tecnologias mais limpas, também deverão educar seus funcionários para que contribuam para um ambiente mais limpo e organizado.

O objetivo deste tema, pela sua importância, é que o aluno obtenha, no curso de formação de vigilante, uma noção de como se pode contribuir com as políticas ambientais implementadas pelas empresas nas quais ele vai trabalhar.

COLETA SELETIVA DE LIXO - DEFINIÇÃO:

Coleta seletiva de lixo nada mais é do que a segregação, na fonte, dos materiais passíveis de serem reaproveitados ou reciclados. Tal segregação pode ser feita por uma só pessoa ou por um grupo de pessoas (empresas, escolas, condomínios, bairros, etc.).

O QUE É SEGREGAÇÃO?

É a separação dos diversos tipos de materiais de acordo com as suas características.

- os metais (latas e objetos) devem ser depositados nas lixeiras de cor amarela.
- os vidros (garrafas, copos, etc.), devem ser colocados nas lixeiras de cor verde.
- os papéis de todos os tipos devem ser dispensados nas lixeiras azuis.
- os plásticos, por sua vez, devem ser dispostos nas lixeiras vermelhas.

Tais materiais podem também ser entregues diretamente nos diversos postos de coletas autorizados pelas prefeituras ou depositados diretamente em recipientes instalados estrategicamente em determinados locais, ou ainda retirados através de operações "catabagulho" ou por catadores que sobrevivem deste tipo de trabalho. Fazendo isto, estaremos ajudando tanto ao meio ambiente como àqueles que necessitam destes recursos para sobreviver.

O QUE É RECICLAGEM?

Reciclagem é o aproveitamento da matéria-prima de um objeto visando à confecção ou fabricação de outro. Entretanto, muitos materiais não precisam de reciclagem porque podem ser reaproveitados. Em muitas empresas que estão preocupadas com esta questão, existem programas chamado "3 erres", que significa reciclar, reduzir e reutilizar. ABAIXO, ALGUNS PRODUTOS PRODUZIDOS A PARTIR DE MATERIAIS REUTIZADOS OU RECICLADOS: TELHAS, BANCOS, JARDINS, PISOS, XAXINS, BLOCOS DE ALVENARIA, ETC.

Como podemos perceber, através do processo de coleta seletiva de lixo, também contribuímos para a diminuição do "efeito estufa", uma vez que não precisamos retirar a matéria prima da natureza, evitando desta maneira, o desmatamento, a erosão, a devastação e poluição do solo e dos recursos hídricos.

UNIDADE DIDÁTICA - L.A. IV – Direitos Humanos

4. DIREITOS HUMANOS

Toda pessoa deve ter garantido os seus direitos civis (como o direito à vida, segurança, justiça, liberdade e igualdade), políticos (como o direito à participação nas decisões políticas), econômicos (como o direito ao trabalho), sociais (como o direito à educação, saúde e bem-estar), culturais (como o direito à participação na vida cultural) e ambientais (como o direito a um meio ambiente saudável).

4.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA

4.1.1 Tempos Primitivos

Formação do Estado: necessidade de limitar o poder estatal precedentes A evolução dos Direitos comporta dois aspectos que se destacam:
a) **O filosófico** situa-se no plano das cogitações;
b) **O normativo** situa-se no plano dos fatos. É conjuntural: ex.: guerras, atentados, lei dos crimes hediondos, etc.

Quando nasceram as Normas Jurídicas?
• As normas jurídicas são anteriores ao Estado;
• Originou-se na tradição oral;
• Precedem as cogitações filosóficas a respeito do direito.
As cidades Greco-Romanas são os primeiros modelos de Estado que se tem conhecimento. Foi justamente nelas que nos séculos VI e V A.C. surgiram as primeiras cogitações filosóficas sobre o direito: Aristóteles, Sócrates e Platão.
Entretanto, já existiam leis escritas como os códigos de Hammurabi e de Manu, que datam respectivamente dos séculos XVII e. XIII A.C.

4.1.2 Direitos na Antiguidade

As primeiras leis escritas da Antiguidade que influenciaram até nossos dias: O **Código de Hammurabi** (séc. XVII, A.C.) tem 282 parágrafos com matéria processual, penal

patrimonial, obrigacional e contratual, família, sucessão, regulamentação de profissões, preços e remuneração de serviços. As penas adotadas pelo código eram severas para os crimes de lesão corporal e para homicídios, adotando-se o talião (dente por dente...);

O **Código de Manu** (séc. XIII a.C.), compõe-se de 12 livros. Este código protegia a propriedade privada, a honra pessoal, a vida, a integridade física das pessoas, a família - exigia do marido comportamento digno em relação à mulher e à família.
Punia o adultério e admitia o divórcio. Admitia a pena de morte, de proscrição, de exílio e de confisco.

Lei Mosaica (séc. XIII a.C.), atribuída a Moisés e reunida nos primeiros livros da Bíblia, a qual os Judeus denominam Torá, ou Lei. Estes livros contêm toda ***legislação Israelita***, compreendendo a organização política religiosa, civil e penal. Protegia a vida (não matarás); a propriedade (não furtarás); a honra (não prestarás falso testemunho); a família (honrarás teu pai e tua mãe; não cometerás adultério; não cobiçarás a mulher do próximo), institui o descanso semanal (no sétimo dia descansarás). Admitia a pena de morte e a escravidão. Pela primeira vez, governantes e governados estavam sujeitos à mesma Lei. Só Javé (Deus) estava acima da Lei.

Em todos os modelos de sociedade antiga, a **mulher** para efeito político ***igualava-se aos escravos***.

4.1.3 Direitos na Idade Média

Exemplo do processo evolutivo das Instituições Medievais, no sentido de proteger a pessoa humana, encontra-se nos seguintes documentos:

a) A **Carta Magna** firmada pelo rei inglês João Sem- Terra (1215/1225), feita para proteger os privilégios dos barões e os direitos dos homens livres). É ***considerada o documento básico das liberdades inglesas***.

b) A **Bula Áurea, de André II, da Hungria**, de 1222, que reconheceu o direito de resistência dos governados ao governante.

c) **As leis de Leão de Castela**, de 1256, denominadas as "Sete Partidas", que visavam a ***proteger a inviolabilidade da vida, da honra, do domicílio e da propriedade, assegurando aos acusados um processo legal, que evitasse a punição injusta***. A primeira das sete regras dispunha: "os juízes devem garantir a liberdade".

d) **O código de Magnus Erikson**, da Suécia, de 1350, segundo o qual o rei devia jurar "ser leal e justo com seus cidadãos, de modo que não prive nenhum, pobre ou rico, de sua vida ou de sua integridade corporal sem processo judicial em devida forma, como prescrevem o ***direito e a justiça do país***, e que tampouco a ninguém prive de seus bens senão de conformidade com o direito e mediante processo legal".

e) As pragmáticas ***de Fernando e Isabel, de Castela***, em 1480, declarando a liberdade de residência.

4.1.4 Os Direitos Humanos na Idade Moderna e Contemporânea. Profundas modificações sociais, econômicas e culturais, produzidas na Europa desde o final da Idade Média (séc. XV), entre elas, a expansão do comércio marítimo, o reflorescimento das cidades, a formação e ascensão da burguesia mercantil, os descobrimentos marítimos portugueses etc.; tudo isso resultou em novas atitudes filosóficas e científicas que situaram o ***homem no centro dos estudos e dos acontecimentos.***

• **O Humanismo Renascentista**: o homem como um ser dotado de ***liberdade e dignidade próprias;***
• **O Racionalismo**, ***valorização do indivíduo*** frente às autoridades científicas e à filosofia;
• **Na Idade Moderna** a compreensão sobre o mundo e a vida, mudou significativamente:

a) **Concepção teocêntrica** do mundo e da vida, vigente na Idade Média;

b) **Concepção antropocêntrica**, da qual emergiu o indivíduo com a afirmação de ***suas liberdades e de seus direitos***.

No século XVIII tivemos igualmente três documentos expressivos da preocupação com o indivíduo:

4.1.5 Universalidade das Declarações de Direitos: A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.
Em **10.12.1948** a **ONU** aprovou a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, que arrola os direitos básicos e as liberdades fundamentais que pertencem a todos os seres humanos, sem distinção de **raça, cor, sexo, idade, religião, opinião política, origem nacional ou social, ou qualquer outra**. Seu conteúdo distribui-se por um Preâmbulo **(reconhece solenemente: a dignidade da pessoa humana, ideal democrático, o direito de resistência à opressão e a concepção comum desses direitos);** uma Proclamação e 30 artigos, que compreendem (ou estão classificados) cinco categorias de direitos: **civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.**

4.2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA – CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL.
Nos países de Constituição rígida **(o Brasil é tradicionalmente, um desses)**, a Constituição é a lei maior, Carta Magna, superior às demais leis. Lei que contraria a Constituição é inconstitucional. E entende-se por constitucional *tudo que diz respeito aos limites e atribuições dos poderes políticos, bem como aos direitos políticos e individuais dos cidadãos.*

1824 - A Constituição Imperial: O sistema foi estrutura do pela Constituição Política do Império do Brasil de 25/03/1824. Declara, de início, que o Império do Brasil é a associação política de todos os cidadãos brasileiros, que formam uma nação livre e independente que não admite, com qualquer outro, laço de união ou federação, que se oponha à sua independência.

Princípio conservador dos direitos dos cidadãos:
No art. 179, a Constituição trazia uma declaração de direitos individuais e garantias que, nos seus fundamentos**, permaneceu nas constituições posteriores.**

1891 - A primeira Constituição republicana brasileira, resultante do movimento político-militar que derrubou o Império em 1889, inspirou-se na organização política norte-americana. No texto constitucional, debatido e aprovado pelo Congresso Constituinte nos anos de 1890 e 1891, foram abolidas as principais instituições monárquicas, como o Poder Moderador, o Conselho de Estado e a vitaliciedade do Senado. Foi introduzido o sistema de governo presidencialista. O presidente da República, chefe do Poder Executivo, passou a ser eleito pelo voto direto para um mandato de quatro anos, sem direito à reeleição. Tinham direito a voto todos os homens alfabetizados maiores de 21 anos.

1934 - **A Constituição Brasileira de 1934***:* promulgada em 16 de julho de 1934 pela Assembleia Nacional Constituinte, foi redigida segundo o próprio parágrafo de abertura, para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico.
Estabeleceu o voto obrigatório para maiores de 18 anos, propiciou o voto feminino, direito há muito reivindicado, que já havia sido instituído em 1932 pelo Código Eleitoral do mesmo ano, previu a criação da Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral.

1937 – A Constituição Brasileira de 1937: outorgada pelo presidente Getúlio Vargas em 10 de Novembro de 1937, mesmo dia em que implanta a ditadura do Estado Novo. A essência autoritária e centralista da Constituição de 1937 a colocava em sintonia com os modelos fascistizantes de organização político institucional então em voga em diversas partes do mundo, rompendo com a tradição liberal dos textos constitucionais anteriormente vigentes no país.

1946 – A Constituição Brasileira de 1946: A mesa da Assembleia Constituinte promulgou Constituição dos Estados Unidos do Brasil e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no dia 18 de setembro de 1946, consagrando as liberdades expressas na Constituição de 1934, que haviam sido retiradas em 1937. Foram dispositivos básicos regulados pela carta: a igualdade de todos perante a lei; a liberdade de manifestação de pensamento, sem censura, a não ser em espetáculos e diversões públicas; a inviolabilidade do sigilo de correspondência; a liberdade de consciência, de crença e de exercício de cultos religiosos; a liberdade de associação para fins lícitos; a inviolabilidade da casa como asilo do indivíduo; a prisão só em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente e a garantia ampla de defesa do acusado. A Constituição Brasileira de 1946, bastante avançada para a época, foi notadamente um avanço da democracia e das liberdades individuais do cidadão.

1967 – A Constituição Brasileira de 1967: Comparada com a Constituição de 1946 a Constituição de 24 de janeiro de 1967, que entrou em vigor a 15 de março, apresenta graves retrocessos: Restringiu a liberdade de opinião e expressão, deixou o direito de

reunião a descoberto de garantias plenas, estendeu o foro militar aos civis, nas hipóteses de crimes contra a segurança interna, entre outros. A Constituição de 1967 inovou em alguns pontos: a redução para 12 anos da idade mínima de permissão do trabalho; a supressão da estabilidade, como garantia constitucional, e o estabelecimento do regime de fundo de garantia, como alternativa; as restrições ao direito de greve; a supressão da proibição de diferença de salários, por motivo de idade e nacionalidade, a que se referia a Constituição anterior.

1988 – A Constituição Brasileira de 1988: É a Lei Maior vigente no Brasil, segundo o qual se rege todo o ordenamento jurídico do país. A Constituição proclama que o Brasil um Estado Democrático de Direito, que tem como fundamento a cidadania e a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, incisos II e III) e rege-se nas relações internacionais pelo princípio de prevalência dos direitos humanos (artigo 4º, inciso II).
Estabelece também que, além dos direitos e garantias expressos no texto constitucional, o sistema jurídico brasileiro reconhece a possibilidade da proteção judicial de direitos fundamentais decorrentes dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário (artigo 5º, parágrafo 2º).

4.2.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade** do **direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade.**

4.3 CONCEITO

Direitos Humanos são os direitos fundamentais da pessoa humana. No regime democrático, toda pessoa deve ter a sua dignidade respeitada e a sua integridade protegida, independentemente da origem, raça, etnia, gênero, idade, condição econômica e social, orientação ou identidade sexual, credo religioso ou convicção política.

4.3.1 Princípios fundamentais

a) **A Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia, de 12.01.1776** – trata-se da primeira declaração de ***direitos fundamentais*** no sentido moderno: Consagrava o ***princípio da isonomia; tripartição do poder; eleições livres para os representantes do Executivo e Legislativo.*** Esta declaração diferenciava-se das inglesas porque aquelas importavam na limitação do poder do Rei e a afirmar a supremacia do Parlamento;

b) **A Declaração da Independência dos Estados Unidos – 04.07.1776** (de Thomas Jefferson). Caracterizou-se como afirmação dos ***direitos inalienáveis*** do ***ser humano*** e a proclamação de que os poderes dos governos derivam do consentimento dos governados;

c) **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão – 27.08.1789** - emergiu da Revolução Francesa ocorrida no mesmo ano e sintetiza o pensamento político, moral e social de todo o século XVIII (Rosseau, Locke e Montesquieu). É mais abstrata, mais universalizante, possuindo três características: **intelectualismo**, **mundialismo** e **individualismo**. É o documento marcante do Estado Liberal e proclama os seguintes

princípios **Isonomia, liberdade, propriedade, reserva legal, anterioridade da lei penal, presunção de inocência, liberdade religiosa, livre manifestação do pensamento**. Seu preâmbulo afirmava que "a ignorância e os desprezos dos direitos do homem são as únicas causas dos males públicos e da corrupção dos governos".

4.3.2 Direitos fundamentais da pessoa humana

A expressão **"direitos humanos"** é uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana. Esses direitos são considerados fundamentais porque sem eles a pessoa humana não consegue existir ou não é capaz de se desenvolver e de participar plenamente da vida. Todos os seres humanos devem TER ASSEGURADAS, desde o nascimento, as mínimas condições necessárias para se tornarem úteis à humanidade, como também devem TER a possibilidade de receber os benefícios que a vida em sociedade pode proporcionar. Esse conjunto de condições e de possibilidades associa as características naturais dos seres humanos, a capacidade natural de cada pessoa pode valer-se como resultado da organização social. É a esse conjunto que se dá o nome de direitos humanos.

4.3.3 Dos direitos e garantias fundamentais

Também chamados **liberdades públicas** ou **direitos fundamentais** do **homem** ou da **pessoa humana**, reconhecidos nas "declarações de direitos" das constituições, ou autônomas. São principalmente os direitos ou liberdades de locomoção, associação, reunião, de consciência, de culto, de igualdade perante a lei, de pensamento ou opinião, de petição, de não ser preso ilegalmente, de ser julgado na forma de leis anteriores ao fato imputado, de imprensa, de trabalho, de profissão, de propriedade obtida com o seu trabalho pessoal, de informação, de ensino, de cátedra, de inviolabilidade do domicílio, de calar, de fazer ou deixar de fazer alguma coisa somente em virtude de lei, de intimidade, de escolher governo, de votar, de ser eleito, de auto determinar-se, de não estar submetido a leis retroativas, de indústria, de comércio, de inviolabilidade de correspondência e comunicações, de plenitude de defesa, sindical, de escolher emprego e outros ou outras mais que decorrem implicitamente da natureza dos regimes democráticos.

4.3.3.1 Tortura.

A tortura e o tratamento desumano ou degradante contra qualquer pessoa não são tolerados. Esse dispositivo é completado por outro que diz ser assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral.

4.3.3.2 Provas ilícitas.

Na Constituição Federal em seu artigo 5º., Inciso LVI diz são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meio ilícitos; É a que foi obtida por meios que violam as garantias individuais, provenha de particulares ou do governo.

4.3.3.3 Direito ao silêncio.

Na Constituição Federal em seu artigo 5º, Inciso LXIII diz o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo- lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

O acusado tem direito absoluto de não responder em interrogatório. Esse direito é fundamentalmente baseado no instinto de conservação do indivíduo, e inclui o direito de não denunciar seus próximos ou parentes e ainda o de simular alienação mental (procedimento incorreto de defesa, segundo alguns autores). O acusado não tem nenhuma obrigação de dizer a verdade ao juiz.

4.3.3.4 Princípio da presunção da inocência

Na Constituição Federal em seu artigo 5º., Inciso LVII diz ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Diz a Declaração Universal dos Direitos do Homem, feita pela ONU:

"Toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma a sua inocência, enquanto não se provar a sua culpabilidade, conforme a lei e em julgamento público no qual se hajam assegurado todas as garantias necessárias à sua defesa" (art. 11, nº.I). (Nota do revisor - Espelham o mesmo princípio os incisos LV e LVII do artigo 5º da CF/88)

4.4 DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA DETIDA

Na Constituição Federal em seu artigo 5o., encontramos o Direito à liberdade e à segurança.

Os principais direitos fundamentais da pessoa detida são:

1. Toda a pessoa tem direito à liberdade e segurança.
2. Qualquer pessoa presa deve ser informada, no mais breve prazo e em língua que compreenda, das razões da sua prisão e de qualquer acusação formulada contra ela.
3. Qualquer pessoa presa ou detida nas condições previstas no parágrafo 1, alínea c), do presente artigo deve ser apresentada imediatamente a um juiz ou outro magistrado habilitado pela lei para exercer funções judiciais e tem direito a ***ser julgado num prazo razoável ou posta em liberdade durante o processo***. A colocação em liberdade pode estar condicionada a uma garantia que assegure o comparecimento do interessado em juízo.
4. Qualquer pessoa privada da sua liberdade por prisão ou detenção tem direito a recorrer a um tribunal, a fim de que este se pronuncie, em curto prazo de tempo, sobre a legalidade da sua detenção e ordene a sua libertação, se a detenção for ilegal.
5. Qualquer pessoa vítima de prisão ou detenção em condições contrárias às disposições deste artigo tem direito a indenização.

4.5 O CRIME DE TORTURA NO CONTEXTO DOS DIREITOS HUMANOS E O TRATAMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 5º CF/88)

Na Constituição Federal em seu artigo 5o., inciso XLIII diz que considera crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia a prática de tortura e que os mandantes, executores e aqueles que, podendo evitá-la, omitem-se serão responsabilizados.

A polícia não pode torturar um preso para que confesse um crime, seja lá o crime que for. Os maus-tratos a presos não são admitidos, em nenhuma circunstância.

A prática da tortura constitui crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

Crime inafiançável é aquele que não admite soltura mediante fiança.

Crime insuscetível de graça ou anistia é aquele que não admite perdão individual

(graça), nem exclusão coletiva da punibilidade (anistia).

4.6 LEI Nº. 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997

A Lei nº. 9.455, de 7-4-97, regulamentando o inc. XLIII do art. 5º da Constituição Federal, trouxe à tona a definição dos crimes de tortura. Efetivamente, dispõe o inc. I do art. 1º da Lei nº. 9.455, de 7-4-97, que constitui crime de tortura:

Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) Com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) Para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) Em razão de discriminação racial ou religiosa;

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

Cumpre destacar a semelhança entre o delito de tortura, acima transcrito, e o crime de constrangimento ilegal, previsto no art.146 do Código Penal, pois em ambos o agente visa obter da vítima um determinado comportamento positivo ou negativo.

4.7 DA PRISÃO E O DIREITO A IMAGEM.

Podemos encontrar na Constituição de 1988, Artigo 5º, que:

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à **imagem**;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e **a imagem das pessoas,** asseguradas o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Assim o sendo, a divulgação, que envolva o nome e/ou a imagem, de um suspeito, sem que este tenha sequer autorizado, maculando sua boa fama, influindo no conceito de sua pessoa junto aos seus amigos, parentes, colegas de trabalho, é sem dúvida, ato que deva gerar imediata responsabilidade civil e/ou penal.

Devemos preservar os direitos da personalidade do suspeito, pois como dito antes, o Estado assumiu o dever dessa preservação, quando legislou sobre a proteção à imagem, à honra e à intimidade, elevando tais direitos a nível constitucional. Assim deve o Estado, não só exercer a proteção a nível de garantir o processo de ressarcimento, mas antecipar-se, visando a não violação dos direitos da personalidade, explicitando ao suspeito seus direitos, deixando-o livre para decidir sobre a autorização da veiculação de sua imagem.

4.8 DO TERRORISMO, DA SEGURANÇA DO CIDADÃO, DO ESTADO E OS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.

o Na Constituição Federal em seu artigo 4 ., diz que prevalência dos direitos humanos(II); defesa da paz(VI); repúdio ao terrorismo e ao racismo(VIII) e concessão de asilo político(X). É o modo de coagir ou influenciar outras pessoas, ou de impor-lhes a vontade pelo uso sistemático do terror. No Brasil, o terrorismo é repudiado.

4.9 DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA E SUBJETIVA E O CRIME DE TORTURA, TRATAMENTO DESUMANO OU DEGRADANTE.

O elemento subjetivo do tipo é o dolo. Urge que a tortura se revele como forma de aplicar

castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.
O § 2º do art.1º da Lei nº. 9.455/97 dispõe o seguinte:
Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos. O tipo penal em apreço se desdobra em dois:

a) Omissão à prática do crime;
b) Omissão na apuração do crime.

Ambos são crimes próprios, porque exigem que o omitente tenha o dever jurídico de impedir o resultado. As hipóteses de dever jurídico encontram- se no § 2º do art.13 do Código Penal.
Incompreensível a atitude do legislador, que confere tratamento benigno àquele que deixa de evitar o crime, punindo-o com detenção, quando, na condição de partícipe, deveria responder pela mesma pena do autor principal, nos termos do art. 29 do CP. Aliás, criou-se um tratamento díspar entre os partícipes, pois o partícipe por ação incide na mesma pena abstrata prevista para o autor principal, ao passo que o partícipe por omissão é punido apenas com detenção.
Correta, no entanto, a suavização da pena em relação àquele que deixa de apurar o crime, uma vez que esta conduta ocorre após a consumação, enquadrando-se como conivência posterior, e não como participação. Na verdade, a hipótese assemelha-se ao delito de prevaricação Todavia, no delito de tortura não há necessidade de o omitente ser funcionário público. Também não é preciso que a omissão seja para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

4.10 DA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

A Lei nº 11.340/06, também conhecida como Maria da Penha, deve ser vista como um importante instrumento para que a mulher em situação de violência doméstica ou familiar possa ter os seus direitos respeitados e consiga obter junto aos agentes do Estado a orientação e a proteção necessárias para impedir ou fazer cessar agressões contra a sua pessoa.É clara a opção do legislador em proteger a mulher que se encontra em situação de risco,
porque entende que esta merece uma proteção especial, já que, na maioria dos casos, existe uma situação de desigualdade em relação ao homem, seja do ponto de vista físico, seja do ponto de vista das relações domésticas, familiares e até sociais. A Lei se aplica à grande massa de mulheres que sofrem agressões e que não contavam, até o presente momento, com mecanismos jurídicos adequados para garantir os seus direitos, no que toca a proteção quanto a toda forma de violência de gênero que possa causar a morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, dano moral ou patrimonial.

Nos primeiro artigos da lei, são definidos seus objetivos, como se vê adiante:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção

sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

4.10.1 Situação anterior à publicação da lei.
Era necessário a vitima representar contra o autor dos fatos, ou seja, o Ministério Público só podia atuar se a mulher ofendida "concordasse", terminando as vezes sendo "retirada a "queixa" e o agressor recebia uma advertência ou, no máximo, uma pena alternativa, que na maioria das vezes significava o pagamento de cesta básica a alguma instituição. Não havia o temor da pena e não havia a tentativa de ressocializar o agressor, de forma a se poder restaurar a harmonia familiar e os danos sofridos pela vítima.

4.10.2 Situação atual.
A nova Lei impõe um tratamento mais rigoroso, mais restaurador e ao mesmo tempo mais garantidor dos direitos da mulher. Nos casos de agressões físicas não depende mais da vontade da vítima, devendo a Polícia e o Ministério Público agir. Assim, se a mulher é agredida fisicamente, por exemplo, a Polícia instaura o inquérito policial, que é encaminhado à Justiça e o Ministério Público, entendendo que os elementos de prova são suficientes, oferece a denúncia contra o agressor, ou seja, haverá um processo e não mais aquela conciliação que ocorria nos Juizados. O tratamento foi mais rigoroso porque o legislador entende que a agressão à mulher é violação de direitos humanos e, portanto, é muito grave. Só para fazer uma comparação, uma briga entre duas pessoas que pouco se conhecem é totalmente diferente das agressões que uma mulher sofre no âmbito doméstico ou familiar. A mulher sofre muitas vezes por anos antes de conseguir noticiar os fatos às autoridades e a violência sofrida não é apenas física, mas também psicológica. Além disso, essas agressões ocorrem, costumeiramente, na frente dos filhos. Por tudo isso, o assunto é muito grave e merecia já há algum tempo um tratamento diferenciado.

4.10.3 A Lei estipula algumas formas de violência contra a mulher, conforme o dispositivo abaixo:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

4.10.4 Medidas Protetivas, previstas na lei:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:
I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:
a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;
b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;
IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;
V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

4.11 DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES: LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – NOÇÕES BÁSICAS.

Apresentação

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal que atribui à criança e ao adolescente, prioridade absoluta no atendimento aos seus direitos como cidadãos brasileiros. A aprovação desta Lei, há mais de 20 anos, em 1990, representa um esforço coletivo dos mais diversos setores da sociedade organizada. Revela ainda um projeto de sociedade marcado pela igualdade de direitos e de condições que devem ser construídas, para assegurar acesso a esses direitos. É, portanto, um instrumento importante nas mãos do Estado Brasileiro (sociedade e poder público) para transformar a realidade da infância e juventude historicamente vítimas do abandono e da exploração econômica e social.

O direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à atenção integral, e à convivência familiar e comunitária, são os grandes princípios constitucionais pelo qual todos lutam.

4.11.1 - CONCEITOS

A distinção entre criança e adolescente é importante para efeito de aplicação das medidas previstas no Estatuto, definindo no artigo 2º:
Criança – é o cidadão que tem até 12 anos incompletos.
Adolescente - aqueles com idade entre 12 e 18 anos, conforme o texto abaixo:

> *"Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.*
>
> *Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade."*

O ECA define que crianças e adolescentes têm direito à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, cultura e liberdade. Esses cidadãos têm direito, ainda, ao atendimento prioritário em postos de saúde e hospitais e devem receber socorro em primeiro lugar no caso de acidente de trânsito, incêndio, enchente ou qualquer situação de emergência.

Nenhuma criança ou adolescente pode sofrer maus tratos: descuido, preconceito, exploração ou violência. Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos devem sempre ser comunicados a um Conselho Tutelar, órgão ligado à prefeitura e formado por pessoas da comunidade.

O ECA também garante a inviolabilidade da integralidade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, preservando a imagem e a identidade (art. 17), por isso, não pode ser divulgada a imagem ou o nome da criança e do adolescente, em jornais, revista, televisão, etc.

Locais proibidos às crianças e adolescentes – estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou semelhantes ou casas de jogos, onde sejam feitas apostas (art. 80).

Venda proibida às crianças e adolescentes (art. 81):
I - armas, munições e explosivos;
II - bebidas alcoólicas;
III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
V - revistas e publicações (com material impróprio ou inadequado), conforme o art. 78;
O descumprimento dessas proibições pode acarretar a prisão do infrator, até mesmo, sendo fornecido gratuitamente.

4.11.2 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO

A distinção entre criança e adolescente é importante para os efeitos da aplicação do Estatuto, já que as medidas de proteção são aplicadas às crianças e aos adolescentes infratores - quando ocorrer qualquer situação descrita no art. 98, porém, as medidas sócio-educativas serão aplicadas tão somente aos adolescentes e nunca a criança alguma. Vide arts. 98, 101, 105 e 112, do ECA.

Medidas de Proteção – podem ser aplicadas à criança e ao adolescente, uma das medidas enumeradas no artigo 101 do ECA, ou cumulativamente com outra(a) medida(s):

> *Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:*
> *I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;*
> *II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;*
> *III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;*
> *IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;*
> *V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;*
> *VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;*
> *VII - abrigo em entidade;*
> *VIII - colocação em família substituta.*

Essas medidas só podem ser aplicadas pelo Juiz de Direito da Infância e Juventude, autoridade competente para análise e decisão os casos.

4.11.3 - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS – aplicadas apenas aos adolescentes infratores, podendo ser aplicada, excepcionalmente a pessoa com até 21 anos de idade, conforme o dispositivo abaixo:

> *Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:*
> *I - advertência;*
> *II - obrigação de reparar o dano;*

III - prestação de serviços à comunidade;
IV - liberdade assistida;
V - inserção em regime de semi-liberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

A internação não poderá exceder o período de 3 (três) anos, em nenhuma hipótese.

Ato infracional – é uma ação, descrita na lei penal ou em outras leis especiais como crime ou contravenção, praticada por pessoa com idade entre 12 e 18 anos.

Menor infrator (adolescente infrator) – é aquele com idade entre 12 e 18 anos, que pratica um ato infracional, considerado crime ou contravenção pela lei, devendo ser de imediato apresentado à Autoridade Policial competente.

A criança (com idade até 12 anos incompletos) não pode ser aplicada medida sócio educativa, mesmo praticando fato grave, considerado como crime (por exemplo: homicídio, porte de arma, etc).

4.12 DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 – NOÇÕES BÁSICAS.

Há no cenário brasileiro uma gama de legislações suficientes a proteger os direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
Para a inclusão das pessoas idosas na sociedade é necessário que lhes sejam dadas garantias de atendimento prioritário, como também condições de utilizar plenamente os ambientes, objetos e serviços necessários à sua existência, com autonomia, independência e segurança.
Atualmente um grande número de pessoas idosas tem o seu direito à prioridade no atendimento violado, como também sofrem com a imposição de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e dos transportes que as impede de se locomover, sendo certo que cada vez mais estes direitos devem ser observados de modo a estimular os idosos a deixarem suas casas, mantendo-se e inserindo-se na sociedade, o que lhes garantirá a qualidade e dignidade de vida desejadas.

4.12.1 DEFINIÇÃO: O artigo 1º, da Lei 10.741/03, afirma que o Estatuto do Idoso é destinado a regular o direito das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

4.12.2 ATENDIMENTO PRIORITÁRIO: Segundo preceitua o parágrafo único, inciso I, do artigo 3º do Estatuto do Idoso "é garantido ao idoso o atendimento preferencial e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviço à população". Este direito é também assegurado pela Lei nº 10.048/00 e pelo Decreto n.º 5.296/04 que a regulamentou.
Ele assegura às pessoas idosas serem atendidas antes de qualquer outra, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento em estabelecimentos públicos e privados prestadores de serviços à população como hospitais, clínicas, supermercados,

cinemas, teatros, dentre tantos outros

4.12.2.1 – Estabelecimento de Saúde – é assegurado ao idoso o direito à acompanhante, que só poderá ser negado por critério médico, e justificadamente.

4.12.2.2 – Atividade Artística e cultural – além do acesso preferencial, o idoso terá um desconto, de pelo menos 50% na compra de seu ingresso, devendo comprovar com um documento de identidade oficial.

4.12.3 – Transporte - É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo, segundo preceitua o artigo 42 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03).
Este direito permite ao idoso, no momento do embarque, ter acesso imediato ao meio de transporte (ônibus, avião, metrô, trem, barca, navio, etc).
Esta mesma lei (art. 39) assegura aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, e que sejam reservados 10% (dez por cento) dos assentos nesses veículos, devidamente identificados com placa de reservado preferencialmente para idosos (artigo 39, § 2º).
Podendo a Lei Municipal dispor sobre a gratuidade das pessoas com idade entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos.

Transporte Interestadual – o Decreto nº 5.934/06, regulamentou o direito previsto no artigo 40 do Estatuto, possibilitando ao idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e renda mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, a gratuidade para duas vagas em cada veículo. Para os demais assentos, poderá ser concedido um desconto de pelo menos 50%, para as pessoas idosas, nas mesmas condições acima.

4.12.4 - Estacionamento – As Leis Municipais, deverão garantir a reserva de 5% das vagas em estacionamentos públicos e privados.

4.12.5 – Tramitação dos Processos e Procedimentos - O Estatuto do Idoso (artigo 71 e seus parágrafos) e a Lei Processual Civil (artigos 1.211 – A, 1.211 – B 3 1.211 – C) garantem à pessoa idosa a "prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância."
Para o exercício deste direito basta que a pessoa idosa requeira a tramitação prioritária, fazendo prova de sua idade. As vezes, ao perceber, que o resultado será desfavorável, a pessoa preferirá a demora normal para o desfecho do caso.
O direito aqui tratado não se limita à tramitação dos processos e à execução de atos e diligências judiciais. Estende-se à tramitação dos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária (§ 3º do artigo 71 da Lei 10.741/03).
Para que este direito seja assegurado à pessoa idosa a autoridade que irá decidir o feito deverá determinar que se anote na capa do processo ou procedimento, em local visível, o direito à prioridade na sua tramitação (§ 1º do artigo 71).

RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO RHT

COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL, ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COMANDO E SUBORDINAÇÃO, DISCIPLINA E HIERARQUIA E APRESENTAÇÃO PESSOAL.

Objetivo: Dotar o aluno de conhecimentos que o capacitem a desenvolver hábitos de sociabilidade que permitam aprimorar seu relacionamento no trabalho e em outras esferas de convívio social. Desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência.

1.1 Comunicação interpessoal

Comunicação interpessoal é o método de comunicação que promove a troca de informações entre duas ou mais pessoas.

1.1.1 Princípios de Comunicação Interpessoal

Cada pessoa que passamos a considerar, portanto, interlocutor, troca informações baseadas em seu repertório cultural, sua formação educacional, vivências, emoções, toda a "bagagem" que traz consigo.

Uma vez transmitida a informação, o receptor a processa e, segundo seus objetivos transforma-a em conhecimento.

O importante na comunicação interpessoal é o cuidado e a preocupação dos interlocutores na transmissão dos dados ou das informações em questão para que se obtenha o sucesso no processo desejado.

1.1.2 Tipos de comunicações

A comunicação pode ser **VERBAL** e **NÃO VERBAL**.

Comunicação Verbal: é a comunicação em que a mensagem é constituída pela palavra. Podemos classificá-la em: ORAL e ESCRITA.

Comunicação Não Verbal: é a comunicação concretizada através de mímica, olhar, postura, etc.

1.1.3 Processo de Comunicação

Cada situação de comunicação é diferente de qualquer outra. Todavia, é possível identificar certos elementos que são comuns a toda as comunicações, bem como as inter-relações que se processam entre eles. O processo de Comunicação ocorre quando o **emissor** (ou codificador) emite uma **mensagem** (ou sinal) ao **receptor** (ou decodificador), através de um **canal** (ou meio). O receptor interpretará a mensagem que

pode ter chegado até ele com algum tipo de barreira (ruído, bloqueio, filtragem) e, a partir daí, dará o **feedback** ou resposta, completando o processo de comunicação.
Portanto, podemos dizer que a comunicação só pode ser considerada eficaz quando a compreensão do receptor coincide com o significado pretendido pelo emissor.

1.1.4 Dicção, afasias e inibições.

Boa **dicção** também é importante. Não basta ter ideias claras. Para comunicá-las, é necessário codifica-las adequadamente. Assim, na comunicação oral requer-se que o mecanismo da fala possibilite sua expressão clara, o que significa que o comunicador precisa tomar cuidado com a tonalidade, a altura, o timbre e a velocidade de sua voz.

Afasia é um distúrbio central onde a evocação das palavras fica prejudicada, como vemos em alguns idosos, ou vítimas de acidente vascular cerebral, por exemplo.

As **Inibições** ocorrem por medo ou por sentimento de inferioridade. Aja com naturalidade no seu ambiente de trabalho, fale de maneira simples e natural, observando as outras pessoas.

1.1.5 Linguagem e Fala

A **linguagem** diz respeito a um sistema constituído por elementos que podem ser gestos, sinais, sons, símbolos ou palavras, que são usados para representar conceitos de comunicação, ideias, significados e pensamentos. Nesta acepção, linguagem aproxima-se do conceito de língua.
A **fala** é o modo, mais frequente e importante, através da qual os seres humanos utilizam a linguagem para se comunicar.
A maioria dos "leigos" confunde fala e linguagem.

1.2 Ética e disciplina no trabalho

Em relações humanas no trabalho é importante conquistar e conservar a cooperação e a confiança dos companheiros de trabalho.
Portanto, se olharmos todos os setores da vida moderna, verificaremos que o homem já não pode trabalhar sozinho. As divisões do trabalho, a especialização cada vez maior, o tornam dia a dia mais dependente de sua equipe, e consequentemente dos indivíduos que o compõem.

1.2.1 Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho.

A conduta é a maneira como o vigilante se porta e como ele representa a empresa que ele trabalha. Podemos citar:

- Responsabilidade: honestidade, vivacidade, lealdade e inteligência;
- Zelo: é aquele que tem interesse pelo seu trabalho;
- Atitudes: O interesse no trabalho é elevado quando se pensa e se vive cada aspecto do trabalho: vigilância, proteção e prevenção;
- Bebidas Alcoólicas: Não deve ingerir bebida alcoólica, independente do grau ou quantidade, quando em serviço;
- Limpeza do posto: Deve ser mantido sempre limpo e em ordem;

• Saúde e Bem-Estar: O vigilante deve cuidar de sua saúde e das condições físicas durante todo o tempo;
• Disciplina: Deve ter ética e disciplina no trabalho; etc.

1.2.2 Trato social cotidiano: regras de convivência

Para que a equipe seja eficiente, é necessário conhecermos algumas regras de ética e disciplina no trabalho:

1. Respeitar o próximo como ser humano.
2. Evitar cortar a palavra a quem fala; esperar a sua vez.
3. Controlar as suas reações agressivas, evitando ser indelicado ou mesmo irônico.
4. Evitar o "passar por cima" de seu chefe imediato.
5. Procurar conhecer melhor os seus companheiros de trabalho, a fim de compreendê-los e adaptar-se à personalidade de cada um.
6. Evitar o tomar a responsabilidade atribuída a outro, a não ser a pedido deste ou em caso de emergência.
7. Procurar a causa das suas antipatias, a fim de vencê-las.
8. Estar sempre sorridente.
9. Procurar definir bem o sentido das palavras no caso de discussões em grupo, para evitar mal entendido.
10. Ser modesto nas discussões; pensar que talvez o outro tenha razão e, se não, procurar compreender-lhe as razões.

1.3 Comando e subordinação

O **Comando** ou Liderança pode ser entendido como o processo, o conceito de liderar. É a arte de influenciar pessoas a fazer algo de boa vontade em prol do bem comum.

Subordinação é o estado de um indivíduo de não tem a liberdade para tomar suas próprias ecisões.

Assim, podemos dizer que a convivência entre o comando e seus subordinados deve ser respeitosa e cordial. Deve ter dignidade, eficiência e eficácia.

1.4 Disciplina e hierarquia

Disciplina é o exato cumprimento das obrigações de cada um, com a observância rigorosa do prescrito nas normas internas da organização.

Hierarquia é a graduação das diferentes categorias de funcionários ou membros de uma organização. Ex.: Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador, Chefe, Lider, etc.
O que se espera do vigilante é a pronta e voluntária obediência a todas as ordens superiores. Os seus superiores normalmente transmitem instruções e ordens que refletem as normas da empresa.

1.5 Trato social em áreas especializadas de trabalho

O bom relacionamento social com os colegas, demais colaboradores do local onde se exerce a atividade e publico em geral, bem como, a postura do vigilante são exigências constantes, entretanto, alguns locais, considerados especiais, considerados de alta

visibilidade, o trato social deve ser por demais aprimorado, devido as características desses locais, onde é grande a afluência de pessoas, principalmente possuindo alguma relação, como por exemplo: clientes, alunos, enfermos, acompanhantes, etc.
Em outras disciplinas do curso de formação, é tratado sobre direito humanos, preconceito, direito dos idosos, de pessoas com deficiências, uso progressivo da força, etc. Nesses locais especiais, os conhecimentos ministrados serão de grande valia para o bom desempenho da função do elemento de segurança, de forma cortês, respeitando as minorias e as diferenças, sem abrir mão da altivez e da responsabilidade decorrentes da profissão.
É importante para o vigilante observar a forma de tratar as pessoas, evitando adotar atitudes que possam causar constrangimento ou discriminação, procurando se informar com os superiores sobre o manual de procedimentos a serem adotados durante a jornada de trabalho.
Na disciplina Vigilância, será abordado sobre a atuação do vigilante em diversos tipos de estabelecimentos, mostrando as peculiaridades de cada local.
Como regra geral, o profissional deve tratar bem toda pessoa, tanto aquele que se dirige ao local em busca de atendimento, como os próprios colaboradores do estabelecimento.
Devem ser seguidas as orientações do contratante, observando-se o plano de segurança (caso existente) ou o manual de procedimento, sobre as medidas de controle que deve ser exercida sobre as pessoas que transitam na área.

1.6 Apresentação pessoal

1.6.1 Hábitos adequados e cuidados que o homem de segurança deve ter com a sua apresentação pessoal, asseio, postura e discrição.

Asseio pessoal e polidez são exigências básicas para os vigilantes. Invista na sua imagem e na autoimagem. Valorize-se! Hábitos adequados e cuidados que o homem de segurança deve ter com a sua apresentação pessoal, asseio, postura e discrição;

1.6.2 Princípios de Apresentação Pessoal

A apresentação no trabalho vem como um fator de grande importância, porque pela maneira que nos vestimos, demonstramos o que estamos sentindo.
Uniformes podem diferir de uma empresa para outra, entretanto certas exigências de cuidado, manutenção e uso de uniforme são as mesmas, entre elas, manter limpo, bem conservado e passado, sapatos polidos, gravata limpa, passada e alinhada, etc.

BOA APRESENTAÇÃO REPRESENTA CONFIANÇA.
TRABALHO BEM EXECUTADO REPRESENTA
SATISFAÇÃO PESSOAL.

1.6.3 Asseio, postura e discrição.

1.6.3.1 Higiene pessoal

Devemos ter hábitos de higiene, para criar uma imagem positiva. Exemplos:
- Cabelos cortados, bem lavados e penteados; Não deixar cair caspa sobre os ombros;
- Orelhas limpas e barba bem feita;
- Escovar sempre os dentes;

• Mãos limpas, unhas cortadas e bem limpas;
• Desodorante de aroma suave, etc.

1.6.3.2 Postura
Mantenha sempre uma excelente postura no trabalho, como:

• Manter o corpo reto, ombros e braços para trás e cabeça erguida;
• Evite cara fechada; Evite gírias ou palavrões;
• Para atrair a atenção do cliente, nunca devemos tocá-lo;
• Não cuspir, não fumar em público e não mastigar nada.
• Não gritar, etc.

1.6.3.3 Discrição
Sigilo profissional nas tarefas confidenciais, não se deve revelar a natureza do serviço a quem quer que seja, sob nenhuma circunstância. Evitar conversar desnecessárias. Seja breve e discreto.

1.7 Atendimento às pessoas com deficiência
Objetivo: Treinamento adequado aos vigilantes no campo da deficiência, com o objetivo de fornecer serviços de identificação e atendimento adequado às **pessoas com deficiência em geral**, mostrando **um direito igual** ao das pessoas não deficientes, o direito de locomover-se por toda parte em busca de educação, trabalho, lazer, saúde, cultura e para cumprirem todos os seus direitos e deveres como cidadãos.

1.7.1 Identificar quais características e circunstâncias que definem pessoas com deficiência;
É a pessoa com restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária. Segundo a Organização Mundial de Saúde, cerca de 10% da população mundial é portadora de deficiência física, sensorial ou mental, congênita ou adquirida.

1.7.2 Tipos de Deficiência Física.
Refere-se ao comprometimento do aparelho locomotor, que compreende o sistema músculo-esquelético e o sistema nervoso. As doenças ou lesões que afetam qualquer um desses sistemas, isoladamente ou em conjunto, podem produzir limitações físicas de maior ou menor grau: amputações, más-formações ou sequelas de acidentes.

Atleta portadora de deficiência física
disputa corrida na Paraolímpica.

Sensorial. Divide-se em dois grupos: auditivas (surdez parcial ou total) e visuais (cegueira total ou parcial).

Mental. Refere-se ao desenvolvimento incompleto ou atrasado da inteligência. Causa dificuldades de aprendizagem ou compreensão, ou problemas da fala.

1.7.3 Causas de Deficiência;
Circunstâncias que definem pessoas com deficiências:
- Genéticas e Congênitas. Ocorrem durante a gravidez e provocam síndromes e más-formações.
- Mecânicas. Parto prematuro, queda, traumatismos, lesões nervosas, acidentes, violência.
- Físicas. Raio X, radioterapia, fogo, entre outros agentes.
- Tóxicas. Medicamentos, drogas, álcool, fumo, alimentos contaminados, produtos químicos.
- Má-alimentação. Desnutrição, anemia, problemas metabólicos.

1.7.4 Atender adequadamente e prioritariamente as pessoas com deficiência, para que lhes seja efetivamente ensejado o pleno exercício de seus direitos sociais e individuais (vide Lei nº. 7.853/89).
A qualidade no atendimento pode determinar o sucesso ou fracasso da organização, o cliente espera que a empresa reconheça a importância de sua pessoa e de suas necessidades, tratando-o com atenção, respeito e cordialidade, evitando assim atos de preconceito, constrangimento e ofensas ao cliente, inclusive a pessoa portadora de deficiência.
A Constituição Federal dá o direito de **IR** e **VIR** a todos os brasileiros. Para que esse direito seja exercido por todos, é necessário que as construções sejam adaptadas para as pessoas portadoras de deficiência, entre elas:
- Estacionamentos amplos e seguros próximos aos edifícios, interligados por caminhos com guias rebaixadas;
- Entradas sem degraus em edifícios e salas. Portas com vão livre;
- Corredores e passagens amplas, sendo mais largos onde o fluxo de pessoas é constante;
- Rampas de acesso no lugar de escadarias;
- Assoalhos e pisos antiderrapantes. Carpetes de ponto firme e pelo curto;
- Acesso livre aos elevadores para pessoas em cadeira- de- rodas. Elevadores espaçosos para que uma cadeira de rodas possa fazer uma volta de 180 graus e o painel de botões estar numa altura boa para o seu condutor;
- Corrimãos em todas as escadarias estendendo-se além do primeiro e do último degrau;
- Sanitários com boxes amplos e barras de apoio. Espelho instalado a uma altura compatível para pessoas em cadeira de rodas;
- Telefones públicos e bebedouros mais baixos, para pessoas em cadeira de rodas.

No Brasil, os direitos da pessoa portadora de deficiência estão definidos na Constituição Federal de 1988 e em leis específicas. Tratam, entre outros aspectos, da assistência social, da igualdade no trabalho e das facilidades para locomoção e acesso.

Em 1989, foi criada a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, que tem por objetivo instituir a tutela de interesses coletivos e difusos das pessoas portadoras de deficiência. O Ministério Público tem o encargo de zelar por esses direitos. A Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, assegura às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, a saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, entre outros.

Há várias condutas, tipificadas pela ***Lei nº. 7.853/89***, que são consideradas crimes com ***pena de reclusão de um a quatro anos e multa***. Para as pessoas com deficiência de qualquer tipo, devemos adotar medidas que ofereçam acessos à ***informação*** e ***comunicação***, oferecendo um atendimento prioritário, ao qual podemos citar:

• Conversar normalmente com os deficientes, falando sobre todos os assuntos, pois é bom para eles saberem mesmo das coisas que não podem ouvir ver ou participar por causa da limitação de movimentos;

• Tratar o deficiente como alguém com limitações específicas da deficiência, porém com as mesmas qualidades e defeitos de qualquer ser humano;

• Permitir que o deficiente desenvolva ao máximo suas potencialidades, ajudando-o apenas quando for realmente necessário;

• Chamar a pessoa deficiente pelo nome, como se faz com qualquer outra pessoa;

• Conversar com o cego em tom de voz normal;

• Falar da deficiência como um problema, entre outros, que apenas limita a vida em certos aspectos específicos e nunca referir-se à deficiência da pessoa como uma desgraça, como algo que mereça piedade;

• Tratar pessoa deficiente como alguém capaz de participar da vida em todos os sentidos;

• Conscientizar-se de que a pessoa deficiente desenvolve estratégias diárias e superando normalmente os obstáculos, e não mostrar espanto diante de um fato que é comum para o deficiente;

• Encarar como decorrência normal da deficiência o desenvolvimento de habilidades que possam parecer extraordinárias para uma pessoa comum;

• Evitar usar as palavras ver, ouvir, andar, etc., diante de pessoas que sejam cegas, surdas ou privadas de movimentos. Conversar normalmente com os deficientes, para que eles não se sintam diferenciados por perceptível constrangimento no falar do interlocutor;

• Oferecer ajuda a uma pessoa deficiente em qualquer situação (por exemplo, cego atravessando a rua, pessoa de muleta subindo no ônibus etc.);

• Conscientizar-se de que as limitações de um deficiente são reais, e muitas vezes ele precisa de auxílio;

• Confiar na pessoa deficiente, acreditando que ela só lhe oferecerá ajuda se estiver segura de poder fazer aquilo a que se propõe. O deficiente conhece melhor do que ninguém suas limitações e capacidades;

• Dirigir-se sempre ao próprio deficiente, quando o assunto referir-se a ele, mesmo que esteja acompanhado;

• Deixar que o cego segure no braço ou apoie a mão no ombro de quem o guia;

• Ao ver o deficiente diante de um possível obstáculo, perguntar se ele precisa de ajuda, e qual a maneira correta de ajudá-lo. Agarrar um aparelho ortopédico ou uma cadeira de

rodas, repentinamente, é uma atitude agressiva, como agarrar qualquer parte do corpo de uma pessoa comum sem aviso;
• Quando houver necessidade ajuda ou orientação, apenas uma pessoa deve tocar o deficiente, a não ser em situações muito específicas, que peçam mais ajuda (por exemplo, carregar uma cadeira de rodas para subir uma escada);
• Avisar o cego sempre que perceber que ele está com aparência ou comportamento fora do padrão social normal, evitando que ele caia no ridículo;
• Para chamar a atenção de uma pessoa surda que esteja de costas, deve-se tocá-la, de leve, no braço, antes de começar a falar com ela;

Atender adequadamente e prioritariamente as pessoas com deficiência, significa **um direito igual** ao das pessoas não deficientes: ***o direito de locomover-se por toda parte em busca de educação, trabalho, lazer, saúde, cultura e para cumprirem todos os seus direitos e deveres como cidadãos.***

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIME ORGANIZADO SSP / CO

SSP&CR-I - DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

Antes de iniciar o tema segurança pública, há a necessidade de se dar uma visão sobre o conceito de *poder de polícia*. Trata-se da faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.
Pode-se afirmar, contudo, que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública para conter os abusos do direito individual.

Entretanto, se os representantes da Administração Pública extrapolarem os limites da legalidade deverão, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, serem punidos pelo crime de abuso de poder ou de autoridade descrito na lei 4898, de 09 de dezembro de 1965. O artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal reza que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma senão em virtude de lei". O artigo 37, parágrafo 6º, do mesmo texto federal, trata da responsabilidade civil e objetiva da Administração Pública.

O artigo 144, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, nos ensina que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, policias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares e, também, guardas municipais.

O parágrafo 8º, do mesmo diploma constitucional, reza que os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Passemos a analisar, à luz do texto constitucional federal, as funções de cada órgão:

Policia Federal– artigo 144, inciso I, parágrafo 1º.

- Apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei.

- Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e

o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência.

Nota: Embora adiante seja comentado sobre ***contrabando*** e ***descaminho***, vale descrever as principais distinções entre os tipos penais. São duas modalidades de crimes parecidas, mas não idênticas, embora comumente se chame tudo de contrabando; este consiste na introdução no território nacional ou na retirada dele de mercadorias proibidas; se proíbe a importação ou exportação de determinada mercadoria no interesse da política econômica, mas alguém, assim mesmo, atravessa as fronteiras nacionais com tal mercadoria, aí está cometendo o crime de contrabando; se essa pessoa, no entanto, introduz ou retira mercadorias, cuja importação ou exportação é permitida mediante pagamento de tributos, mas, no caso, elidiu o fisco e não pagou o imposto pertinente, então cometeu crime de descaminho.
De acordo com a Súmula 151, do Superior Tribunal de Justiça, a competência para o processo e julgamento por crime de contrabando ou descaminho define-se pela prevenção do Juízo Federal do lugar da apreensão dos bens.

- Exercer as funções de polícia marítima, aéreo-portuária e de fronteiras.
- Exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Polícia Rodoviária Federal e Polícia Ferroviária Federal - Artigo 144, incisos II e III, parágrafos 2º e 3º.

Trata-se de órgãos permanentes, estruturados em carreira e destinam-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias e ferrovias federais.
Vale frisar que o patrulhamento das rodovias e ferrovias estaduais é matéria de competência das polícias dos Estados.

Polícias Civis – Artigo 144, inciso IV, parágrafo 4º.

Às policias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incubem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares – Artigo 144, inciso V, parágrafos 5º e 6º.

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.
Às policias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal.

Guarda Municipal – Artigo 144, parágrafo 8º.

Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Nota: Na cidade de São Paulo, a Guarda Civil Metropolitana foi instituída pela Lei Orgânica Municipal n. 10.115/86, com o fim específico de proteger os bens, serviços, interesses, instalações e patrimônios do Município como, por exemplo, parques, escolas e hospitais. Os constituintes recusaram várias propostas no sentido de instituir alguma forma de polícia municipal. Os municípios não ficaram com nenhuma específica responsabilidade pela segurança pública. Ficaram com a responsabilidade por ela na medida em que sendo entidade estatal não pode eximir-se de ajudar os Estados no cumprimento dessa função. Contudo, não se lhes autorizou a instituição de órgão policial de segurança e menos ainda de polícia judiciária.

Forças Armadas

Tema disciplinado no artigo 142, da Constituição Federal, na seguinte conformidade: As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Nota: Ressalva-se que o serviço militar é obrigatório para todos nos termos da lei (Lei do Serviço Militar: Lei n. 4.375, de 17-8-1964, regulamentada pelo Decreto n. 57.654, de 20-1-1966).

Às Forças Armadas compete atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, depois de alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar (Lei n. 8.239, de 4-10- 1991 e Portaria n. 2.681, de 28-7-1992, que aprova o Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório).

As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir (Lei n. 8.239, de 4-10-1991).

Em resumo: A exigência constitucional tem ainda o sentido de que ninguém poderá deixar de prestar a obrigação militar fundado em especial condição social ou religiosa. Aquele que, convocado para o serviço militar, não se apresenta, fica considerado insubmisso, e aquele que estiver em serviço e abandoná-lo, será tido como desertor, prevendo a lei penas rigorosas para esses crimes militares. Se alguém invocar imperativo de consciência para não servir e recusar-se a cumprir prestação alternativa, sujeitar-se-á á pena de perda dos direitos políticos (artigo 5º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 15, inciso IV, do mesmo Diploma Legal).

A Constituição Federal determina a obrigatoriedade de serviços destinados à defesa da pátria a todos os brasileiros, dado que essa defesa já decorre da própria situação de cada um em função de sua exclusiva pertinência à comunidade nacional, o que, por si, implica a necessidade ética de cada membro dessa comunidade lutar por sua sobrevivência contra qualquer inimigo. Justifica-se, porém, a determinação constitucional, pois se trata de obrigação sumamente onerosa, não só por afastar o indivíduo do seio da família e de suas atividades, como por exigir, às vezes, o tributo da

própria vida.

Lei Complementar n°. 97, de 09 de junho de 1999 – DOU de 10/6/99.
Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Alguns dispositivos foram alterados pela Lei Complementar n°. 117, de 2.09.2004.

Da Organização:
Resumidamente, as forças Armadas são subordinadas ao Ministro de Estado da Defesa, dispondo de estruturas próprias. A Marinha, o Exército e a Aeronáutica dispõem, singularmente, de um Comandante, nomeado pelo Presidente da República, ouvido o Ministro de Estado da Defesa, o qual, no âmbito de suas atribuições, exercerá a direção e a gestão da respectiva força. Os cargos de Comandante da Marinha, do Exército e da Aeronáutica são privativos de oficiais- generais do último posto da respectiva Força.

Do Preparo
Compete aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecidas às políticas estabelecidas pelo Ministro da Defesa. Compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização.

Para o cumprimento de sua destinação constitucional, poderão ser planejados e executados exercícios operacionais em áreas públicas, adequadas à natureza das operações, ou em áreas privadas cedidas para esse fim. O planejamento e a execução dos exercícios operacionais poderão ser realizados com a cooperação dos órgãos de segurança pública e de órgãos públicos com interesses afins.
O preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos: permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes; procura da autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional, além da correta utilização do potencial nacional, mediante mobilização criteriosamente planejada.

Do Emprego:
O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais.

A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, depois de esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144, da Constituição Federal.

Consideram-se esgotados os instrumentos relacionados no art. 144, da Constituição Federal, quando, em determinado momento, forem eles formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional. Nessas condições, após mensagem do Presidente da República, serão ativados os órgãos operacionais das Forças Armadas, que desenvolverão, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, as ações de caráter preventivo e repressivo necessárias para assegurar o resultado das operações na garantia da lei e da ordem.

Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins.

Considera-se controle operacional, para fins de aplicação desta Lei Complementar, o poder conferido à autoridade encarregada das operações, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais.

Em resumo, as Forças Armadas têm por missão essencial a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constitucionais, o que vale dizer defesa, por um lado, contra agressões estrangeiras em caso de guerra externa e, por outro lado, defesa das instituições democráticas, pois a isso corresponde á garantia dos poderes constitucionais, que, nos termos da Constituição, emanam do povo. Só subsidiária e eventualmente lhes incumbe à defesa da lei e da ordem, porque essa defesa é de competência primária das forças de segurança pública, que compreendem a polícia federal e as polícias civis e militares dos Estados e do Distrito Federal. Sua interferência na defesa da lei e da ordem depende, além do mais, de convocação dos legítimos representantes de qualquer dos poderes federais: Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Presidente da República ou Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Há, também, a Guarda Nacional ou Força Nacional formada por integrantes das polícias militares, dos corpos de bombeiros militares e da polícia rodoviária federal podendo intervir, em caráter excepcional, nos Estados Membros da Federação sob questão relacionada à segurança pública.

SSP&CR-II - COMO ACIONAR OS ÓRGÃOS DO SSP

POLÍCIA MILITAR

Como observado na unidade didática acima ilustrada, compete às policiais militaresestaduais a realização do policiamento ostensivo preventivo visando à manutenção e a preservação da ordem pública e da paz social. E, para tal mister, são

realizadas, exemplificativamente, operações a pé e motorizada, incluindo apoio de motocicletas, através do regimento de cavalaria, policiamento aéreo e rodoviário, controle de distúrbios civis através dos batalhões da área de choque, florestais e mananciais, além da atuação dos corpos de bombeiros militares estaduais.

O COE - Comando de Operações Especiais, o GATE - Grupo Armado de Táticas Especiais e o CANIL, são companhias que pertencem à Polícia Militar e se destinam às ocorrências que exigem treinamento específico do policial militar para missões especiais como, por exemplo, resgate de pessoas perdidas em matas cerradas e de difícil acesso, desarmamento de bombas em locais públicos ou privados e àquelas que exigem complementação do policiamento ostensivo com a utilização de cães. Nos diversos Estados da Federação, estas siglas podem variar, dependendo dos interesses de cada Secretaria de Segurança Pública.

O Batalhão de policiamento de choque tem por missão específica realizar policiamentos ostensivos preventivos em praças desportivas. Conta, inclusive, com o apoio da ROCAM – Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas.
A sociedade civil identifica o policial militar, ostensivamente, quer através de seu fardamento, armamento e viatura e seu acionamento ocorre através do COPOM - Centro de Operações da Polícia Militar, discando-se 190, o qual irradia a ocorrência à sua área de operação.

Tratando-se de ocorrências que envolvam "acidentes e salvamentos em geral" e, nesse sentido, especificamente, sinistro com fogo e acidente automobilístico, deve-se acionar o contingente do Corpo de bombeiro militar através do número 193 (Resgate) e, se necessário for, 192 (SAMUR) – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Prefeitura Municipal.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Tratando-se de ocorrência policial desencadeada em locais protegidos pelas Guardas Municipais e havendo contingente na área de sua incidência, os mesmos devem ser acionados e, se for o caso, a Autoridade Policial ratificará, nos termos da lei, a voz de prisão em flagrante delito porventura dada aos infratores. Na ausência de mencionados servidores públicos municipais, se for o caso, aciona-se a polícia militar para as providências decorrentes, já que é a responsável, de forma direta, pela realização do policiamento ostensivo preventivo.

De toda a sorte, valer lembrar que o artigo 301, do Código de Processo Penal, reza que "qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito". Aliás, a Carta Republicana diz que "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente". Assim, os profissionais que atuam na área de segurança patrimonial, nos limites de sua atividade profissional, poderão prender qualquer pessoa que se encontre em situação de flagrante delito, cooperando com o Estado na questão da segurança pública. Como observado alhures, segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

POLÍCIA CIVIL OU JUDICIÁRIA:

De acordo com o texto constitucional, às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. Há delegacias especializadas em investigar determinados tipos de crimes como, exemplificativamente, o DEIC – Delegacia de Repressão e Investigação ao Crime Organizado, o DENARC – Delegacia Especializada de Investigação sobre Narcóticos, o DHPP – Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, o DAS – Delegacia Anti-Sequestro. Secundariamente, realiza policiamento ostensivo preventivo inclusive, com apoio de motocicletas.

Em cada unidade da federação a Polícia Civil é acionada de forma própria, em algumas, através do telefone 190 e em outras através de telefone da Central ou por telefone específico para cada delegacia especializada.

DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Chegando ao conhecimento da Autoridade Policial a prática de infração penal, em tese, elabora-se o boletim de ocorrência de natureza conhecida ou desconhecida, determinando-se as diligências que se fizerem necessárias para a completa apuração e elucidação do fato delituoso e sua autoria.

Trata-se o boletim de ocorrência de mera peça informativa a respeito dos dados relacionados com a prática da infração penal como, por exemplo, as partes envolvidas, as testemunhas, o local e os objetos inerentes à natureza da infração penal, as perícias que deverão ser realizadas, enfim, todos os atos necessários para que seja instaurada a ação penal e, assim, de acordo com os fatos e provas aplicar a pena cabível à espécie.

Em vários estados pode ser elaborado o "*Boletim On-Line*", através da internet, podendo ser comunicado nesse desse serviço denúncias de alguns tipos de crimes mais simples, bem como extravio de documentos, etc.

DO INQUÉRITO POLICIAL

O artigo 4º, do Código de Processo Penal em vigor, ensina que "a polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas jurisdições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria".

Nos crimes de ação pública o inquérito será iniciado de ofício, mediante requisição da autoridade judiciária ou do ministério público ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

Qualquer pessoa do povo que tiver conhecimento da existência de infração penal em que caiba ação pública poderá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la à autoridade policial, e esta, verificada a procedência das informações, mandará instaurar inquérito.

O inquérito, nos crimes em que a ação pública depender de representação, não poderá sem ele ser iniciado e nos crimes de ação privada, a autoridade policial somente poderá

proceder a inquérito a requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la.

Diz o artigo 6º, incisos I a IX, do mesmo Diploma Legal, que logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá: se possível e conveniente, dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário; apreender os instrumentos e todos os objetos que tiverem relação com o fato; colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias; ouvir o ofendido; ouvir o indiciado; proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações; determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias; ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes; averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuírem para a apreciação de seu temperamento e caráter.

Nota: O artigo 5º, inciso LVIII, ensina que "o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei".

O artigo 7º, do Código de Processo Penal, afirma que para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública. (trata-se da reconstituição de local de crime).

O inquérito deverá terminar no prazo de 10 (dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executa a ordem de prisão, ou no prazo de 30 (trinta) dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela. A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará os autos ao juiz competente. É vedado à autoridade policial mandar arquivar autos de inquérito.

Tratando-se de prisão em flagrante delito, seguirá o rito descrito no artigo 301 e seguintes do Código de Processo Penal.

Nota: O artigo 5º. incisos LXI a LXVI, da Constituição Federal, nos ensina que: "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar definidos em lei; a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada; o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada à assistência da família e de advogado; o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial; a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária; ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança". E, mais: inciso XLIX: é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral e LXVIII: conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua

liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

DO PROCESSO PENAL

Tratando-se de processo penal, a Constituição Federal traça alguns princípios básicos: o artigo 5º, incisos LIII a LVII, reza que: "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente; ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal; aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meio ilícitos e ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Trata-se, neste último caso, do princípio da presunção da inocência.

O artigo 129, inciso I, da Carta Magna, assevera que é função institucional do Ministério Público, além de outras, promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei. É, portanto, o Ministério Público o titular da ação penal pública.

Em resumo: Quando a ação penal é pública, o processo inicia-se com o oferecimento da denúncia-crime pelo Ministério Público. Recebida pela Autoridade Judiciária, designa-se o interrogatório do réu. Em geral após a oitiva da vítima, das testemunhas de acusação, das testemunhas de defesa, requerimentos de diligências se houver, procede-se às alegações finais do promotor de justiça e do advogado de defesa e, por fim, decretação da sentença de absolvição ou de condenação, segundo os fatos e provas produzidas no contexto probatório, onde o acusado teve garantido e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa. Vale lembrar que tanto o acusador como o defensor, tem direito a apresentar os recursos que julgarem pertinentes.

Nota: o Artigo 5º, inciso LXXV, da Constituição Federal afirma que "o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença".

SSP&CR-III - CRIME ORGANIZADO

(Lei 9.034, de 3/5/1995).

Conceito:

Não há um consenso entre os juristas a respeito do conceito de crime organizado. Pode-se dizer, nesse sentido, que "é o grupo que detém a estrutura hierárquico-piramidal para a prática de infrações penais, contando com uma divisão de tarefas entre membros restritos, envolvimento direto ou indireto de agentes públicos, voltado para a obtenção de dinheiro e poder, com domínio territorial determinado".

A ação do crime organizado vai muito além dos limites de cada uma das unidades da federação, atingindo toda a extensão do território nacional, e mesmo ultrapassando suas fronteiras, por conta de sua vinculação com máfias internacionais.

Potencial ofensivo:

Existe por trás do crime organizado como, por exemplo, da pirataria (crime de violação do direito autoral), diversas organizações criminosas que se comunicam mutuamente e que se vinculam, na clandestinidade, a outras manifestações de crime organizado, formando uma imensa rede de ilegalidade, que se aproveita da banalização dos considerados pequenos delitos, da omissão e tolerância do Estado, justificada muitas vezes pelo problema social do desemprego, da corrupção de agentes públicos, de brechas na legislação e da impunidade. Com o escopo de investigação criminal ou de obtenção de prova, um agente do Estado, mediante prévia autorização judicial, infiltra-se numa organização criminosa, simulando a condição de integrante, para obter informações a respeito de seu funcionamento. Apresenta, segundo a doutrina, três características básicas: a **dissimulação**, ou seja, a ocultação da condição de agente oficial e de suas verdadeiras intenções: o **engano**, posto que toda a operação de infiltração apoia-se numa encenação que permite ao agente obter a confiança do suspeito: e, finalmente, a **interação**, isto é uma relação direta e pessoal entre o agente e o autor em potencial. A infiltração de agentes foi disciplinada pela Lei n° 10.217, de 12 de abril de 2001.

Principais características:

Um dos pontos mais característicos do fenômeno da criminalidade organizada é a ***acumulação de poder econômico*** de seus integrantes. Geralmente as organizações criminosas atuam no vácuo de alguma proibição estatal, o que lhes possibilita auferir extraordinários lucros. Estima-se que o mercado envolvendo todas as modalidades de criminalidade organizada seja responsável por mais de ¼ (um quarto) do dinheiro em circulação em todo o mundo.

Segundo a Organização das Nações Unidas, só a renda obtida com o tráfico ilícito de entorpecentes – cerca de US$ 400 milhões – corresponde a 8% (oito por cento) da renda do comércio internacional.

O ***alto poder de corrupção*** de que dispõem essas organizações criminosas é uma das consequências diretas da acumulação de riqueza, que é direcionada a várias autoridades de todos os poderes do Estado como, por exemplo, Polícia Judiciária, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo (corrupção política).

Observa-se que, com a circulação de tanto dinheiro no crime organizado, a corrupção de muitos funcionários é quase inevitável e, quando estão em situação de poder, ajudam a entorpecer a ação da lei. É necessário combater energicamente a corrupção dos políticos, dos juízes, dos procuradores, das polícias e dos dirigentes econômicos dos setores público e privado, pois é pela corrupção que o crime organizado se infiltra nas sociedades democráticas.

A ***Necessidade de "legalizar" o lucro obtido ilicitamente,*** da margem às mais variadas e criativas formas de "lavagem" de dinheiro, para que possa retornar

licitamente ao mercado financeiro. Considerada o ponto mais vulnerável das organizações criminosas, a necessidade de tornar lícitos os lucros fabulosos obtidos com as práticas delituosas representa um problema delicado para as organizações, pois os mecanismos de reciclagem são aqueles mais perceptíveis pelas autoridades para combatê-las. Há países que não fiscalizam a origem de depósitos em instituições financeiras localizadas em seus territórios, denominados por esse motivo de "paraísos fiscais" (Panamá, Ilhas Cayman, Uruguai, Ilhas Virgens Britânicas, entre outros), tem facilitado a atuação das organizações criminosas nesse processo de "legalização" do dinheiro proveniente das atividades criminosas.

O ***alto poder de intimidação,*** também é outro traço característico das organizações criminosas. A prevalência da "lei do silêncio", imposta aos seus membros e a pessoas estranhas à organização, é mantida com o emprego dos mais cruéis e variados meios de violência contra aqueles que ousam violá-la ou contra seus familiares, com a finalidade de intimidar outras iniciativas da mesma natureza, enfatizando que o abuso da violência também é empregado nas disputas de mercados entre grupos rivais.

Também se caracteriza pelas ***conexões locais e internacionais***, assim como pela divisão de territórios para a atuação. Após o desenvolvimento do processo de globalização da economia, que contribuiu para a aproximação das nações, possibilitando aos grupos que ainda operavam paralelamente um novo impulso em suas relações, com maiores perspectivas de expandirem seus mercados ilícitos.

Os grupos brasileiros diversificaram suas atividades criminosas, dedicando- se a roubo a bancos, extorsão mediante sequestro, resgates de presos, tráfico de armas e entorpecentes com conotações internacionais.

Observa-se que os grandes cartéis do crime de origem russa, italiana, caucasiana, colombiana, norte-americana, chinesa e japonesa são organizações multinacionais que, entre si, celebram acordos de colaboração ocasional, assinam convenções de partilha temporária dos mercados e concedem mutuamente apoios logísticos.

Em suma, hoje em dia o crime organizado tem logrado um *status* claramente internacional, especialmente no que se refere ao contrabando de drogas. A ausência de um território nacional para o desenvolvimento da criminalidade, dificulta a identificação de quem é quem na cadeia de autoria, tornando essa tarefa não só labiríntica, mas de empenho por parte da polícia, Ministério Público e juízes.

A ***estrutura piramidal das organizações criminosas e sua relação com a comunidade***, é outra de sua característica, ou seja, a divisão de tarefas nesses grupos segue a estrutura empresarial, pois em sua base há elevado número de "soldados", responsáveis pelas mais variadas atividades, os quais são gerenciados regionalmente por integrantes de média importância que, por sua vez, são comandados e financiados por um *boss,* que não raras vezes utiliza-se de sofisticados meios tecnológicos para integrar todos os seus membros.

Outrossim, quando necessário, para ganhar a simpatia da comunidade em que atuam e

facilitar o recrutamento de seus integrantes, realizam ampla oferta de prestações sociais, aproveitando-se da omissão do aparelho do Estado e criando na prática um verdadeiro Estado paralelo.

Nota: Longe vão os tempos em que estabeleciam "códigos de honra" entre os integrantes de algumas organizações criminosas. Atualmente, em razão dos lucros exorbitantes extraídos dessa atividade, a atuação violentíssima de seus membros é a regra. As próprias organizações se deixaram adaptar aos tempos transformando suas atividades em autênticos "negócios de risco" para os que dela participam.

Modalidades de crime organizado

Dentre as modalidades cita-se, exemplificativamente: roubo a bancos, espionagem industrial, roubo de cargas, transporte de valores, contrabando, falsificação de produtos, tráfico ilícito de entorpecentes, desvio de dinheiro público, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, extorsão mediante sequestro. Passemos a tecer alguns comentários a respeito de algumas das referidas modalidades.

Tráfico Ilícito de Drogas

O tráfico ilícito de entorpecentes, em face das atuais condições econômicas do mercado mundial permite que importantes quantidades de dinheiro se desenvolvam em complicadas transferências e escrupulosas operações de *lavagem* do dinheiro obtido ilicitamente, que acabam por dificultar a persecução criminal de seus responsáveis.
Na atualidade, o controle estatal das drogas, ou seja, substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica, está definido na Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. O objeto jurídico a ser protegido é a saúde pública.

A lei 11.343/2006 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas-SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Cabe a órgão vinculado ao Ministério da Saúde, por resolução ou portaria, fixar a relação das drogas controladas pelo Estado, dentre estas as que são efetivamente proibidas.

O artigo 33, da referida lei, encontra-se descrito da seguinte forma: importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Pena: reclusão de 5(cinco) a 15(quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. Há, portanto, 18 (dezoito), condutas típicas previstas no tipo penal.

Nas mesmas penas incorre quem, por exemplo, semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas naturais. Drogas sintéticas

são aquelas produzidas em laboratório.

Trata-se de crime equiparado a hediondo, ou seja, repugnante, sórdido. Por ser infração penal considerada muito grave proibi-se, por exemplo, a liberdade provisória com fiança e outras garantias constitucionais.

Lavagem de Capitais
A lei 9.613, de 3 de março de 1998, dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

Cita-se, por exemplo, algumas infrações penais relacionadas direta ou indiretamente com a legislação em vigor: o tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins, extorsão mediante sequestro, terrorismo e seu financiamento, de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção, contra o sistema financeiro nacional, praticadas por organização criminosa. Diz direta quando não há intermediários (o dinheiro relativo à venda de drogas ilícitas); indireta quando alguém recebe um resgate em virtude de extorsão mediante sequestro, compra um imóvel, que é vendido a terceiro de boa-fé, transformando-se igualmente em dinheiro.

Além de patrocinar rebeliões e resgates de presos, o "Primeiro Comando da Capital" também atua em roubos a bancos e a carros de transporte de valores, extorsões de familiares de pessoas presas, extorsão mediante sequestro e tráfico ilícito de substâncias entorpecentes, com conexões internacionais.

A Justiça Federal é a competente para o processo e julgamento do crime de *lavagem* de capitais. Quando se *lava* dinheiro tributos deixam de ser arrecadados, bem como a economia nacional pode ser afetada. Há, portanto, diante disso, interesse da União e deve haver apuração na órbita federal.

Compete ao COAF, por exemplo, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta lei, inclusive requerer aos órgãos da Administração Pública as informações cadastrais bancárias e financeiras de pessoas envolvidas em atividades suspeitas.

Contrabando
Contrabando, em sentido simples, é a importação ou exportação de mercadoria proibida. Importar tem a significação de fazer entrar no território nacional, considerado este em seus limites territoriais, marítimos ou aéreos. Exportar é fazer sair do nosso território, considerado os seus mesmos limites.

Equipara-se às atividades comerciais de qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercício em residências. Dessa forma, além dos comerciantes regulares, ficam incluídos os que exercem o comércio irregular ou clandestino. Deve estar presente na conduta o requisito da habitualidade, não bastando uma ou mais vendas esporádicas.

Há a necessidade de se confrontar o crime de contrabando previsto no artigo 334 do código penal, com outras disposições penais específicas como, por exemplo, o tráfico internacional de arma de fogo, descrito no artigo 18, da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), cuja pena é mais rigorosa.

A competência para o processo e julgamento por crime de contrabando define-se pela prevenção do Juízo Federal do lugar da apreensão dos bens. Há julgados contra, ou seja, do lugar onde a mercadoria foi inserida no País.

Extorsão mediante sequestro

O artigo 159, do código penal, assim define o crime de extorsão mediante sequestro: "sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate". Pena: Reclusão, de oito a quinze anos. Os parágrafos 1º a 3º estipulam penas mais rigorosas e o parágrafo 4º, prevê a figura da delação premiada (se o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do sequestrado, terá sua pena diminuída de um a dois terços).

A consumação se dá com o sequestro, ou seja, com a privação da liberdade do ofendido por espaço de tempo que tenha alguma relevância jurídica. A consumação independe da efetiva obtenção da vantagem desejada pelo agente.

Seqüestro-relâmpago. Os agentes que ameaçam a vítima com arma de fogo para lhe subtraírem o veículo e a carteira, restringindo-lhe, em seguida, sua liberdade no interior do veículo para, depois disso, tentar efetuar saques em bancos 24 horas, cometem crime de roubo qualificado.

Para a configuração do crime necessário se faz o emprego de violência física ou moral, esta consistente em grave ameaça, ou seja, no exigir, no fazer, tolerar ou omitir alguma coisa e, por derradeiro, a intenção de obter indevida vantagem econômica, para si ou para outrem. O sequestro do empresário Abílio Diniz, por exemplo, teve conexão extraterritorial.

Desvio de dinheiro público

Trata-se do desvio de vultosas quantias de dinheiro dos cofres públicos para contas particulares abertas em paraísos fiscais localizados no exterior, envolvendo quase todos os escalões dos três poderes do Estado, do qual resultou a cassação de um Presidente da República, em 1992, a renúncia anos depois de alguns Deputados da Câmara Federal que manipulavam verbas públicas, conhecidos como "anões do orçamento", a prisão do presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, investigado por suposto superfaturamento na construção da obra sede de prédio desse tribunal.

Falsificação de produtos

A ação da organização criminosa da pirataria vai muito além dos limites de cada uma das unidades da federação, atingindo toda a extensão do território nacional, e mesmo ultrapassando suas fronteiras, por conta de sua vinculação com máfias internacionais.

A "pirataria", em geral, fruto dos mais diversos produtos oriundos do crime de

contrabando e descaminho, como, por exemplo, a venda de CDs e DVDs em lugares públicos, conta com o descaso ou corrupção dos agentes representantes do poder público e até com a conivência da sociedade civil, fomentando a prática habitual de mencionado ilícito penal.

O cidadão deve deixar de ver o pirata como "amigo". Deve deixar de entender a pirataria como uma "conveniência". Deve entender a pirataria como uma organização criminosa, ligada a outras formas de crime organizado e que o dinheiro que ele coloca na pirataria voltar-se-á contra ele, na forma de roubo de carga, tráfico de entorpecentes, etc.

Como descrito acima, assalto a bancos, roubos de carga, espionagem industrial, transporte de valores, são outras atividades ilícitas que podem estar ligadas diretamente ao crime organizado e que, por isso, merecem atenção especial das autoridades policiais quando, principalmente, da ocorrência da prisão em flagrante delito e, assim, início da investigação policial. O grande problema é que comumente acaba sendo considerado como um fato isolado e seus integrantes não são investigados como possíveis membros de uma organização criminosa a nível transnacional; mesmo porque, embora não justifique, a polícia brasileira é deficiente no campo pessoal e material, sem descartar a corrupção que assola inclusive membros dos poderes constituídos.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PCI

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

1. Considerações preliminares

O homem, há milhares de anos, convive com o fogo e aprendeu que ele tanto pode nos trazer benefícios, como também causar grandes prejuízos, ceifando vidas e destruindo patrimônios. Não são poucos os casos em que incêndios causaram grandes catástrofes, gerando a morte de centenas e milhares de pessoas.

Normalmente os incêndios ocorrem pela negligência às regras e principalmente pela falta de prevenção.

A prevenção de incêndios é obtida com a aplicação de um conjunto de medidas para evitar a ocorrência de fogo. O fogo só acontece onde a PREVENÇÃO falha.

Como, praticamente, os elementos necessários à existência do fogo podem ser encontrados na maioria dos ambientes, a prevenção somente é possível pela eliminação das condições propícias para que o evento se materialize.

A prevenção compreende uma série de medidas e uma determinada distribuição dos equipamentos de combate a incêndio, visando impedir o aparecimento do fogo ou dificultar sua propagação, extinguindo-o ainda na fase inicial.

É necessário ter em mente o espírito prevencionista, isto é, ter vontade de colaborar em defesa da própria segurança, de outros e de todas as instalações, garantindo, assim, o trabalho de cada um. Para isso, é necessário possuir equipamentos e saber manuseá-los.

Observe que : ***"Prevenir um incêndio, é sempre melhor que combatê-lo".***

NORMAS BÁSICAS

É necessário evitar, por todos os meios possíveis, os incêndios, o que representa e requer vigilância diária e contínua em todas as dependências de uma empresa. Para isso, deve-se contar com a colaboração de todos, empregados e empregadores.

Regras que devem ser observadas:

• conheça as normas de procedimentos gerais da empresa em caso de incêndio;

• conheça as instruções peculiares e especiais da área onde trabalha;

• saiba a localização dos extintores e outros equipamentos de combate ao fogo, no seu setor de trabalho;

• conserve os espaços livres previstos ao redor dos equipamentos de combate ao fogo, a fim de facilitar o acesso a eles e seu uso;

• não utilize o equipamento de combate ao fogo para qualquer outra finalidade;

• comunique ao Setor de Segurança a utilização de qualquer equipamento;
• se não conhecer bem o funcionamento dos extintores e outros equipamentos de sua área de trabalho, peça explicação ao seu chefe;
• não faça fogo sem a devida autorização do Setor de Segurança.

2. TEORIA DO FOGO

Muito embora o fogo nos seja familiar, defini-lo nem sempre é algo tão simples. O fogo nada mais é do que um processo químico caracterizado pela presença de calor e luz.
Para que haja o fogo são necessários três elementos, os quais são representados pelo "TRIÂNGULO DO FOGO".

2.1 TRIÂNGULO DO FOGO

O triangulo do fogo é formado por: calor, combustível e comburente.

2.2 ELEMENTOS ESSENCIAIS

Para que possamos obter o fogo, necessário se faz que tenhamos os três elementos essenciais em quantidades suficientes e em condições propícias.
COMBUSTÍVEL: é tudo que queima, é o elemento que alimenta o fogo. É o elemento pelo qual o fogo se propaga. Os combustíveis são encontrados na natureza nos três estados físicos da matéria: sólido, líquido e gasoso.
Sólido: madeira, papel, plástico, magnésio, etc. Líquido: gasolina, álcool, éter, acetona, etc. Gasoso: G.L.P., acetileno, butano, metano, etc.

SÓLIDO

LÍQUIDO

GASOSO

COMBURENTE: é o oxigênio encontrado no ar que respiramos, é o elemento que dá a vida ao fogo. Quanto maior a concentração de oxigênio, mais intenso será o fogo. O ar atmosférico é composto por: 21% de O_2, 78% de N_2 e 1% de outros gases.

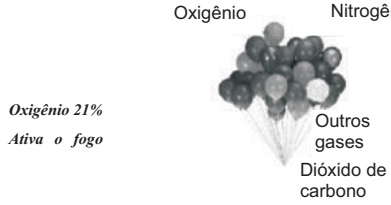

CALOR: é o elemento que dá início ao processo de combustão, nada se queima sem antes se aquecer. Para que os combustíveis sólidos e líquidos queimem é necessário que primeiro se transformem em gases ou vapores para depois se inflamarem.

A combinação dos elementos essenciais do fogo – combustível, comburente (O_2) e calor, dão início ao fogo, tornando-se auto – sustentável na reação em cadeia.

3. DEFINIÇÃO DE INCÊNDIO

Podemos dizer que incêndio é o fogo que foge do controle do homem, queimando aquilo que não deveria ser queimado. Sabemos que o fogo é um dos elementos mais úteis do desenvolvimento da humanidade, tornando possível o mundo de hoje, porém, este mesmo fogo que tanto constrói, pode também destruir, causando danos materiais, e o que pode ser pior, levando vidas.

4. PONTOS DE TEMPERATURA

Todo material possui certas propriedades que o diferenciam de outros, em relação à inflamabilidade. Por exemplo, pode-se incendiar a gasolina com a chama de um isqueiro, não ocorrendo o mesmo em relação à madeira. Isso porque o calor gerado pela chama do isqueiro não seria suficiente para levar madeira à temperatura necessária para que ele liberasse vapores combustíveis.

Cada material, dependendo da temperatura a que estiver submetido, liberará maior ou menor quantidade de vapores. Para melhor compreensão do fenômeno, definem-se algumas variáveis, denominadas:

* ponto de fulgor;
* ponto de combustão;
* ponto de ignição.

Pontos e Temperatura Importantes

Ponto de Fulgor: é a temperatura mínima em que os corpos combustíveis começam a desprender vapores que se queimam em contato com uma fonte externa de calor, não havendo a duração prolongada da queima devido à quantidade de vapores

insuficiente, as chamas não se mantêm, não se sustentam, por não existirem vapores suficientes.

Ponto de Combustão: é a temperatura mínima na qual determinado combustível desprende vapores que, em contato com uma fonte de calor, inflamam-se e continuam a queimar, pois os vapores desprendidos do combustível são suficientes para manter a combustão.

Temperatura de Ignição: é a temperatura mínima em que os gases desprendidos, já aquecidos, entram em combustão espontânea apenas em contato com o Oxigênio existente no ar, sem a necessidade do contato com uma fonte de calor externa. O fogo é auto-sustentável.

5. Meios de Propagação do Calor

O calor pode atingir determinada área por condução, convecção ou irradiação.

Condução

Propagação do fogo através das moléculas, ou seja, molécula a molécula. É importante destacar a necessidade da existência de um meio físico.

Convecção

Propagação através de massas de ar quente (a fumaça pode chegar a 1000 C°). Obs.: A fumaça é mais leve que o ar.

Irradiação

Propagação do calor através das ondas de calor, ou seja, da mesma maneira que nós recebemos o calor do Sol.

6. CAUSAS DE INCÊNDIO

O incêndio pode ter origem pelas seguintes causas:

* **Natural:** é aquela provocada por um agente da natureza. Ex.: raio, terremoto, vulcão, queda de meteoro, etc.

* **Acidental:** é aquela provocada pelo homem, por negligência, imprudência ou imperícia (sem intenção). Ex.: brincadeira de criança com fósforo, bituca de cigarro jogada em cesto de lixo, curto-circuito, acidente de trânsito, etc.

* **Criminosa:** é aquela provocada com a intenção do homem, ele tem vontade de provocar danos. Ex.: sabotagem, ato incendiário, bomba-relógio, etc.

7. MÉTODOS PREVENTIVOS

São as formas pelas quais o homem impede ou tenta impedir que o incêndio inicie.

O incêndio só existe onde a prevenção falha. Os mais comuns dos métodos preventivos são:
a) não acumular lixo em local não destinado para este fim;
b) não armazenar líquidos inflamáveis em locais de risco;
c) não estocar G.L.P. em ambientes fechados;
d) não sobrecarregar a instalação elétrica;
e) deixar fora do alcance de crianças: álcool, fósforos, velas, etc.
f) manter desobstruídos os extintores, hidrantes e saídas de emergência.
g) manter brigada de incêndio.

8. MÉTODOS DE EXTINÇÃO

Como já sabemos, o fogo é constituído por três elementos essenciais, portanto se quisermos apagar o fogo, basta retirar qualquer um dos elementos para obtermos a extinção.
Dessa forma temos três métodos de extinção:
• **RESFRIAMENTO:** consiste em diminuir a temperatura do combustível que queima, até que ele fique abaixo do seu ponto de fulgor, de forma que não mais desprenda gases inflamáveis.
• **ABAFAMENTO:** consiste em diminuir ou retirar o oxigênio presente no material que queima, pois sabemos que se a concentração de oxigênio for menor que 16% a combustão nos corpos sólidos será apenas em brasa, e nos líquidos e gases inflamáveis o fogo será completamente extinto.
• **ISOLAMENTO:** consiste em retirar o material combustível que está queimando das proximidades daquele que não está, ou vice-versa.

RESFRIAMENTO

ABAFAMENTO

ISOLAMENTO

9. CLASSES DE INCÊNDIO

Existem, na verdade 5 classes de incêndio, porém, nesta apostila vamos nos ater às quatro primeiras classes. Para cada classe de incêndio temos um extintor específico, usado para a extinção, podendo ainda haver um outro que auxilia na extinção de princípios de incêndio.

Principais Classes de Incêndios

Materiais sólidos: Queimam na superfície e em profundidade; após a queima total deixam resíduos (cinzas).
O agente extintor adequado é a água. O método de extinção é o resfriamento.

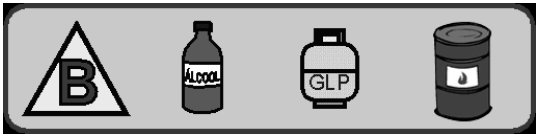

Líquidos e gases inflamáveis: Queimam somente na superfície e após a queima total não deixam resíduos. O agente extintor adequado é a espuma. O método de extinção é o abafamento.

Materiais elétricos energizados: São os incêndios em equipamentos elétricos energizados.
Ex.: Instalação elétrica, eletrodomésticos, motores elétricos, etc.
Os agentes extintores adequados são o CO_2 ou o PQS. O método de extinção é o abafamento.
O grande problema desta classe é identificar se há energia ou não. Após o corte de energia, torna-se classe "A", porém alguns equipamentos ainda se mantém energizados durante algum tempo, após terem sido desligados.

Materiais pirofólicos: São os incêndios que ocorrem em ligas metálicas. Ex.: magnésio, sódio, zircônio, tungstênio, potássio, etc.
O agente extintor adequado é o PQSE. O método de extinção é o abafamento.
OBS.: Na falta de PQSE pode-se usar: areia, cal, grafite, limalha de ferro fundido, desde que secos, pois se estiverem úmidos ou molhados, ocorrerá explosão.
Atualmente já existem outras classes de incêndio, que tratam de materiais especiais, como por exemplo, os radioativos, mas dadas as particularidades que os envolvem e a necessidade de equipamentos especiais para seu combate, para efeito de estudo neste Manual, devem ser consideradas somente as quatro classes acima.

10. Extintores Portáteis

São aparelhos de fácil manuseio, destinados a combater princípios de incêndio. Recebem o nome do agente extintor que transportam em seu interior.

TIPOS:

- Extintor de Água Pressurizada
- Extintor de Pó Químico Seco
- Extintor de Gás Carbônico

- **Extintor de Espuma Mecânica**
- **Extintor Halogenado (proibido))**

Extintor de água pressurizada

EXTINTOR DE ÁGUA

Extintor de Água
CARACTERÍSTICAS
Capacidade: 10 litros
Unidade extintora: 10 litros
Aplicação: incêndio Classe "A" Alcance médio do jato 10 metros
Tempo de descarga: 60 segundos
Funcionamento: a pressão interna expele a água quando o gatilho é acionado.

EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO

Extintor de Pó Químico Seco
CARACTERÍSTICAS
Capacidade: 1, 2, 4, 6, 8 e 12 Kg
Unidade extintora: 4 kg
Aplicação: incêndios classes "B" e "C".
Alcance médio do jato: 5 metros
Tempo de descarga:15 segundos para extintor até 4kg, 25 segundos para extintor de 12 Kg
Funcionamento: O pó sob pressão é expelido quando o gatilho é acionado.

EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (Co_2)

Extintor de gás Carbônico (CO_2)
CARACTERÍSTICAS
Capacidade: 2, 4 e 6 kg
Unidade extintora: 6 kg
Aplicação: incêndios classes "B" e "C".
Alcance médio do jato: 2,5 metros
Tempo de descarga: 25 segundos
Funcionamento: o gás é armazenado sob pressão e liberado quando acionado o gatilho.
Obs.: não colocar a mão no difusor (bico) e na mangueira, segurar pela manopla.

Os extintores devem estar:

- Visíveis (bem localizados).
- Desobstruídos (livre de qualquer obstáculo que possa dificultar o acesso até eles);
- Sinalizados (para melhor visualizá-los caso não sejam visíveis);
- A uma altura não superior que 1,60m, e
- Os extintores só poderão sair do local onde estão afixados em três situações: para manutenção (recarga, conserto ou revisão), para exercícios (treinamento ou

✍ instrução), e para uso em caso de incêndio.

Tabela de compatibilidade: Classe de incêndio X extintor:

	Classe de incêndio	ÁGUA	ESPUMA	Co_2	PQS
"A"	SÓLIDOS COMBUSTÍVEIS	SIM	SIM	NÃO	NÃO
"B"	LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS	NÃO	SIM	SIM	SIM
"C"	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS (DIVERSOS)	NÃO	NÃO	SIM	SIM
"D"	METAIS PIROFÓRICOS	NÃO	NÃO	NÃO	SIM (PQSE)

11. AGENTES EXTINTORES

Chamamos de agentes extintores as substâncias, sólidas, líquidas ou gasosas, capazes de interromper a combustão, dispostos em aparelhos ou equipamentos para utilização imediata (extintores), conjunto hidráulicos (hidrantes) e dispositivos especiais (sprinklers e sistemas fixos de CO_2).

Os principais agentes extintores são:

• ÁGUA: em extintores pressurizados ou por pressão injetada, ou ainda por hidrantes. A água serve para extinguir incêndio de classe "A", age por resfriamento.

• ESPUMA: temos dois tipos de espuma, a espuma mecânica e a química, esta última está em desuso. A espuma serve para extinguir incêndios de classe "A" e "B", age primeiramente por abafamento e secundariamente por resfriamento.

• CO2: o dióxido de carbono é um gás muito gelado (-70ºC) por esse motivo não se deve dirigir o jato de gás à pele, pois pode causar queimadura por baixa temperatura. O CO2 serve para extinguir os incêndios de classe "B" e "C", age por abafamento.

• PQS: em extintores pressurizados e por pressão injetada. O PQS serve para extinguir os incêndios de classe "B" e "C", age por abafamento.
• PQSE: idêntico ao PQS, porém, este é a base de fosfato de monoamônia.

O PQSE serve para extinguir os incêndios de classe “B”, “C” e “D”, age por abafamento.

12. Sistema de Hidrantes

Sistema composto por canalização hidráulica que interliga um reservatório aos pontos terminais que são distribuídos de maneira uniforme e estratégica para que toda a área seja protegida, com ou sem a interposição de bomba de recalque, e com presença de válvulas ou registros, mangueiras e esguichos, destinado ao combate de incêndios.

Um sistema hidráulico constitui-se basicamente de:

a. **Reservatórios** – fonte de água para suprimento do consumo em caso de incêndios;
a. **Reservatórios** – fonte de água para suprimento do consumo em caso de incêndios;
b. **Canalização** – rede de canos que conduzem a água desde a fonte até as proximidades dos locais a serem protegidos de possível incêndio;
c. **Hidrantes** – dispositivo especial de tomadas de água para alimentar as mangueiras;
d. **Abrigos** – compartimento destinado a guardar e proteger os hidrantes, mangueiras e esguichos;
e. **Mangueiras** – conduto flexível de lona, fibras sintéticas, cânhamo ou algodão, revestido internamente com borracha, dispositivo montado na extremidade, de encaixar, destinado a proporcionar a conexão da mangueira ao hidrante e ao esguicho (junta de união);
f. **Chave de mangueira** - peça metálica destinada a fazer a conexão das juntas de união;
g. **Esguicho** – peça destinada a formar e a orientar o jato d'água.

Os hidrantes podem ser de uso público, ou privado, isto é, instalados em logradouros públicos ou dentro de áreas privadas, como empresas.

Existem maneiras corretas de se acondicionar as mangueiras de modo a aumentar sua vida útil.

Acondicionamento da Mangueira

13. PÂNICO

É a manifestação do desespero que se apodera da maioria das pessoas, agem pelo instinto de autodefesa, diante de um perigo que muitas vezes é irreal.

14. ABANDONO DE ÁREA

Em situações de emergência, devemos tomar as seguintes providências:
Manter a calma;
Andar, não correr;
Nunca subir, descer sempre;
Não usar o elevador, usar sempre a escada de emergência;
Não retirar as roupas do corpo;
Para abrir portas, verificar antes se as mesmas estão frias. Estando quentes, há a possibilidade de focos de incêndio do outro lado;
Controlar as pessoas que estiverem desorientadas;
Caminhar agachado, ou mesmo rastejando (no piso o ar é mais fresco) com um pano úmido junto ao nariz, dar rápidas respiradas e procurar uma saída.
Chegar junto à janela pela parte inferior e pedir ajuda.
Uma vez fora do prédio não mais retornar;
Chamar o Corpo de Bombeiros.

15. G.L.P.

O G.L.P. (Gás Liquefeito de Petróleo) é composto por 50% de Butano e 50% de Propano, seu cheiro característico provém de uma substância, a ele adicionado, chamada mercaptan. É um gás gelado, sua temperatura é de - 30ºC. Em relação ao ar, o G.L.P., quando na forma gasosa, é mais pesado cerca de 1,5 vezes.
Por ser mais pesado que o ar, quando vaza se aloja nas partes mais baixas. O seu limite de explosividade está entre 18% (LIE - Limite Inferior de Explosividade) e 82% (LSE - Limite Superior de Explosividade), bastando para tanto qualquer fonte de calor para ser inflamado. O que explode é o ambiente gasado e não o botijão, a isto damos o nome de explosão ambiental.
O G.L.P. é comercializado em botijas (2,3 e 5 quilos), botijões (13 e 20 quilos) e cilindros (45 e 90 quilos).
Levando em consideração o botijão de 13 kg, que é o mais comum, o volume interno do botijão é de 31,5 litros, pressurizado a 250 libras, nesta pressão o G.L.P. se liquefaz, quando vaza para a pressão atmosférica, cada litro de G.L.P. líquido se transforma em 270 litros na forma gasosa. Apenas 85% do volume do botijão podem ser ocupados pelo gás na forma líquida.
O botijão é dotado de uma válvula de segurança constituída de um parafuso de latão com um furo no centro, enchido com uma liga metálica chamada bismuto (chumbo e estanho). Quando esta válvula atinge a temperatura de 78ºC ela se rompe permitindo a saída do gás, liberando pressão para que o botijão não venha a explodir.

16. PROCEDIMENTOS EM CASO DE VAZAMENTO DE G.L.P.

Desligar a chave geral.
Não acender fósforo nem produzir qualquer fonte de calor.
Não andar arrastando os pés. Uma pedra presa no solado do calçado pode inflamar o gás.
Não permitir a entrada de qualquer pessoa que não conheça os procedimentos.
Abrir, com toda cautela, portas e janelas para ventilar o local.
Abrir, com toda cautela, portas e janelas para ventilar o local.
Se estiver vazando com fogo, apagar, se isto puder ser feito com segurança.
Colocar o botijão em um local ventilado, normalmente no quintal.
Por vias de segurança, chamar o Corpo de Bombeiros.

17. PAPEL DOS BOMBEIROS E DAS BRIGADAS

Toda vez que for acionado o alarme, os membros da Brigada de Incêndio, deverão se reunir o mais rápido possível no **Ponto de Encontro.**
Lembrando que a atuação da Brigada não é somente em casos de incêndio e sim em qualquer situação de emergência, uma vez acionada a mobilização deverá deixar o que está fazendo e apresentar-se imediatamente no **Ponto de Encontro**.
Uma vez reunida no **P. E.**, o Coordenador e o Chefe da Brigada definirá e coordenará o modo de atuação necessária para a situação do momento, o mais rápido possível.

Riscos de Incêndio

Existem várias condições propicias a ocorrência de incêndios, desde um pequeno foco, até grandes tragédias e em todos os locais, na rua, em casa, na escola, na empresa e etc.
Nas empresas existem vários locais de grande risco de incêndio, tais como: arquivos, escritórios, salas de reunião, cozinha, depósito de matérias de limpeza e vários outros.
Os componentes da brigada de incêndio tem a responsabilidade de comunicar o responsável pelo setor da empresa toda condição que propicia ao início de um incêndio.
O foco da brigada não deve ser somente na reação, mas principalmente na prevenção.
Cada empresa possui diferentes estruturas de brigadas de incêndio, devendo, entretanto seguir o que reza a Lei Federal 3.214 em sua NR 23 e dimensionada através da NBR 14.276 – ABNT.

Procedimento em Caso de Incêndio

Ao ser certificado da existência de um foco de incêndio que não pode ser combatido com os recursos internos da empresa, o Corpo de Bombeiros de ser avisado imediatamente, através do telefone 193.

Uma vez atendido pelo Corpo de Bombeiros, ofereça as seguintes informações:

1.Há um incêndio;
2. local;
3.Um ponto de referência se a rua for pouco conhecida;
4. Tipo de edificação;
5. O que está queimando e em que andar;
6. Extensão do incêndio (sala, conjunto, quarto, etc.);
7. O nome de quem estiver avisando;

Procedimento em Caso de Emergência

- Em primeiro lugar, mantenha a calma.
- Identificar e localizar o que esta acontecendo.
- Avaliar rapidamente a situação e o que fazer.
- Ao primeiro indício de incêndio, acione o alarme de incêndio.
- Combata as chamas evitando a propagação do fogo.
- Não tente salvar objetos, primeiro tente salvar vidas.
- Procure acalmar as outras pessoas.
- Nunca utilize elevadores, desça pelas escadas. Tente descer e não subir, o fogo e o calor caminham sempre para cima.
- Ponha um lenço molhado no nariz (serve como um eficiente filtro contra gases) e procure caminhar o mais próximo do chão possível.
- Não fique parado na janela sem nenhuma defesa e nunca pule.
- Se estiver preso, tente arrombar paredes com impacto de qualquer objeto que seja resistente.
- Não se tranque em compartimentos confinados (fechados).
- Ao abrir uma porta, proteja-se utilizando a porta como escudo. O fogo, que esta do outro lado, poderá atingi-lo diretamente, ao receber o oxigênio da porta aberta.
- Preso dentro de uma sala, jogue pela janela tudo que puder queimar facilmente (cortinas, tapetes, cadeiras, plásticos, etc.).
- Mantenha-se vestido, se possível molhado (apesar do calor a roupa protegerá sua pele).
- Se tiver que descer uma pequena altura utilizando cordas de pequeno diâmetro, faça nós de 1 em 1 metro, para que consiga segurar.

PRIMEIROS SOCORROS PS

PRIMEIROS SOCORROS

É o atendimento imediato e provisório dado a alguém que sofre um acidente ou enfermidade imprevista. Geralmente se presta no local do acidente, até que se possa colocar o paciente aos cuidados de um médico para tratamento definitivo, exceção feita a certos casos graves.

PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA
Cada espécie de acidente tem seu tratamento específico, mas há uma série de medidas aplicáveis a um número deles, a saber:

Tomar conta do caso – agir com rapidez, mas sem precipitação, verificar a sua segurança, a segurança da vítima e do local fazendo se necessário um isolamento do local. Ao atuarmos com calma e segurança conquistaremos a confiança e a cooperação do acidentado.
Exame do acidentado – podemos de relance saber a causa do acidente e saber a lesão produzida, por exemplo, se o acidentado caiu de certa altura ou foi atropelado, buscaremos fraturas, porém é conveniente um breve exame do enfermo para comprovar se não há lesões importantes.

Buscar socorro – se a vítima estiver em condições, transporte-a com todo o cuidado, porém, se houver problemas para conduzi-la é melhor solicitar e aguardar a chegada de uma ambulância do Corpo de Bombeiros (RESGATE) através do 193.

O que fazer? – ao prestarmos os primeiros socorros devemos saber o que fazer e o que não fazer. Deve-se usar de bom senso e discrição, atendendo o mais urgente em primeiro lugar e pensando, sobretudo na vida do acidentado. Quem presta os primeiros socorros deve conhecer as suas limitações, não se aventurando a praticar ações próprias de médicos. De forma resumida, ao atender uma vítima e ministrar os primeiros socorros, o socorrista deverá levar em conta os princípios básicos para salvar vidas, que são:

- Deter a hemorragia;
- Imobilizar as fraturas;
- Evitar ou tratar o estado de choque, e

- Ministrar a ressuscitação cárdio-pulmonar.

ANALISE PRIMARIA

A análise primaria é uma avaliação realizada na vítima e é necessária para detectar as condições que colocam em risco iminente a vida do paciente. Ela se desenvolve obedecendo as seguintes etapas.

> **• Detectar Inconsciência: através de estimulo verbal e doloso sem causar lesões na vitima.**
>
> **• Abrir Vias Respiratórias: através de extensão do pescoço.**
>
> **• Verificar Respiração: utilizando o método "VOS" (ver, ouvir e sentir).**
>
> **• Constatar Circulação: palpando a ateria carótida ou como segunda opção a artéria da coxa (femoral)**

ANALISE SECUNDARIA

Exame da cabeça aos pés (palpar com as mãos para detectar lesões), Pulso e respiração (verificar o realizado em um minuto).

MÉTODOS DE RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO-PULMONAR

São aplicados após análise primária, e quando a vítima não apresenta respiração e/ou batimentos cardíacos. Neste caso só existe um procedimento. **R.C.P. – Reanimação Cárdio-Pulmonar.**

Reconhecimento da parada respiratória – se faz através da observação do seguinte quadro:

- Movimento do tórax;
- Ruído da respiração (inexistente), e
- Embaçamento de superfície polida (não ocorre).

Reconhecimento da parada circulatória – se faz através da observação do seguinte quadro:

-Pulso radial;
-Pulso da carótida, subclávia, temporal e femoral;
-Contração das pupilas com a luz.

1. **Primeiros atendimentos –** são os seguintes:

Desobstrução das vias aéreas – pode ser feita de duas maneiras, a saber: **Pela língua** – quando a está vítima inconsciente, a língua retrocede, obstruindo a faringe e impedindo a passagem do ar. Voltando a cabeça da vítima para trás e pressionando-se a nuca para cima, a faringe é desobstruída.

Pela presença de corpos estranhos – são comuns certos corpos estranhos obstruírem a passagem de ar. Nestes casos devemos virar a cabeça da vítima para o lado e efetuarmos a retirada do corpo estranho através dos dedos em forma de gancho, ou então através do método que chamamos de tapa nas costas, porém este método necessita certo cuidado, pois, aplicado de forma irregular ou erroneamente, poderá agravar o estado de saúde da vítima.

Restauração da respiração – uma das práticas mais eficazes para a restauração da respiração é a aplicação da respiração boca a boca, que se resume no seguinte:

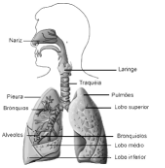

• Coloque a vítima na posição de decúbito dorsal (face para o lado de cima), forçando a cabeça para trás, com uma das mãos na testa e com os dedos (indicador) (e polegar) apertando as narinas, e com a outra mão colocada debaixo da nuca;

• Inspire profundamente, circunde a boca da vítima com a sua e insufle (sopre) com força, observando o tórax da vítima para ver se ele se expandiu;

• Ao perceber que o tórax da vítima se expandiu, retire a sua boca da boca da vítima e também os dedos das narinas, para que a mesma exale automaticamente o ar que recebeu;

• Quando a vítima terminar a exalação, aplique novamente a insuflação, num ritmo de uma a cada 5 (cinco) segundos, numa média de 12 (doze) vezes por minuto.

Esta técnica, quando aplicada em crianças, deverá ser observado:

• Ao envolver a boca da criança com a sua, envolva também e ao mesmo tempo as narinas.

• Ao insuflar o ar, faça-o com menos força e aumente o ritmo a ser aplicado (cerca de 20 vezes por minuto).

Restauração da circulação – massagem cardíaca externa – o coração está situado entre duas superfícies rígidas no interior do tórax, ou seja, entre o osso externo e a vertebral.

O coração é um músculo elástico, e como tal, com uma pressão exercida sobre o osso externo, ele será comprimido. Cessada tal pressão, retornará a sua posição normal, completando-se assim o ciclo circulatório.

Tal manobra é denominada de Massagem Cardíaca Externa. Para a sua realização, procede-se da seguinte forma:

- Colocar a vítima deitada, na posição de decúbito dorsal (face para cima) e se colocar de joelhos ao lado da mesma;

- Localize com a ponta do dedo, a junção do Apêndice da Xifóide com o Osso Esterno (sobre este local será exercida a pressão);

- Coloque o punho de uma das mãos aberta sobre o local da compressão (cerca de dois a quatro dedos acima do final de externo) e o punho da outra mão, aberto, em cima da primeira mão.

- Comprima o osso esterno cerca de 3 (três) a 5 (cinco) cm para baixo e mantenha-o comprimido por cerca de meio segundo, e a seguir, retire a mão bruscamente para que o coração possa se encher de sangue novamente;

- Reaplique a compressão e descompressão num ritmo de uma vez a cada segundo (em média sessenta vezes por minuto).

Esta técnica, quando aplicada em crianças, deverá ser observado:

- Ao comprimir o osso esterno, faça pressão com menos força, e **em bebês a força deverá ser exercida somente com dois dedos.**

- Ritmo deverá ser aumentado (cerca de oitenta vezes por minuto).

Combinação da respiração artificial boca a boca com a Massagem

Cardíaca Externa – não adianta fazer a ventilação (respiração artificial boca a boca), se o sangue não estiver circulando. Também não adianta circular o sangue (massagem cardíaca externa) se não tiver oxigênio.
Assim sendo, através da respiração artificial boca a boca e a massagem cardíaca externa, obtemos a **RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO- RESPIRATÓRIA**.
RCP em adulto por um socorrista

- Constatar inconsciência;
- Deitar a vítima em uma superfície rígida;
- Liberar vias respiratórias, retirando dentaduras e pontes móveis;
- Verificando a ausência de respiração;
- Realizar 2 ventilações;
- Verificar pulso (se ausente);
- Realizar 15 massagens cardíacas;
- Após 4 ciclos de 2 ventilações + 15 massagens cardíacas, verificar se retornaram pulso e respiração.

Caso não haja o retorno, reinicie pelas 15 massagens cardíacas.
RCP em adulto por dois socorristas

- Constatar inconsciência; (socorrista 1)
- Deitar a vítima em uma superfície rígida
- Liberar vias respiratórias, retirando dentaduras e pontes móveis; (socorrista 1)
- Verificar a ausência de respiração; (socorrista 1)
- Realizar 2 ventilações; (socorrista 1)
- Verificar pulso (se ausente); (socorrista 2)
- Realizar 5 massagens cardíacas; (socorrista 2)
- Após 10 ciclos de 1 ventilação + 5 massagens cardíacas, verificar se retornaram pulso e respiração.

Caso não haja o retorno, reinicie pelas 5 massagens cardíacas.
RCP em crianças

- Constatar inconsciência;
- Deitar a vítima em uma superfície rígida;
- Liberar vias respiratórias, retirando dentaduras e pontes móveis;
- Verificar a ausência de respiração;
- Realizar 2 ventilações;
- Verificar pulso carotídeo em criança e branquial em bebê (se ausente);
- Realizar 5 massagens cardíacas com um braço em criança e com 2 dedos em bebê;
- Após 10 ciclos de 1 ventilação + 5 massagens cardíacas, verificar se retornaram pulso e respiração.

Caso não haja o retorno, reinicie pelas 5 massagens cardíacas.

ESTADO DE CHOQUE
É a acentuada depressão das funções do organismo e a interrupção ou alteração do abastecimento de sangue ao cérebro, ocasionado geralmente em casos de lesões graves, hemorragias, terror, idade avançada, fraqueza geral, preocupações, etc.

Sintomas e sinais do Estado de Choque

- Pele pálida, úmida e fria;
- Pulso rápido e fraco;
- Respiração rápida e superficial;
- Sede, tremores;
- Agitações;
- Transpiração, frio, enjôo e vômitos;
- Tontura e perda de consciência;

Devemos analisar os reais sintomas para poder assim aplicar os seguintes procedimentos:

- Deitar a vítima com as pernas elevadas +/- 30 cm;
- Manter as vias respiratórias liberadas;
- Afrouxar as vestes da vítima;
- Aquecer a vítima;
- Monitorar pulso e respiração.

IMPORTANTE – se o Estado de Choque não for tratado de imediato, poderá produzir a morte.

FRATURAS

Fratura é a ruptura parcial ou total de um osso. As causas mais comuns de fraturas são a violência externa, flexão anormal ou torções resultantes de quedas ou pressões externas e contrações musculares violentas. As pessoas idosas são mais predispostas às fraturas, devido à falta de fibras colágenas.

As fraturas podem ser:

Simples ou fechada – quando o osso quebrado não perfura a pele;

Exposta ou aberta – quando o osso está quebrado e a pele rompida. **RECONHECIMENTO DE UMA FRATURA –** nota-se que, na prática, a constatação de uma fratura é tarefa difícil. Em caso de dúvida, devemos sempre considerar a existência da fratura. Para o reconhecimento de uma fratura, deve-se observar a presença e ou indícios dos seguintes sintomas:

• Dor local – uma fratura sempre será acompanhada de uma dor intensa, profunda e localizada, que aumenta com os movimentos ou pressão;

• Incapacidade funcional – é a ausência da capacidade de se efetuar os movimentos ou a função principal da parte afetada;

• Deformação – ocorre normalmente devido a duas causas, que são o deslocamento

das seções dos ossos fraturados ou o acúmulo de sangue e ou plasma no local.

IMPORTANTE – o reconhecimento final de uma fratura será efetuado por um médico, em local especializado, mediante emprego de aparelho de Raio X. Assim, serão detectadas e determinadas com exatidão a espécie e situação da fratura e poderá ser prestado o tratamento definitivo.

TRATAMENTO DAS FRATURAS – no caso de ser constatada a fratura, ou a probabilidade da mesma ter ocorrido, **não devemos** deslocar ou arrastar a vítima, a menos que a mesma se encontre em iminente perigo.

Nas fraturas simples ou fechadas fazemos a imobilização do membro fraturado através de talas que deverão ter comprimento suficiente para ultrapassar, de forma não muita exagerada as juntas. Podem ser empregados como talas: tábua, estaca, papelão, vareta de metal ou mesmo uma tala inflável que é o meio mais adequado e eficaz para as imobilizações.

Nas fraturas expostas ou abertas devemos primeiramente tratar do ferimento, pois, este tipo de fratura, geralmente é seguido de uma hemorragia. Devemos colocar uma gaze ou então um lenço limpo sobre o local do ferimento, ou ainda, usarmos uma bandagem forte e imobilizar o local fraturado.

IMPORTANTE – em ambos os casos, ou seja, na ocorrência e/ou probabilidade de haver ocorrido fratura simples e fechada ou aberta e exposta, **o socorrista jamais deverá tentar colocar o osso fraturado no lugar**, pois poderá causar danos maiores ao acidentado.

FRATURA DA COLUNA – a coluna vertebral é formada por 33 (trinta e três) vértebras e dá ao nosso corpo os movimentos de flexão, bem como, sustentação de sua parte estrutural. Divide-se em quatro regiões: cervical, dorsal, lombar e sacro-cóccix.

Reconhece-se que um acidentado sofreu da coluna, quando ele apresenta:

- Dor aguda na vértebra atingida, sendo irradiada em forma de cinturão ao redor do corpo;
- Saliência anormal, e
- Perda da sensibilidade nos membros, dependendo da região afetada com o comprometimento da medula.

TRATAMENTO – de maneira geral, o tratamento consiste basicamente em evitar que a vítima tenha sua coluna flexionada ou ainda que a cabeça do acidentado seja movimentada (acidente na coluna cervical). Tais cuidados são necessários para se evitar que a medula se rompa. Devemos, ao prestar o socorro de urgência a um acidentado na coluna, com fratura ou suspeita de tal, observar os seguintes cuidados:

- Transportar a vítima em uma maca rígida;
- Não mudar a vítima da posição em que se encontra após o acidente;

- Prevenir o Estado de Choque.

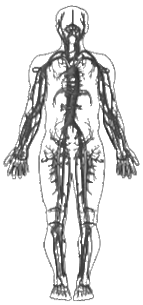

HEMORRAGIAS

Podem ser externas e internas, caracterizando-se pelo rompimento de vasos sanguíneos, com vazamento de sangue para fora do seu leito habitual que compreende as artérias, veias e vasos capilares. De acordo com o vaso rompido a hemorragia poderá ser arterial, venosa ou capilar.
Classificação das hemorragias – podem ser:
internas ou externas.

Interna – aquela que se produz na intimidade dos tecidos ou no interior de uma cavidade natural como o tórax e o abdômen. São difíceis de serem reconhecidas, devido o sangue não fluir para fora do corpo.
Externa – aquela em que o sangue jorra, flui para o exterior e apresenta diagnóstico fácil. Pode-se visualizar não só o sangue, mas a intensidade e a fonte de onde procede.

Condutas para conter hemorragias externas:

- Expor o ferimento;
- Fazer compressão firme com gaze ou um pano fino e limpo;
- Elevar o membro lesionado acima da linha do coração;
- Comprimir pontos arteriais próximos;
- Como último recurso usar o torniquete e só o afrouxar no hospital;
- No caso de ferimento na cabeça não comprimir com força o local.

QUEIMADURAS
São lesões causadas nos tecidos do organismo por agentes térmicos, elétricos, produtos químicos, etc.

Classificação de acordo com o grau:

Graus	Área atingida	Característica
1º	Epiderme	Vermelhidão
2º	Derme	Formação de bolhas
3º	Hipoderme	Pele escurecida e ou esbranquiçadas

• **Queimadura de primeiro grau** – neste tipo de queimadura a pele apresenta-se com vermelhidão difusa, ocorre dor e ardor.

• **Queimadura de segundo grau** – neste tipo de queimadura a lesão é mais profunda e atinge todas as camadas da pele e se caracteriza pelo aparecimento de bolhas, devido o desprendimento da epiderme. Tais bolhas não devem ser

furadas.

• **Queimadura de terceiro grau** – neste tipo de queimadura ocorre a morte dos tecidos (necrose), devido à profundidade da queimadura.

Tratamento dispensado a uma pessoa queimada – deve ser observado o seguinte:

• Evitar o Estado de Choque;

• Evitar a perda de plasma na região das queimaduras e também a reabsorção de toxinas na superfície queimada;

• Evitar as infecções e as deformações permanentes.

Nos casos de queimaduras por substâncias químicas, devemos livrar a vítima de suas vestes e lavar abundantemente as partes atingidas. Tal procedimento, ou seja, lavagem, não é válido para alguns produtos químicos como cal virgem, soda cáustica e etc., quando então devemos remover mecanicamente a maior parte do referido produto, tanto quanto for possível.

Salienta-se que o tratamento de queimaduras, modernamente, constitui uma especialidade, sendo recomendável entregar o indivíduo queimado a um serviço, ou hospital especializado para o referido tratamento.

EDUCAÇÃO FÍSICA
E F

EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL

No Brasil colônia, os primeiros habitantes, os índios, deram pouca contribuição para a educação física, a não ser pelos movimentos rústicos naturais tais como nadar, correr atrás da caça, lançar o arco e a flecha. Nas suas tradições incluem-se as danças, cada uma com significado diferente: homenageando o sol, a lua, os Deuses da guerra e da paz, os casamentos etc. Entre os jogos incluem-se as lutas, a peteca, a corrida de troncos, entre outros que não foram absorvidos pelos colonizadores. Sabe-se que os índios não eram muito fortes e não se adaptavam ao trabalho escravo.

Os negros e a capoeira

Sabe-se que os negros chegaram ao Brasil para o trabalho escravo, e as fugas para os quilombos os obrigava a lutar sem armas contra os capitães- do-mato, homens a mando dos senhores de engenho que entravam mato a dentro para recapturar os escravos. Com o instinto natural, os negros descobriram ser o próprio corpo uma arma poderosa, além do elemento surpresa. A inspiração veio da observação da briga dos animais e das raízes culturais africanas. O nome capoeira veio do mato onde se entrincheiravam para treinar. "Um estranho jogo de corpo dos escravos desferindo coices e marradas, como se fossem verdadeiros animais indomáveis". São algumas das citações de capitães-do-mato e comandantes de expedições descritas nos poucos alfarrábios que restaram.

Brasil Império

Em 1851 a lei de n.º 630 inclui a ginástica nos currículos escolares. Embora Rui Barbosa não quisesse que o povo conhecesse a história dos negros, preconizava a obrigatoriedade da Educação Física nas escolas primárias e secundárias, praticada 4 vezes por semana durante 30 minutos.

Brasil República

Essa foi a época em que começou a profissionalização da Educação Física. Até os anos 60, o processo ficou limitado ao desenvolvimento das estruturas organizacionais e administrativas específicas tais como: Divisão de Educação Física e o Conselho Nacional de Desportos. No esporte de alto rendimento a mudança nas estruturas de poder e os incentivos fiscais deram origem aos patrocínios e empresas podendo contratar atletas funcionários, fazendo surgir uma boa geração de campeões das equipes Atlântica Boa Vista, Bradesco, Pirelli, entre outras. Nos anos 90, o esporte passou a ser visto como meio de promoção à saúde, acessível a todos e manifestada de três formas: esporte educação, esporte participação e esporte performance.

A Educação Física, finalmente regulamentada, é de fato e de direito uma profissão a qual compete mediar e conduzir todo o processo.

PREPARAÇÃO FÍSICA
A seguir confira as qualidades físicas intervenientes:

- FLEXIBILIDADE
- FORÇA DINÂMICA
- FORÇA ESTÁTICA
- FORÇA EXPLOSIVA
- RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA
- RESISTÊNCIA ANAERÓBIA
- RESISTÊNCIA AERÓBIA
- VELOCIDADE DE MOVIMENTOS
- VELOCIDADE DE REAÇÃO
- AGILIDADE
- EQUILÍBRIO
- DESCONTRAÇÃO
- COORDENAÇÃO

FLEXIBILIDADE
A flexibilidade é uma qualidade física evidenciada pela amplitude dos movimentos das diferentes partes do corpo num determinado sentido e que depende tanto da mobilidade articular como da elasticidade muscular. Os exercícios exigem um músculo estirado ou em extensão, que deve ser máxima, desde a sua origem até o seu ponto de inserção. A musculação pode limitar a flexibilidade, mas, se combinado com o trabalho de força, esse prejuízo pode ser evitado, já que se sabe que não existem impedimentos para a coexistência entre flexibilidade e hipertrofia muscular nas mesmas zonas corporais. O calor auxilia muito o trabalho de flexibilidade. O treinamento da flexibilidade deve ter sessões freqüentes, sempre seguidas de um aquecimento. Quando for constatado o aparecimento de dores, deve-se interromper as sessões para que não ocorra qualquer tipo de lesão mais séria. O bom desenvolvimento da flexibilidade facilita o aperfeiçoamento da técnica do desporto em treinamento, dá condições de melhora na agilidade, força e velocidade, auxilia como fator preventivo contra lesões e contusões, entre outros, e provoca um aumento na capacidade mecânica dos músculos e articulações, ocorrendo assim, um aproveitamento econômico de energia durante o esforço.

FORÇA DINÂMICA
Força dinâmica é o tipo de qualidade na qual a força muscular se diferencia da resistência produzindo movimento, ou seja, é a força em movimento. Na maioria dos casos de treinamento esta qualidade física é desenvolvida nas fases de preparação física geral. Pode ser chamada também como força máxima, força pura ou força isotônica. A força dinâmica pode dividir-se em dois subtipos: Força Absoluta, que é o valor máximo de força que uma pessoa pode desenvolver num determinado movimento; Força Relativa, que é o quociente entre força absoluta e o

peso corporal da pessoa.

FORÇA ESTÁTICA

A força estática ocorre quando a força muscular se iguala à resistência não havendo movimento. É a força que explica a ocorrência da produção de calor, mas, por não haver movimento, é também conhecida como força isométrica. A força estática não está evidente em muitos desportos e sim em situações especiais das disputas onde ocorrem oposições para os gestos específicos da modalidade.

FORÇA EXPLOSIVA

Força explosiva é a capacidade que o atleta tem de exercer o máximo de energia num ato explosivo. Pode ser chamado também de potência muscular. A força explosiva deve ser considerada em treinamento desportivo como força de velocidade, exigindo assim que os movimentos de força sejam feitos com o máximo de velocidade. Aconselha-se à força explosiva, um trabalho precedente de coordenação e de domínio do corpo, sendo que, após o mesmo, empregar pequenas cargas com o uso de medicinebol, sacos de areia, pesos leves, entre outros, pela necessidade de não se perder velocidade de movimentos, além do uso de pequenas cargas possibilitarem um maior número de repetições de exercícios.

RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA

É a qualidade física que permite o atleta realizar no maior tempo possível a repetição de um determinado movimento com a mesma eficiência. O treinamento da resistência muscular localizada (RML) está condicionado por variáveis fisiológicas e psicológicas como: as condições favoráveis de circulação sangüínea local, uma grande concentração de mioglobina nos músculos locais o que permite maior armazenamento de sangue a nível muscular, a capacidade de consumo de oxigênio durante o esforço e a capacidade psicológica de resistir a uma repetição de esforço no mesmo grupo muscular. O desenvolvimento da RML apresenta alguns efeitos favoráveis: capacidade para execução de um número elevado de repetições dos gestos específicos desportivos; melhor elasticidade dos vasos sangüíneos; melhor capilarização dos músculos treinados; melhor utilização de energia; acumulação mais lenta de metabólicos nos músculos; maiores possibilidades para um trabalho posterior de desenvolvimento de qualquer tipo de força.

RESISTÊNCIA ANAERÓBIA

É a qualidade física que permite um atleta a sustentar o maior tempo possível uma atividade física numa situação de débito de oxigênio. É a capacidade de realizar um trabalho de intensidade máxima ou sub-máxima com insuficiente quantidade de oxigênio, durante um período de tempo inferior a três minutos. O desenvolvimento da resistência anaeróbia em atletas de alto nível possibilita o prolongamento dos esforços máximos mantendo a velocidade e o ritmo do movimento, mesmo com o crescente débito de oxigênio, da conseqüente fadiga muscular e o aparecimento de uma solicitação mental progressiva. A melhoria da resistência anaeróbia está correlacionada aos seguintes efeitos e

características nos atletas: aumento das reservas alcalinas do sangue; aumento da massa corporal; melhoria da capacidade psicológica; aperfeiçoamento dos mecanismos fisiológicos de compensação; melhores possibilidades para os atletas apresentarem variações de ritmos durante as performances.

RESISTÊNCIA AERÓBIA

É a capacidade do indivíduo em sustentar um exercício que proporcione um ajuste cárdio-respiratório e hemodinâmico global ao esforço, realizado com intensidade e duração aproximadamente longas onde a energia necessária para realização desse exercício provém principalmente do metabolismo oxidativo. A melhoria da resistência aeróbia provoca os seguintes resultados nos atletas: aumento do volume do coração; aumento do número de glóbulos vermelhos e da taxa de oxigênio transportado pelo sangue; uma capilarização melhorada nos tecidos resultando numa melhor difusão de oxigênio; aperfeiçoamento dos mecanismos fisiológicos de defesa orgânica; redução da massa corporal; melhora da capacidade de absorção de oxigênio; redução da freqüência cardíaca no repouso e no esforço; diminuição do tempo de recuperação; pré-disposição para um ótimo rendimento no treinamento de resistência anaeróbia; aumento na capacidade dos atletas para superar uma maior duração nas sessões de treinamento.

VELOCIDADE DE MOVIMENTOS

É a capacidade máxima de um indivíduo deslocar-se de um ponto para outro. A velocidade de deslocamento depende em grande parte do dinamismo dos processos nervosos atuantes no sistema motor e que tem como variáveis principais as fibras de contração rápida. Pode-se considerar a velocidade de movimentos dependendo de três fatores: amplitude de movimentos, força dos grupos musculares como fatores coadjuvantes, eficiência do sistema neuromotor como fator básico.

VELOCIDADE DE REAÇÃO

A velocidade de reação pode ser observada entre um estímulo e a resposta correspondente. Tem como base fisiológica a coordenação entre as contrações e as atividades de funções vegetativas criadoras dos reflexos condicionados. Assim como a velocidade de movimentos, a de reação está ligada diretamente à predominância das chamadas fibras de contração rápida. A melhor indicação para o seu desenvolvimento é o emprego de um número grande de repetições de exercícios de tempo que poderão provocar automatismos nos gestos rápidos visados.

AGILIDADE

É a qualidade física que permite um atleta mudar a posição do corpo no menor tempo possível. Deve ser desenvolvida desde o período de preparação física geral. O tempo é uma variável importante, o que evidencia a presença da velocidade na agilidade. A flexibilidade também é um pré- requisito para o desenvolvimento da agilidade.

EQUILÍBRIO

O equilíbrio consiste na manutenção da projeção do centro de gravidade dentro da área de superfície de apoio. Apresenta-se de três formas: Equilíbrio Estático é o equilíbrio conseguido numa determinada posição, e não deve ser treinado em separado nas sessões de preparação física devendo fazer parte dos treinos dos gestos técnicos específicos do desporto visado; Equilíbrio Dinâmico é o equilíbrio conseguido em movimento e que depende do dinamismo dos processos nervosos, e seu desenvolvimento é obtido pela aplicação de exercícios técnicos do desporto em treinamento, podendo ser trabalhado juntamente com os fundamentos técnicos da modalidade; Equilíbrio Recuperado, é a recuperação do equilíbrio numa posição qualquer e, embora deva ser treinado em conjunto com os gestos técnicos, muitas vezes se impõe um preparo especial paralelo pela evidência de uma deficiência dessa valência em atletas.

DESCONTRAÇÃO

Qualidade física neuro-muscular oriunda da redução da tonicidade da musculatura esquelética, apresentando-se sob dois aspectos: Descontração Diferencial é a valência física que permite a descontração dos grupos musculares que não são necessários à execução de um ato motor específico, colaborando para a eficiência mecânica dos gestos desportivos, além dos atletas executarem as técnicas desportivas específicas com um máximo de economia energética; Descontração Total é a valência física que capacita o atleta recuperar-se dos esforços físicos realizados, estando ligada a processos psicológicos onde tem como variável principal a mente.

COORDENAÇÃO

É a capacidade de realizar movimento de forma ótima, com o máximo de eficácia e de economia de esforços. Qualidade física considerada como um pré-requisito para que qualquer atleta atinja o alto nível. Tem como variável condicionante o sistema nervoso. A coordenação possui graduações qualificadas como: elementar, fina e finíssima. A coordenação motora é muito exigida na prática de todos os esportes.

Esporte e Saúde

O homem moderno vem deixando de lado as práticas esportivas, o que muitas vezes leva a um estilo de vida sedentário e provoca distúrbios como má alimentação, obesidade, tabagismo, estresse, doenças coronarianas etc. Como reação a essa atitude, a ciência do esporte vem desenvolvendo estudos e demonstrando a importância que a prática constante de uma atividade física bem planejada tem para que as pessoas possam ter uma vida mais saudável.

Motivos importantes para a prática da atividade física:

1 – Auto-estima: A prática regular de exercícios aumenta a confiança do indivíduo.

2 – Capacidade Mental: Pessoas ativas apresentam reflexos mais rápidos, maior nível de concentração e memória mais apurada.

3 – Colesterol: Exercícios vigorosos e regulares aumentam os níveis de HDL (lipoproteína de alta densidade, o "bom colesterol") no sangue, fator associado à redução dos riscos de doenças cardíacas.

4 – Depressão: Pessoas com depressão branda ou moderada, que praticam exercícios de 15 a 30 minutos em dia alternados, experimentam uma variação positiva do humor já após a terceira semana de atividade.

5 – Doenças Crônicas: Os sedentários são duas vezes mais propensos a desenvolver doenças cardíacas. A atividade física regula a taxa de açúcar no sangue, reduzindo o risco de diabetes.

6 – Envelhecimento: Ao fortalecer os músculos e o coração, e ao amenizar o declínio das habilidades físicas, os exercícios podem ajudar a manter a independência física e a habilidade para o trabalho, retardando o processo de envelhecimento.

7 – Ossos: Exercícios regulares com pesos são acessórios fundamentais na construção e manutenção da massa óssea.

8 – Sono: Quem se exercita "pega" no sono com mais facilidade, dorme profundamente e acorda restabelecido.

9 – Stress e Ansiedade: A atividade física libera os hormônios acumulados durante os momentos de stress. Também funciona como uma espécie de tranqüilizante natural – depois do exercício a pessoa experimenta uma sensação de serenidade.

Conceitos importantes para a prática da atividade física

Avaliação Física

Antes de iniciar um programa de atividade física regular, é fundamental a realização de uma avaliação física para a prevenção de quaisquer riscos à sua saúde. Esta avaliação de estado de aptidão inclui quatro áreas:

- força muscular;
- flexibilidade articular;
- composição corporal (percentual de gordura, peso corporal magro e peso corporal desejável);
- capacidade funcional cárdio-respiratória.

Todos estes dados colaboram para a formulação correta de um programa de exercícios individualizado, baseado no estado de saúde e de aptidão da pessoa.

Avaliação Correta.

• Adquira, progressivamente, bons hábitos alimentares. Faça cerca de 5 a 6 refeições moderadas por dia.

• O café da manhã deve ser rico e diversificado, constituindo uma das principais refeições.

• Elimine ou evite de sua dieta os alimentos que só contribuem com calorias e que não têm valor nutritivo.

• Evite chá, café e álcool, pois podem causar uma indesejável diminuição da eficiência muscular.

• Prefira água e sucos naturais, em detrimento de bebidas artificiais.

• Evite alimentos gordurosos, pois além de prejudicar o processo digestivo, aumentam o colesterol e o percentual de gordura no organismo.

• Inserir alimentos ricos em carboidratos é muito importante, porém o excesso pode ser transformado em gordura e depositado no tecido adiposo.

Use a roupa correta.

• Na prática da atividade física, a escolha da roupa é importante.

• Não utilize aquelas que dificultam a troca de temperatura entre o corpo e o meio ambiente (evite tecidos sintéticos).

• Prefira roupas claras, leves e que mantenham a maior parte do corpo em contato com o ar, facilitando a evaporação do suor.

• Use tênis apropriado para a modalidade física escolhida.

Prepare seu corpo antes da atividade física

Alongamento e Aquecimento.

O alongamento é a forma de trabalho que visa à manutenção dos níveis de flexibilidade obtidos e a realização de movimentos de amplitude normal, com o mínimo de restrição possível, preparando assim o corpo para a atividade a ser realizada, evitando riscos aos músculos esqueléticos, tendões e articulações. Ele deve ser realizado antes e após os treinos. Ao executar os movimentos, fique atento à postura correta, mantendo a respiração lenta e profunda. Assim os resultados serão melhores.

O aquecimento deve durar de 5 a 20 minutos, utilizando 50% da sua capacidade máxima de condicionamento. Os objetivos deste preparo (aquecimento) são o aumento da temperatura corporal e a melhoria da flexibilidade, evitando lesões nas regiões a serem estimuladas pelo exercício.

Volta à calma – resfriamento do organismo.

Ao término do seu treino, não pare bruscamente: diminua progressivamente a intensidade da sua atividade. Com isso você conseguirá obter um estado de relaxamento do sistema nervoso central, aumentando a descontração da musculatura e otimizando a recuperação metabólica.

Seqüência de alongamento para antes e depois da atividade física.

Freqüência e Intensidade do Programa de Exercícios.

Para se adquirir um bom condicionamento, por meio de um programa eficiente de treinamento, deve-se levar em consideração os principais fatores que afetam as melhoras induzidas pelo treinamento. São estes: o nível inicial de aptidão, a freqüência, a intensidade, a duração e o tipo (modalidade) de treinamento.

A intensidade é estabelecida no exercício em termos de percentual da resposta da freqüência cardíaca máxima individual.

Níveis de treinamento que proporcionam melhora na aptidão aeróbica, variam entre 60 e 85% da freqüência máxima, dependendo do nível de capacidade aeróbica individual.

A freqüência de treinamento aeróbico deve ser de, no mínimo, três vezes por semana.

Tabela de cálculo.

Para obter os níveis ideais de freqüência cardíaca para uma atividade física, faça o seguinte cálculo:

F.C. máxima = 220 – (sua idade).

Este resultado deve ser multiplicado pelo percentual que varia de acordo com o seu nível de condicionamento físico.

Como saber qual é o percentual adequado para você:

- Iniciantes: entre 60 e 65%.
- Intermediários: entre 65 e 75%.
- Avançados: entre 75 e 85%.

Os percentuais citados são apenas sugestivos. Procure um profissional de educação física para que ele possa orientá-lo e acompanhá-lo adequadamente.

Tabela de Freqüência.

Nos primeiros espaços devem ser utilizados os percentuais de F. C. de acordo com o nível de condicionamento e suas respectivas F. C..

Exemplo: Tenho 25 anos e sou sedentário. Cálculo: 220-25=195. Esta é a freqüência cardíaca máxima que deve ser multiplicada pelo percentual que varia de acordo com o nível de condicionamento.

F. C. inicial: freqüência cardíaca ainda em repouso.

F. C. durante: freqüência cardíaca na metade do tempo de trabalho ou no momento de maior intensidade.

F. C. final: freqüência cardíaca no término do exercício, antes da diminuição da intensidade.

F. C. de recuperação: freqüência cardíaca após 1 minuto do término da atividade.

Tempo de Trabalho: duração do tempo total de treino. Intensidade do exercício: medir a intensidade do exercício em treinos realizados em aparelhos ergométricos, como esteiras, bicicletas, etc., considerando velocidade, inclinação ou níveis de carga. Se estiver nadando ou correndo na rua, considere a distância percorrida.

Nível de esforço: relacione qual das opções reflete o nível de esforço desprendido para realizar a atividade.

Atividade Física. Apesar do procedimento correto, podem ocorrer dores ou até lesões.

Prevenção de Contusões.

Tão importante quanto à prática de exercícios é a prevenção de danos que possam surgir. De acordo com pesquisas, as pessoas que não praticam exercícios com freqüência – às vezes chamadas de atletas de fim de semana– apresentam 3 vezes mais danos físicos quando comparadas com participantes de esportes organizados, e 9 entre 10 desses danos são deslocamentos e luxações, normalmente resultados do desequilíbrio entre a força muscular utilizada e a tolerância pessoal..

Exercícios e Dor.

Respeite seu nível de aptidão e seu condicionamento físico para não exceder limites e provocar possíveis lesões. Seu corpo precisa de tempo para sofrer as adaptações necessárias para a melhora de condicionamento. Isto significa que as melhoras são progressivas. A dor é um bom indício para a intensidade correta de estímulo a ser empregada.

Lembre-se: se doer, pare.

Tratamento de Contusões.

As dicas apresentadas por este guia são muito importantes para a prevenção dos danos físicos, mas mesmo com o maior cuidado durante o condicionamento, elas podem ocorrer. Para a maioria dos atletas amadores, o dano normalmente não é grave. Na verdade, a maior parte das lesões pode ser tratada em casa, seguindo os seguintes procedimentos.

Descanse. Pare imediatamente qualquer exercício ou movimento da parte do corpo lesada. O descanso proporciona melhora. Use um apoio (pode ser uma muleta) para evitar colocar o peso sobre a perna, joelho, tornozelo ou pé, e use uma tala ou tipóia para imobilizar o braço com lesão. Gelo. Aplique gelo o mais rápido possível. O frio causa uma vasocontrição, ou seja, faz com que as veias se contraiam, ajudando a parar sangramentos internos. Com isso, acumula-se o mínimo possível de sangue no local da lesão. A aplicação deve ser feita por aproximadamente 30 min, depois o gelo deve ser removido por 2 horas até a pele esquentar. Repita a aplicação do gelo por 3 a 5 vezes diariamente. Atenção: nunca ponha coisas quentes sobre uma lesão. O calor dilata os vasos sanguíneos, resultando em inchaço. O calor só é apropriado após o término de sangramento interno, usualmente
72 horas após um deslocamento ou luxação. Compressão. Envolva a lesão com uma bandagem elástica ou um pedaço de pano para reduzir o inchaço, diminuir a movimentação e o esforço na área lesada. Mantenha a bandagem firme, mas não aperte em excesso. Elevação. Elevar a área de lesão acima do nível do coração, se possível, para que a gravidade drene o excesso de fluxo sangüíneo. Este procedimento também diminui o inchaço e a dor.

Além destes procedimentos, você poderá utilizar um analgésico para aliviar as dores provenientes de músculos, tendões e ligamentos lesados.

Observações:

- "... qualquer medicamento deve ser ministrado por orientação médica..."
- "... este material / apostila não visa formar Profissionais / Professores na área de Educação Física, tendo como principais objetivos o de aprimorar o condicionamento físico, visando diminuição das tensões inerentes ao Curso de Formação, e capacitar o aluno a desenvolver um programa básico permanente de preparação física pessoal."

DEFESA PESSOAL
D P

DEFESA PESSOAL

CONCEITO

A Defesa Pessoal nasceu da necessidade da sobrevivência do homem diante das situações de risco.
Desde os tempos mais remotos, o homem procura meios de sobrepujar as adversidades.
O que chamamos de Defesa Pessoal nada mias é que a elaboração do instrumento de preservação, que leva a resguardar a integridade física. O mesmo instinto tem se mantido intacto nos anima da vida livre ou selvagem. Já o homem passou séculos criando leis, preceitos sociais, conceitos religiosos, atitudes éticas e uma série de coisas que o fizeram "perder" seus instintos mais primitivos de ração a agressões. Se nos primórdios da humanidade, as situações de risco eram quase sempre as mesmas nos dias que se sucediam num contexto restrito de atividades. Hoje, às portas do 3º milênio, a vida moderna, a disponibilidade escancarada das armas das armas das mais diversas espécies, o próprio caos social, fizeram do homem comum um ser "indefeso" diante da tantas e tão variadas situações de perigo.

A PREVENÇÃO

Em que se constitui prevenção a um ataque?
A Defesa Pessoal é sempre uma atitude de reação. Ela pode ser instrutiva, resultado de algum treinamento técnico ou mesmo algo totalmente inesperado por parte de quem reage. A melhor defesa pessoal é aquela que evita ao Máximo e de maneira inteligente o uso da força bruta, ou seja, de outra violência.
Defesa Pessoal é o ato no qual o indivíduo reprime injusta agressão atual ou iminente usando os meios necessários e disponíveis moderadamente.
Por que aprender a lutar, para não ter que lutar?
Diante de uma agressão, são reações típicas do indivíduo comum, que se sente fisicamente mais fraco e vulnerável: fechar os olhos e cobrir o rosto (fuga mental), afastar-se, estendendo os braços, gritar... Pouco ou nada é mais capaz de fazer para proteger e acaba se tornando um alvo ainda mais vulnerável e fácil.

“ MENTE E CORPO DEVEM SER UM SÓ”

CLASSIFICAÇÃO:
A Defesa Pessoal divide-se de seguinte forma:
Preventiva – Antecipar –se ao fato ou situação, chegando primeiro não permitindo que eles aconteçam.
Ostensiva – Estar sempre atento ou alerta a tudo e a todos ao seu redor, fazendo–se notar o estado de alerta.
Repressiva – Ação propriamente dita, hora de entrar para cobrir a situação ou fato.
A Defesa Pessoal também pode ser verbal quando a situação é de ofensa moral.

Arte Marcial literalmente significa Arte da Guerra, vindo do Deus Marte (Deus da Guerra).
Não podemos confundir as artes marciais ou as formas de defesa da academia com nosso dia a dia das ruas, onde a violência é muito grande e covarde valendo-se até da nossa própria vida.
São varias as Artes Marciais. Dentre as mais conhecidas estão: AI-KI-DO: Esquivas, torções, projeções-controle. CAPOEIRA: Ginga, esquiva, chutes-contundente.
KARATÊ: Socos, chutes, bloqueios-contundente.
JIU-JITSU: Projeções, chaves, imobilizações-controle. JUDÔ: Projeções, chaves, imobilizações-controle. KUNG-FU: Socos, chutes, bloqueios-contundente.
TAE –KWON –DO: chutes, bloqueios, socos – contundente.
HAP –KI -DO: Socos, chutes, torções, projeções, imobilizações, controle e contundente.

Artes menos conhecidas:
PENT JAK-SILAT (Indonésia), MUAY-THAI (Tailândia), QWAN –KI – DO (Vietnã), KRAV-MAGÁ (Israel), KALAYPAT (Índia).

“SE OBRIGADO A LUTAR LUTE, MAS NÃO FIRA”.
“SE OBRIGADO A FERIR FIRA, MAS NÃO ALEJE”.
“SE OBRIGADO A ALEJAR ALEJE, MAS NÃO MATE, POIS UMA VIDA É INSUBSTITUÍVEL”.
Algumas lutas usam armamento, que pode ser tanto armas brancas ou armas tradicionais marciais.
Arma branca literalmente significa: Qualquer arma constituída essencialmente de uma lâmina, metálica e destinada a produzir ferimentos cortantes ou perfurantes, no combate a curta distância e na luta corpo a corpo.
As técnicas dentro das Artes Marciais ou Defesas Pessoal são importantíssimas, mas para um bom aproveitamento, o treino deve ser constante. Pelo pouco tempo que temos para treinar, abordamos o que há de mais necessário e útil para o vigilante e para a segurança em geral. Técnicas comprovadas não só em teses ou teorias, mas sim na realidade.
Pontos vitais são regiões sensíveis do nosso corpo cujo impacto ou perfuração podem causar a perda dos sentidos ou até a morte instantânea. Aqui vamos a abordar basicamente os mais simples, somente da região frontal, pois seu

estudo é muito complexo, necessitando até mesmo uma vida inteira para seu entendimento.
Abaixo teremos uma demonstração de alguns pontos que estudaremos para melhor aproveitamento na Defesa Pessoal.

Existe"melhor"Arte Marcial para Defesa Pessoal?

Esta é uma pergunta que muitas pessoas fazem todos os dias. Sugiro que visite algumas academias, faça algumas aulas, procure praticar uma arte que, realmente você irá gostar e que se encaixe nas características de sua personalidade, de seu tipo físico, de sua profissão, de seu estilo de vida. Cada Arte Marcial possui particularidades próprias. Uma pessoa de índole pacífica irá se dar muito bem com as técnicas suaves, porém eficientes, do AI-KI-DO, em que as chaves e projeções se mesclam com uma filosofia de plena harmonia com o universo. Outra pessoa, mais agitada, poderá gostar de chutes voadores do TAE-KWON-DO ou das técnicas contundentes do KARATÊ.
Procure sempre um médico antes de qualquer atividade física, para que ele possa avaliar o seu estado físico.
As técnicas contidas nesta apostila devem ser praticadas com calma e com cuidado para que os vigilantes não se machuquem. Se possível procure orientação de uma pessoa gabaritada e qualificada no ramo. Não nos responsabilizam os pelas técnicas mal praticadas e aplicadas.
As defesas pessoais contidas nesta apostila são de técnicas básicas, para uma noção do vigilante.
Para melhorar seu treinamento procure uma academia especializada dando continuidade ao treinamento.

DIVISÃO DE DISTÂNCIAS
- Longuíssima;
- Longa;
- Média;
- Curta;
- Curtíssima.

O homem deve estabelecer a distância que proporcionará a escolha do melhor golpe a ser aplicado.

PRINCÍPIOS DO COMBATE
- Distância correta;
- Posicionamento correto;
- Energia a ser aplicada;
- "Time" correto (tempo, espaço, agilidade e rapidez).

A Defesa Pessoal envolve uma série de ensinamentos que dificultam sua descrição escrita neste trabalho. Relacionaremos abaixo algumas técnicas que são aplicadas de forma prática, possibilitando um aprendizado básico por parte dos alunos no que

diz respeito a uma defesa imediata.

- Técnicas de rolamentos;
- Condução de detidos;
- Pegada pela frente por baixo e por cima dos braços;
- Pegada por trás por baixo e por cima dos braços;
- Defesa contra chutes;
- Defesa contra socos;
- Defesa de arma branca;
- Defesa de arma de fogo;
- Imobilizações.

01. TÉCNICAS DE AMORTECIMENTO DE QUEDA (UREMI WAZA)

AMORTECIMENTO DE QUEDA LATERAL

AMORTECIMENTO DE QUEDA PARA TRÁS

AMORTECIMENTO DE QUEDA PARA FRENTE

ROLAMENTO PARA FRENTE

ROLAMENTO PARA TRÁS

02. TÉCNICAS DE PROJEÇÃO (NAGUE WAZA)

O SOTO GARI

KOSHI GURUMA

O GOSHI

KOTE GAESHI

SHUTO UKE + O SOTO GARI + ALGEMA

03. TÉCNICAS DE SOCOS (TSUKIWAZA)

JAB

DIRETO

CRUZADO

UPPER

COTOVELADAS

VERTICAL ASCENDENTEVERTICAL DESCENDENTE

LATERAL PARA TRÁS

04. TÉCNICAS DE CHUTES (KERIWAZA)

CHUTE FRONTAL

CHUTE LATERAL

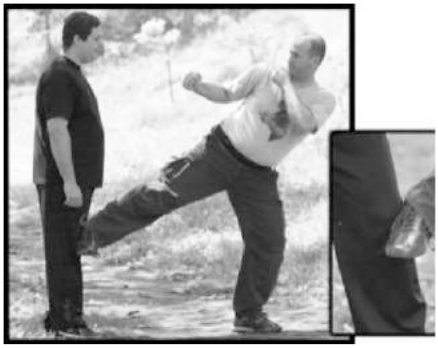

CHUTE CIRCULAR

JOELHADA

06. TÉCNICAS DE ESTRANGULAMENTO

HADAKA JIME 1 ("CADEADO")

HADAK A J I M E 2 ("MATA LEÃO")

07. TÉCNICAS DE CHAVES DE BRAÇO E PUNHO

KOTE HINERI (SANKIO) - POSIÇÃO DEITADO COM ALGEMA

KOTE HINERI (SANKIO) - POSIÇÃO EM PÉ COM ALGEMA

KOTE OSAE (NIKIO)

UDE GARAMI

08. DEFESA PESSOAL

DEFESA DE SOCO AO ROSTO

DEFESA DE CHUTE FRONTAL

DEFESA DE CHUTE LATERAL

DEFESA DE PEGADA PELAS COSTAS
- "ABRAÇO DE URSO" POR CIMA DOS BRAÇOS

- "ABRAÇO DE URSO" POR BAIXO DOS BRAÇOS

DEFESA DE GRAVATA LATERAL (HADAKA JIME 1)

DEFESA DE GRAVATA PELAS COSTAS (HADAKA JIME 1)

DEFESA DE FACADA POR BAIXO

ARMA DE FOGO APONTADA AO PEITO

09. DOMÍNIO TÁTICO

IMPEDIMENTO DE SAQUE DE ARMA

RETENÇÃO DE SAQUE DE ARMA

ALGEMA 1 (DEITADO) – KOTE HINERI

ALGEMA 2 (DE PÉ) – KOTE HINERI

DOMÍNIO 1 – UTILIZANDO TÉCNICAS DE ESTRANGULAMENTO (HADAKA JIME 1 OU 2)

DOMÍNIO 2 – TÉCNICAS DE PROJEÇÃO + CHAVE DE PUNHO (KOTE HINERI).

DOMÍNIO 3 (CONDUÇÃO) – UDE GARAMI + HADAKA JIME

ARMAMENTO E TIRO - AT

ARMAMENTO E TIRO

"ARMA É TODO MEIO CAPAZ DE AUMENTAR O PODER OFENSIVO E DEFENSIVO DE UMA PESSOA"

CLASSIFICAÇÃO
Para fins de estudo, o armamento leve é classificado, segundo suas características principais, em diferentes grupos.

A - QUANTO AO TIPO:
De porte: É aquela que em razão do seu pouco peso e volume pode ser

acondicionada em um coldre.
Portátil: É aquela que em razão do seu peso e volume deve ser transportada com auxílio de uma bandoleira.
Não Portátil: É aquela que em razão de seu peso e volume só pode ser transportada embarcada em viaturas ou dividida em partes e transportada por grupo de homens.

B - QUANTO AO EMPREGO:
Individual: Destina-se à proteção de quem conduz.

Coletiva: Destina-se à proteção de um grupo de homens.

C - QUANTO AO FUNCIONAMENTO:
De repetição

É aquela que depende da força muscular do atirador para realizar todos os processos do tiro.
Semi-automática: É aquela que realiza automaticamente todos os processos do tiro, com exceção do disparo.
Automática: É aquela que realiza automaticamente todos os processos de tiro após o primeiro disparo, também funcionam como semi - automática.

D - QUANTO AO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: Armas que utilizam a ação muscular do atirador; Armas que utilizam a pressão dos gases resultante da queima da pólvora ou carga de projeção direta ou indiretamente sobre o ferrolho, que na realidade é a pressão resultante que serve tanto para impulsionar o projétil, quanto para recuar o ferrolho, abrindo a culatra para

carregamento da arma.
Além das classificações acima, existem algumas definições cujo conhecimento se faz necessário ao estudo do armamento, de modo geral, a saber:
Calibre: É a medida do diâmetro interno do cano.
Raias: São sulcos helicoidais paralelos abertos na arma, que dão sentido de rotação do projétil dando-lhe precisão.
Cheios: São nervuras entre as raias.
Passos: Distâncias entre as raias.

As armas de defesa para uso civil são: revólver, pistola até o calibre 380, garrucha, carabina, estas de almas raiadas, e as espingardas "cartucheiras", **tendo alma lisa** 36, 32, 28, 24, 20, 16 e 12. Os calibres de porte e defesa de uso civil são: 32, 38, 7.65 e 380.

O revólver é uma arma de porte individual, de repetição, sendo sua alimentação feita uma a uma da esquerda para a direita, observando que o tambor no momento do tiro gira da direita para a esquerda, "'ou seja", no sentido anti - horário.
O tiro com revólver pode ser executado por dois processos:

Ação simples: Acontece toda vez que o atirador engatilhar a arma, ou seja, trouxer o cão para trás, para depois acionar a tecla do gatilho.
Ação dupla: Exige a força muscular do atirador, sobre a tecla do gatilho, em todo seu percurso, fazendo com que o cão se movimente em razão do mecanismo acionado.
O revólver divide-se em (4) quatro partes sendo: cano, tambor, armação, mecanismo ou guarnição.
Externamente, apresenta a seguinte configuração;

1- Cano
É um tubo cilíndrico raiado internamente, do qual o projétil é disparado, e nele encontramos a massa de mira, boca e culatra.
1.1- Raias: estrias internas (dentro do cano) que servem para dar o movimento de rotação do projétil, para que o mesmo atinja seu objetivo com precisão;
1.2- Massa de Mira: projeção na ponta do cano que indica a direção que tomará o projétil rumo ao alvo;

2- Tambor
É um tubo cilíndrico vazado, podendo ter cinco, seis, sete, oito ou nove câmaras. Possuindo também vareta do extrator e o extrator.

- 2.1- Câmaras: alojamento de munições;
- 2.2- Vareta do extrator: auxilia no giro do tambor, serve também para retirar cápsulas deflagradas ou munições intactas.

3- Armação
É o esqueleto ou a carcaça da arma, a qual protege o mecanismo, tendo ainda como

parte fundamental o guarda-mato e a ponte, onde encontramos a alça ou entalhe de mira.
3.1 - Dedal Serrilhado: serve para destravar o tambor e abrir-lo.
3.2 - Tecla do Gatilho: aciona o recuo do cão e a rotação do tambor, até que se dê o escape do cão.
3.3 - Guarda Mato: serve para proteger o gatilho em caso de queda ou qualquer obstáculo.
3.4 - Entalhe de Mira (Fixa) ou Alça de Mira (Regulável): serve para fazer a visada, alinhando-se com a massa de mira, de forma que o topo da massa de mira fique nivelado e no meio da alça ou entalhe de mira.

4- Mecanismo ou Guarnição
São peças fundamentais que exercem o funcionamento da arma.
4.1 - Cão e Percutor: serve para ferir a espoleta do cartucho, disparando o tiro.
4.2 - Percussor ou Percutor: peça fixa no próprio cão ou móvel, embutida na própria armação que é lançada do cão, ação inércia, esmaga a espoleta.

REVOLVER:
O revolver é caracterizado pela sua grande capacidade de fogo, aliada a sua resistência e leveza. Seu emprego é de caráter individual e seu funcionamento é de repetição.

MUNIÇÃO

A munição, em relação à espoleta divide-se em dois tipos: as de fogo Central as de fogo Circular**.**
Fogo Central: quando a percussão ocorre em uma espoleta (depósito de Mistura Iniciadora) que está localizada no centro da cabeça do cartucho. **Fogo Circular:** quando a Mistura Iniciadora está contida na circunferência interna da cabeça do cartucho, constituindo um verdadeiro anel.

FUNDO DO CARTUCHO

Magnun .357

Fogo central

Espoleta

Fogo circular

Composto Químico

ESPOLETA TIPO BERDAN

ESPOLETA TIPO BOXER

Nomenclatura

FOGO CENTRAL

FOGO CIRCULAR

1. BASE METÁLICA 2. ESTOJO PLÁSTICO 3. PÓLVORA 4. BUCHA PLÁSTICA 5. CHUMBO
6. FECHAMENTO ESTRELA 7. ESPOLETA 8. ESTOJO 10. MISTURA INICIADORA

MUNIÇÃO DE REVÓLVER

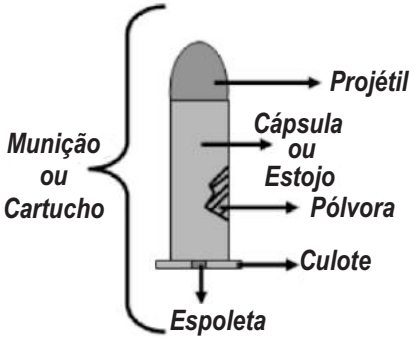

JET LOUDER

O Jet louder é uma ferramenta utilizada quando da necessidade de efetuar uma recarga rápida,

OLHO DIRETOR

Mantendo os dois olhos abertos, focalize um objeto procure apontar com indicador para esse alvo. A seguir feche um olho por vez. O olho que visualizar seu dedo exatamente sobre o alvo é o seu "Olho Diretor", como é conhecido o olho bom de tiro.

ANALISE DOS FATORES DE TIRO

Cientes de todas as regras de segurança e da responsabilidade em você empregadas conhecerão a análise principal dos fatores de tiro.

COMO PEGAR NA ARMA PARA CARREGAR

Pegue a arma com a mão esquerda colocando dedo médio e o anelar na abertura do encaixe do tambor, com apoio do polegar.

EMPUNHADURA **POSIÇÃO** **RESPIRAÇÃO**	**5 %** **5 %** **5 %**	**Possuem** **15 %** **importância**
APONTAR **VISAR**	**15%** **10%**	**Possuem** **25 %** **importância**
ACIONAMENTO **DO** **GATILHO**	**60%**	**Possui** **60 %** **importância**

O cano da arma deverá estar voltado para frente e inclinado para o chão facilitando o carregamento.

ALIMENTAR E CARREGAR A ARMA:

Inicia-se no apoio do tambor com o dedo polegar, introduzindo uma a uma as munições na câmara girando o tambor levemente da esquerda para direita. Para haver um ajuste perfeito, a câmara vazia deve estar alinhada com o cano.

PARA DESCARREGAR A ARMA:
Pegue a arma com a mão esquerda colocando dedo médio e o anelar na abertura do encaixe do tambor. Coloque em seguida o dedo polegar sobre a vareta do extrator apertando até que se conclua toda a extração, se possível apóie com a palma da mão direita aberta em baixo.

PONTARIA VISADA

LINHA DE MIRA:
É a reta que parte da alça ou entalhe de mira e vai até a massa de mira.

ALÇA DE MIRA

MASSA DE MIRA

LINHA DE VISADA

É a linha que parte do olho passa pela Entalhe ou Alça de Mira nivelada na massa de mira e termina no alvo.

ALINHAMENTO ALÇA X MASSA DE MIRA

Massa

Alça

Massa x Alça

Alvo

Massa x Alça x Alvo

NITIDEZ DO FOCO

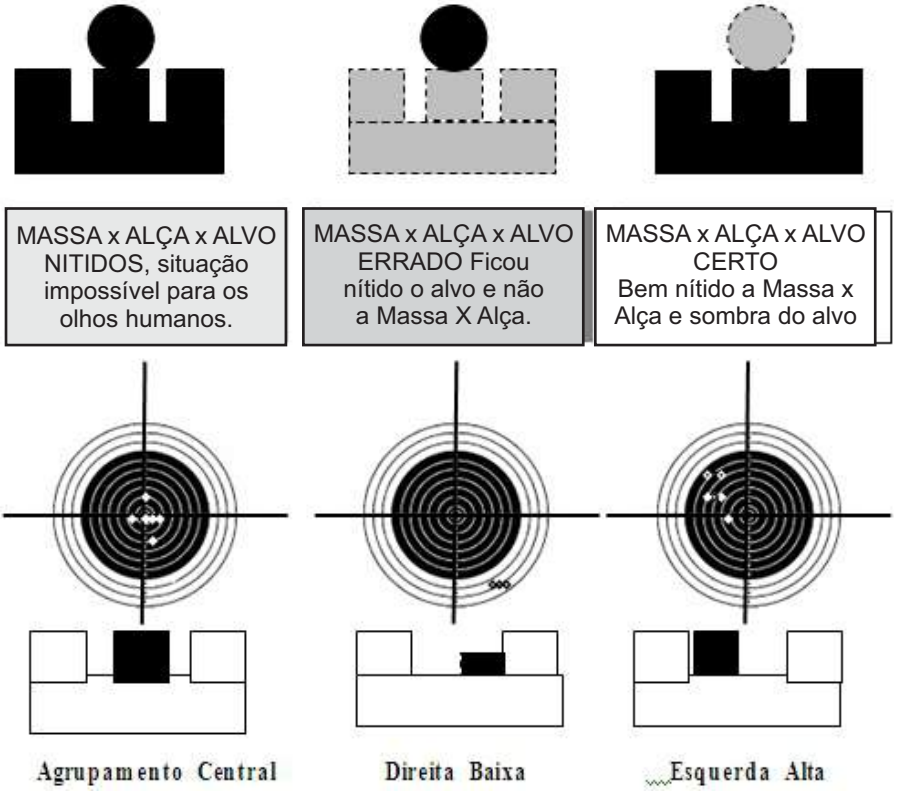

Projéteis para o tiro

Ogival: Forma de ogiva, podendo ser jaquetada, mais pesada portanto menor velocidade, proporciona mais precisão e menos recuo.

Canto vivo: Originalmente fabricado para tiro ao alvo, por apresentar um perfeito recorte feito no alvo de maneira perfeita, pela sua forma cilíndrica torna-se um pouco mais lenta.

Semi-canto vivo: derivado diretamente do canto vivo, apresenta uma performance bem mais dinâmica no equilíbrio, penetração e impacto, por ter maior aerodinâmica, consegue uma trajetória mais longa.

Projéteis para defesa

Estes projéteis são de uso especial que visam obter maior poder de parada, servindo por isso, mais especificamente para defesa.
Existem inúmeros tipos de projéteis, com formatos diferentes dos convencionais, visando atender as mais diversas utilizações. Dentre eles podemos destacar os seguintes:

A - Hollow point: Projétil de ponta oca, um dos que mais se deformam quando se choca com o corpo atingido, obtendo com isso pouca penetração e grande poder de parada (stopping power), tem maior efeito quando utilizado a ponta jaquetada, que lhe confere mais precisão e eficiência.

B - Short Shell: Possui um estojo de plástico cilíndrico de cor azul, tendo no interior vários balins, utilizado para caça de pequenos animais como pássaros e cobras.
Esta munição poderá ser utilizada para defesa, como primeiro tiro, tendo em vista o efeito moral muito grande que produz, sem contudo ser letal.

C - Silver tip: Assemelha-se a uma prata, entre tanto não é constituída de prata, é na verdade uma ponta oca com núcleo de chumbo e jaqueta de alumínio, de dureza controlada;
Este material expande melhor e mais rápido do que a jaqueta comum de latão.

D - Hidra shock: Projétil desenvolvido a partir do **hollow point** comum e tem como característica um pino metal endurecido no centro da cavidade, esse pino eleva-se no núcleo de chumbo e aumenta em muito a expansão e fragmentação do projétil. É uma das mais eficientes munições de defesa sendo superada apenas pela **glaser.**

E - Glaser: Esse projétil é dotado de três componentes: jaqueta de cobre semelhante à hollow point jaquetada com balins finos, tipo 12, que ficam no interior da jaqueta formando o núcleo do projétil; e uma capa plástica que fecha a abertura da jaqueta.

Essa capa tem cor azul para venda a civil sendo de cor preta, para uso exclusivo das forças armadas. Como tem um peso extremamente pequeno atinge uma

velocidade inicial altíssima o projétil ao atingir o alvo, fragmenta-se totalmente, produzindo uma completa transferência de energia.
Esse projétil tem três características para uso no combate de rua:
1- Não produz ricochete, mesmo quando disparado em muros ou pavimentos, pois em impactos com ângulos a jaqueta se abre e os balins são dispersos, tornando-os inofensivos;
2- A munição,ao contrário do que se apresenta,tem capacidade de penetração em superfícies duras tais como vidros e portas de carro;
3- Esta terceira características é a total ausência de transfixação do corpo humano, detalhe importante quando se combate elementos com reféns.

F-Exploder: munição que carrega elemento explosivo dentro da cavidade normal de uma ponta oca, que aumenta o impacto e o stopping power. Usualmente se utiliza uma ponta silver tip, onde se coloca uma pequena carga de pólvora de queima rápida e uma espoleta do tipo magnum sensibilizada para maior efeito, os testes com essa munição indicaram que o funcionamento do sistema não é facilmente disparado por acidente.

c-Metal piersing: Desenvolvida para a polícia americana, com formato cônico, é mais uma das que mais tem poder de perfuração, sendo usada para automóveis ou atravessar paredes de madeira, metal e vidro.

TIRO INSTINTIVO

Nos tempos das diligências os homens manejavam suas armas com extrema habilidade, após muito tempo de treinamento, sacavam e atiravam com suas armas com grande rapidez e incrível precisão, sendo que na maioria das vezes sem fazer pontaria, este é o chamado tiro instintivo.
O tiro "instintivo não é difícil de aprender, basta que para isso sigam-se algumas técnicas práticas, não há elemento físico no corpo humano, logicamente fora da nossa visão, com maior sentido de direção, do que o dedo indicador" Basta que se olhe para um determinado ponto e apontando o dedo indicador ver-se-á que a linha imaginária que parte desse dedo até o ponto visado, estará bem em cima ou muito próximo deste.
Trata-se então, de substituir o dedo indicador pelo cano da arma, para isso deverá seguir alguns princípios fundamentais que ao assimilá-los qualquer atirador estará em condições de até 10 metros aproximadamente, acertar um ponto com incrível precisão.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA O TIRO DE DEFESA

-São cinco os princípios fundamentais:

1- EMPUNHADURA;
2- POSIÇÃO DO CORPO;
3- SAQUE;
4- VISADA;
5- ACIONAMENTO DO GATILHO.

EMPUNHADURA: Dos cinco princípios fundamentais este é considerado o básico, pois se o atirador fizer à dupla empunhadura torta os demais fundamentos não permitirão o acerto correto dos tiros.As fotos abaixo nos mostram dois tipos de empunhaduras diferentes.

Empunhadura de acompanhamento

Observe que neste caso, o dedo polegar da mão de apoio encontra-se sobre o outro polegar da mão que segura a arma. Daí, a expressão (polegar sobre polegar).

DUPLA EMPUNHADURA:

A empunhadura é feita com a mão direita onde os quatro dedos ficam sobrepostos sobre a mão direita abaixo do guarda-mato, com o cuidado de não se colocar o dedo polegar atrás do cão do revolver. (em caso de ser canhoto inverte-se a posição da empunhadura).

Empunhadura de suporte

Neste caso a mão que segura a arma encontra-se apoiada sobre a outra mão, dando margem ao tiro na posição weaver, ou seja, mão forte esticada e mão de apoio flexionada.

2**- Posição do corpo**: O instinto de conservação do atirador, em caso de defender-se e atacar, deve inicialmente indicar um abrigo que o livre de ser atingido pelos projéteis, que porventura estejam sendo lançados contra ele, se o atirador atacado estiver protegido, ele poderá tomar uma posição que melhor convier para contra-atacar.

No caso de campo aberto o atirador deverá então sacar sua arma bem empunhada, direcionar a frente de seu corpo para o lado de seu agressor, flexionar os joelhos, os pés deverão estar paralelos em posição de boa base, largura aproximada dos ombros, enquanto a arma é levada à frente paralelamente para a direção ou colocada no eixo do corpo com o cano paralelo ao chão, buscando a orientação do alvo; o braço livre deverá dar equilíbrio ao corpo.

Temos que levar sempre em consideração a distancia entre o agressor e o atirador (agredido).

Como na maioria das vezes os tiros disparados quando se está em combate, quase sempre variam meio metro e sete metros, com isso vê-se que não a tempo de se usar o aparelho de pontaria do armamento.

O ato de flexionar as pernas visa diminuir a silhueta do atirador frente ao agressor e proporcionar facilidade de deslocamento para qualquer direção. Acima de sete metros, poderá o atirador utilizar as duas mãos para segurar mais firmemente a arma.

Utilizando-se as duas mãos podemos adotar algumas posições clássicas:

2.1**- Isósceles**: Os dois braços esticados em frente ao corpo puxando a arma para si,empunhada com firmeza.

2.2**- Weaver**: O braço que empunha a arma estará esticado, o outro, semi flexionado, estará puxando a arma contra o atirador. A cabeça ligeiramente pendida para o lado do braço esticado, pernas em posição de equilíbrio.

2.3- **Ajoelhado com ou sem apoio e deitado**: Estas posições oferecem maior segurança na hora de executar o tiro.

2.4**- Hip position**: Esta posição é tomada com o braço colocado lateralmente ao corpo, o antebraço fica paralelo ao solo e o sistema arma punho antebraço

TIRO BARRICADO EM PÉ À DIREITA

TIRO BARRICADO EM PÉ ESQUERDA

TIRO AJOELHADO BARRICADO À DIREITA

TIRO DEITADO BARRICADO À ESQUERDA

Saque: O saque é um principio básico em que o atirador retirará a sua arma do coldre e a direcionará para o alvo no menor tempo possível e da forma mais precisa. O saque tem de ser efetuado rapidamente sem comprometer a empunhadura, para isso deve-se treinar, e muito, principalmente a pegada no cabo da arma que deverá ser sempre a mesma. Ao empunhar a arma com firmeza no coldre, empurra-se um pouco a mesma para baixo, tal qual se estivesse sendo dada uma estocada, e puxa-se rapidamente, levando-a para frente, quase em linha reta.

A MÃO DE APOIO SEGURA O COLDRE
ENQUANTO A OUTRA MÃO SACA A ARMA

3– **Visada semi normal instintiva:** Quando se dispõe de mais tempo para melhorar a visada, pois às vezes a distância entre o atirador e o alvo é maior que 10 metros e se pode elevar a arma até a altura dos olhos ou dos ombros, sem comprometer a segurança, procura-se alinhar o cano por cima deste, na direção do alvo, porém nunca se esqueça da firmeza do ante braço. Os dois deverão estar abertos e direcionados para o alvo.

4– **Visada instintiva:** para se desfechar um tiro próximo, com rapidez e precisão, deverá usar o princípio da empunhadura perfeita, da qual a visada faz parte do cano da arma que substitui o cano da-alvo-olho do atirador. Essa triangulação só será perfeita se o sistema ante braço estiver corretamente alinhado e firme.

O ponto visado deve ser definido, em uma área com uma região central. Como por exemplo: deve se afirmar o olhar sobre a região abdominal na altura da fivela do cinto.

Para que o atirador obtenha uma pontaria precisa, é necessário que o mesmo treine exaustivamente, pois somente desta forma ele poderá obter êxito num confronto direto contra o seu oponente.

Vale lembrar que o saque rápido é muito importante dentro do processo de tiro instintivo, uma vez que quando se inicia uma ação, nossa arma provavelmente estará coldreada.

MOMENTO DO DISPARO

REGRAS DE SEGURANÇA COM O ARMAMENTO

1- Considere sua arma como se ela estivesse permanentemente carregada.
2- Certifique-se que sua arma está descarregada antes de qualquer limpeza.
3- Nunca deixe de for descuidada uma arma carregada.
4- Drogas,álcool e armas não se misturam.
5- Excesso de graxa ou lubrificante não é sinônimo de limpeza.
6- Nunca atire em superfícies plana, rígida ou em águas porque o projétil pode ricochetear.
7- Sempre que receber qualquer arma verifique se a mesma está realmente descarregada.
8- Nunca engatilhe uma arma quando não houver a intenção de atirar.
9- Nunca aponte uma arma para qualquer coisa ou pessoa que você não pretende acertar.
10- As travas de segurança de uma arma são apenas dispositivos mecânicos e não um substituto de bom senso.
11- Mantenha seu dedo longe do gatilho,até que você esteja realmente apontando para o alvo e pronta para o disparo.
12- Evite testar sistematicamente as travas de segurança de sua arma,puxando o gatilho quando estas estiverem acionadas.
13- Certifique-se que seu alvo e a zona que o circunda é capaz de receber os impactos com segurança.
14- Conheça sua arma,munição e coldre.
15- Ao passar ou receber uma arma a mesma deve estar aberta e desmuniciada.
16- Quando for fazer tiros,tendo mais de um atirador,um deles deverá assumir o comando.
17- Guarde sua arma longe do alcance de crianças e de pessoas não habilitadas.
18- Municie e desmunicie sua arma,sempre com o cano apontado para uma direção segura.
19- Quando estiver com a arma fora do coldre, cuidado para que não fique seu cano direcionado para alguma parte de seu corpo, ou para pessoas que estiverem a sua

volta.
20- Controle a munição a fim de verificar se corresponde ao tamanho e calibre de sua arma.

PASSAGEM DE ARMA:

A passagem e recebimento da arma constituem-se em um procedimento muito importante na segurança, uma vez tal procedimento deve ser feito assim que se recebe ou passa o posto de serviço.

Existem diversas formas de se passar uma arma, porém, desde que a mesma seja passada aberta e sem munições, todas elas estarão corretas. Conforme as fotos abaixo, apresentaremos o nosso padrão:

1 - TIRE A ARMA DO COLDRE

2 - COLOQUE A ARMA NA PALMA DA MÃO DE APOIO

3 - EM SEGUIDA VIRE O CANO PARA CIMA E DESCARREGUE-A

4 - NA SEQUÊNCIA COLOQUE O INDICADOR NA MORTAGEM

5 - NA SEQUÊNCIA VIRE O CANO DA ARMA PARA BAIXO E PASSE A MESMA

4 - A SEGUIR COLOQUE INDICADOR DA MÃO QUE ATIRA NA PARTE DE CIMA DA MORTAGEM

REGRAS DE SEGURANÇA NO ESTANDE DE TIRO

1 – Não mexer em nada sem o comando do instrutor.
2 – Não virar a arma para os lados e nem para trás.
3 – É obrigatório o uso de óculos e protetor auricular.
4 – Não avançar a linha de tiro sem o comando do instrutor.
5 – Em caso de problemas continue apontando para o alvo, tire o dedo do gatilho e grite incidente de tiro e aguarde o instrutor.

MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO ESCALÃO

- Ao receber uma arma, verifique se todos seus parafusos estão fixos; se necessário, aperte-os.
- Proteja sua arma contra impactos ou quedas, pois poderá apresentar defeitos logo em seguida.
- Proteja sua arma contra umidade e quando isso acontecer, efetue a manutenção logo em seguida.
- Nunca fechar sua arma girando o tambor, nem mesmo batendo, faça de forma suave para evitar danos na arma e na vareta do extrator.
- Sempre use lubrificantes adequados para sua arma, não utilize cera, óleo queimado, óleo comestível, etc., porque poderá trazer danos e até mesmo emperrar

seu mecanismo.

- Não exponha sua munição à umidade e ao calor,armazene-a em local seco e arejado.
- Não utilize munição quando seu projétil estiver solto ou afundado no estojo.
- Nunca utilize munição com potência acima do indicado pelo fabricante da arma, ou feitas adaptações.
- Sempre que for efetuar a limpeza de arma, usar um pincel comum umedecido com óleo diesel ou querosene, para retirada de impurezas e princípios de corrosão; após secá-las com pano macio e para lubrificação, usar óleo próprio para armas, gotejando ou pulverizando pequena quantidade nas áreas de atrito, retirando em seguida o excesso.
- Externamente, para proteção de sua arma, passe um pano levemente umedecido em óleo mineral, evitando assim, uma corrosão.
- Habitue-se a efetuar a limpeza de sua arma periodicamente (se possível uma vez por mês).
- Se efetuou tiros com sua arma, limpar o cano e as câmaras com escova própria, para retirar o chumbado e em seguida passar um pano embebido em óleo mineral, secando-os após.
- Após o término da limpeza de sua arma, é muito importantes que a mesma fique bem seca, principalmente as câmaras do tambor, para que não passe umidade aos cartuchos.

ARMAS NÃO LETAIS

ESPARGIDOR DE AGENTE PIMENTA

OPERAÇÃO

Na iminência de uma agressão, o espargidor de agente pimenta (OC) deve ser acionado diretamente contra a face do agressor. Bastam um ou dois jatos de 0,5 a 1 segundo para incapacitar o agressor imediatamente. No controle de distúrbios, sua ação irritante das mucosas provoca a dispersão das pessoas afetadas, sem a necessidade de emprego de força física.

Os efeitos do OC geralmente duram em torno de 40 minutos e podem ser minimizados lavando com água em abundância e sabão neutro a região atingida.

Os espargidores contêm uma solução de agente pimenta (OC) pressurizada com micropar tículas em suspensão que, ao atingirem a face do agressor, provocam sua

incapacitação imediata.

ARMAZENAMENTO
Armazenar em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão, ao abrigo da luz solar, mantendo o produto em sua embalagem original.
CONDIÇÕES DE GARANTIA
O fabricante não se responsabiliza pelo uso indevido ou inadequado do produto, ou seja, fora das condições edas especificações previstas. A empresa se reserva o direito de fazer modificações técnicas para melhoria na qualidade do produto, sem aviso prévio.

ATENÇÃO
Este produto só pode ser utilizado por pessoas legalmente habilitadas e treinadas. Se empregado de forma inadequada, pode causar lesão grave ou morte e ainda provocar danos ao patrimônio e ao meio ambiente.

OBSERVAÇÃO: Não exponha as embalagens a temperaturas elevadas. PRODUTO INFLAMÁVEL.

PISTOLA ELÉTRICA NÃO-LETAL – "STINGER"

Dispositivo de incapacitação por descarga elétrica no formato de pistola cujo corpo é fabricado em plástico de alta resistência, medindo 24 cm de comprimento e seu desenho tem uma ergonometria que facilita a empunhadura, com ou sem luvas.
Pesa 255 gramas, quando carregada com quatro dardos e quatro baterias alcalinas de três volts, que permite ser portada confortavelmente por longos períodos de tempo.
Emite um facho de laser para focar o alvo e orientar disparo.
Lança opcionalmente dois, ou quatro dardos energizados a uma distância de 10 metros.
O equipamento contém um dispositivo de descarga elétrica por contato direto, em dois pontos fixos energizados, localizados na parte frontal da pistola.
É de fácil manejo, exigindo apenas que o usuário alimente a pistola com dois ou quatro dardos, mire o alvo com o facho de laser, e aperte o gatilho. A carga de projeção lança os dardos, que são conectados ao lançador através de filamentos para a transmissão da corrente elétrica ao agressor. Após o lançamento dos dardos, a pistola pode ser utilizada ainda para aplicar choque direto através dos pontos de contato instalados na extremidade frontal.Segundo o fabricante, a descarga elétrica emitida através dos dardos e nos pontos fixos, produz um pico de tensão, com baixa amperagem, suficientes para desestabilizar um agressor, mesmo que protegido por vestimentas der até 5 cm de espessura.

O choque tem como objetivo provocar um espasmo muscular que incapacita o indivíduo temporariamente, enquanto estiver recebendo a descarga elétrica.
A pistola contém um dispositivo que armazena dados de número de disparos, hora e data o que propicia um controle sob a utilização do equipamento. Deve informar também o nível de carga da bateria. Opcionalmente, pode ser acoplada à pistola, uma câmera de vídeo para filmar a imagem da cena.

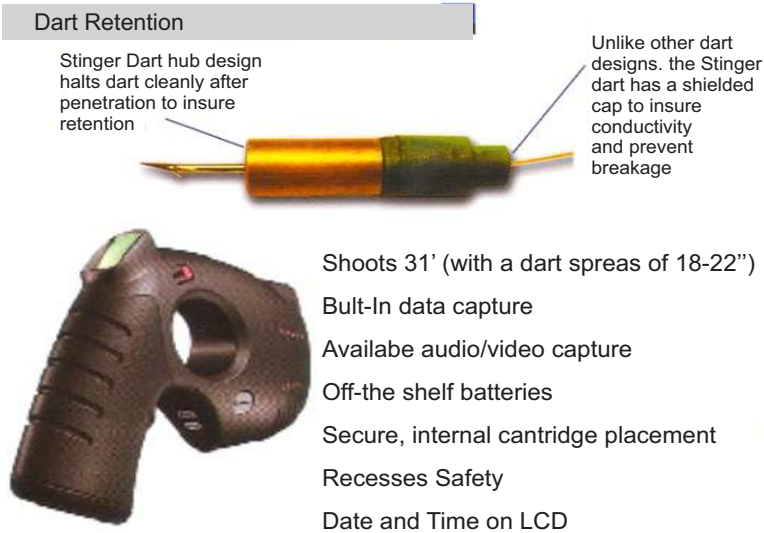

TONF

Histórico

A Tonfa tem sua origem no antigo oriente, mais provavelmente na China e depois de-senvolvendo-se no Japão, aonde era empregada como instrumento de trabalho agrícola na colheita do arroz e preparo do saque. A dúvida sobre a origem é grande já que tanto a China como o Japão tinham a sua agricultura baseada no plantio do arroz, assim sendo, a tonfa era um instrumento comum em ambos os países, apesar de que, segundo as lendas, o uso da Tonfa como arma de luta migrou da China para o Japão aonde na ilha de Okinawa os praticantes de Karate desenvolveram o uso marcial. Segundo a lenda, durante a ocupação japonesa da China e Coréia no século XIX um camponês chinês resistiu a agressão de um soldado japonês usando a Tonfa, seu instrumento de trabalho, já que a posse de armas estava proibida desde a invasão de seu país. A Tonfa então é introduzida no Japão através dos imigrantes chineses que começam a chegar à ilha. A divergência surge neste ponto, não se duvidando da origem chinesa mas sim da época e forma em que é introduzida no Japão. A Tonfa inicialmente também foi utilizada pelos praticantes de Karate e aqui podemos identificar alguns pontos em comum com a lenda. O Karate foi uma arte marcial desenvolvida na ilha de Okinawa sob forte influência do Kung-fu chinês, notando-se não só uma influência chinesa nas artes marciais como na cultura e política de Okinawa,

mesclado as artes marciais locais; outro ponto de semelhança entre as histórias é que o imperador japonês também proibiu o uso de armas na ilha e por fim acaba proibindo a própria prática de artes marciais. Assim os camponeses acabam por improvisar: para se defender adaptam instrumentos de trabalho como a Tonfa e o próprio Sai em armas de luta. Podemos identificar pontos em comum entre as histórias, más a partir do momento em que os praticantes de Karate passam a utilizar a Tonfa como arma de defesa observamos um grande desenvolvimento nas técnicas de luta que a empregam. Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a rendição do Japão as artes marciais são proibidas, entretanto, aos poucos elas regressam ao cotidiano, mas agora sob uma nova óptica: elas passam a ter um caráter muito mais esportivo e competitivo. As histórias a cerca dos grandes lutadores orientais e suas técnicas de luta chamam a atenção de militares norte-americanos que ocupavam a ilha, este interesse e a crescente imigração de japoneses para os Estados Unidos acabam por introduzir as artes marciais no ocidente. O uso da Tonfa passa a ser muito difundido entre as policias norte-america-nas entres as décadas de sessenta e setenta, popularizando-se entre elas e substituindo o cassetete, e a partir da década de oitenta chega à Europa, inicialmente na Inglaterra e Alemanha, e é aonde pela primeira vez é elaborada uma legislação sobre a sua utilização. No Brasil, com a intensa imigração japonesa que é recebida aqui a partir do século vinte, a Tonfa é introduzida pelos praticantes de artes marciais. Entretanto somente a partir de 1985 é que a Tonfa é apresentada para a área de segurança, inicialmente através de um estudo da Fepasa e depois adotada pelo serviço de segurança do Metrô de São Paulo. Deste momento em diante ela passou a ser difundida entre as policias militares do país e entre as empresas de segurança privada. Hoje o bastão que conhecemos difere muito daqueles primeiros, novos materiais e medidas são aplicados à sua fabricação, o que inicialmente era confeccionado em madeira em com medidas superiores as atuais, e podemos destacar também a adaptação ao usuário brasileiro já que foi necessário diminuir mais o seu tamanho, pois a estatura média do brasileiro é menor do que o padrão norte-americano.

Conhecimentos Básicos

Inicialmente é preciso estabelecer qual é a mão que vai empunhar a Tonfa, daremos o nome de mão forte para ela. A mão forte normalmente é a mão com que escrevemos. Conseqüentemente daremos o nome de lado forte a aquele que está empunhando a Tonfa e mão fraca é o lado oposto.

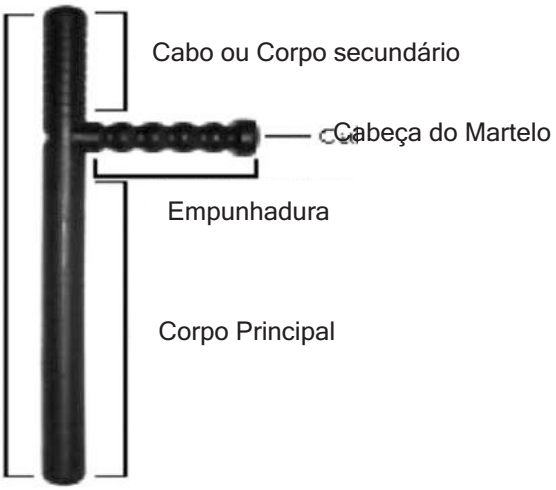

Empunhadura

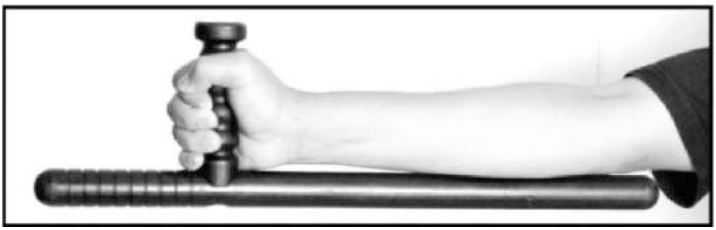

Com a mão forte seguramos a Tonfa pela empunhadura, mantendo seu corpo principal abaixo do antebraço.

Técnicas

Posição de Guarda

Mantendo uma postura em que o corpo está relaxado, mas pronto para qualquer reação rápida e contra golpe necessário, o braço forte deve está junto ao corpo, protegendo a sua lateral e o rosto. Esta posição também é favorável, pois não demonstra ao agressor que golpe será utilizado

Posição de Ataque

Avançar a perna do lado forte, mantendo uma distância entre as pernas da largura dos ombros, e o braço forte sai da posição de guarda projetando-se a frente do corpo, mantenha uma abertura de cerca de 90 graus.

Defesas

Posição de defesa lateral interna

A partir da posição de ataque é iniciada uma rotação do punho de 180° para o lado interno do corpo.

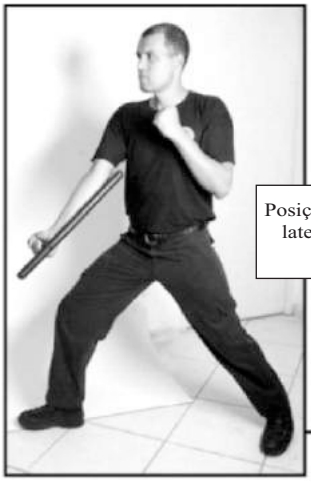

Posição de defesa lateral interna inferior

A partir da posição de defesa lateral interna realizar uma flexão de cotovelo

Posição de defesa lateral externa

Posição de defesa lateral externa inferior

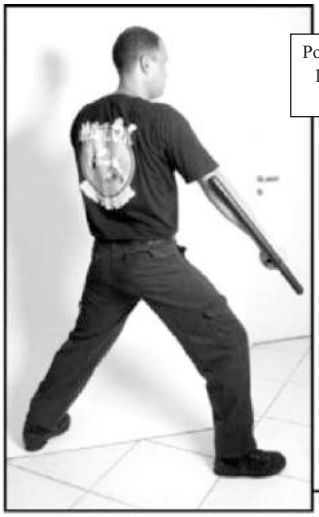

À partir A partir da posição de ataque, realizar uma flexão horizontal do ombro em direção ao lado externo do corpo.

Executar Executar uma semi-rotação do cotovelo em direção a sua coxa que está posicionada a frente, com a tonfa voltada para seu lado externo, mantendo seu braço paralelo a coxa, a partir da posição de ataque.

POSIÇÃO DE DEFESA SUPERIOR

Executar um movimento ascendente do braço forte mantendo o antebraço horizontal ao corpo à partir da posição de ataque a altura de um palmo da cabeça.

Posição de defesa superior com dupla empunhadura

Com a mão forte segurando a empunhadura e a mão fraca segurando o corpo principal na ponta oposta, manter os braços flexionados em uma altura pouco superior a cabeça.

Posição de defesa inferior com dupla enpunhadura

Com a mão forte segurando a empunhadura e a mão fraca segurando o corpo principal na ponta oposta, manter os braços flexionados na altura da cintura.

Estocada com estocada com o cabo corpo principal ou corpo secundário

Este golpe pode ser iniciado tanto da posição de guarda como da posição de ataque, mas, à partir da posição de ataque, é necessário que se de um passo para trás com a perna do lado forte. Nos dois casos o braço forte é recuado e a mão fraca vem ao encontro da mão forte,que está empunhando a tonfa, para aumentar a firmeza do golpe.

Saque

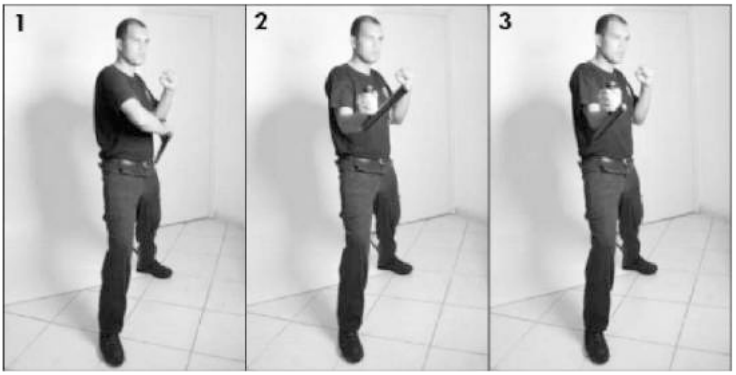

Levando-se a mão a empunhadura da tonfa, trazemos ela à frente e executamos uma rotação do pulso.

Chaves

A partir da mobilização do punho do oponente passar a Tonfa por baixo de seu braço, note que a Tonfa é segurada pelo Corpo Principal, levando a empunhadura até a sua mão que está imobilizando o oponente. Segurando então a empunhadura com a mesma mão, elevar o Corpo Principal até derrubar seu oponente.

Aplicando-se o golpe de estocamento com corpo longo, ultrapassar o braço do oponente e segurar o corpo longo com a mão fraca. Levantar a Tonfa em direção as costas do oponente, mantendo a empunhadura presa ao antebraço, como se estivesse aplicando uma chave em ”L” e levando ele ao chão.
Mantenha seu joelho em cima do oponente enquanto ele está imobilizado.

Movimentos proibidos

Estes movimentos não devem ser executados devido a grande possibilidade de uma lesão corporal muito grave ou mesmo provocar danos irreversíveis e morte. No Brasil, já foram registrados casos de morte causados pelo uso de tais movimentos

Pontos vitais

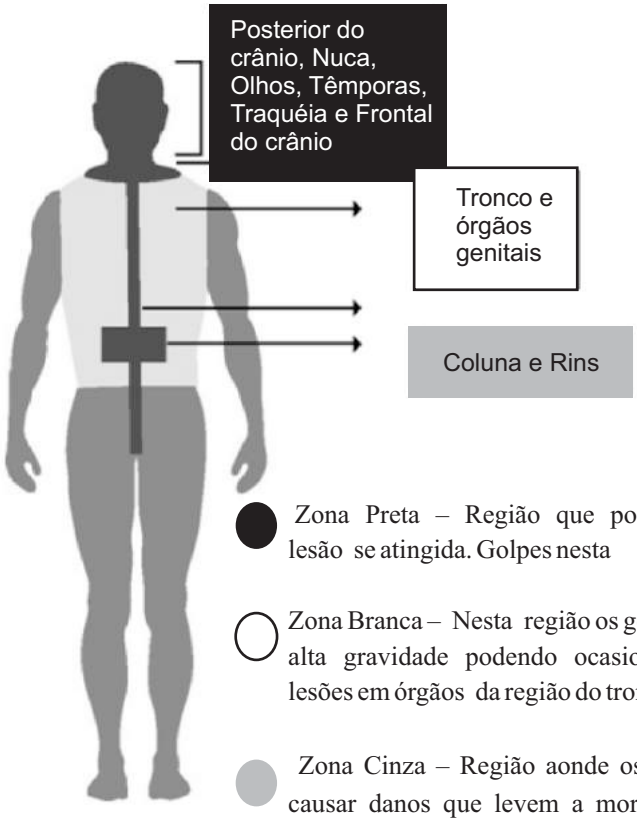

Zona Preta – Região que pode ocasionar grave lesão se atingida. Golpes nesta

Zona Branca – Nesta região os golpes são de média a alta gravidade podendo ocasionar hemrragias ou lesões em órgãos da região do tronco.

Zona Cinza – Região aonde os golpes não podem causar danos que levem a morte sendo ideal para imobilizar o oponente.

VIGILÂNCIA
V I G

VIGILÂNCIA (VIG)

VIG – I - TIPOS DE VIGILÂNCIA

Conceito de Vigilância:
A vigilância patrimonial é uma atividade autorizada, controlada e fiscalizada pelo Departamento de Polícia Federal, desenvolvida por pessoas capacitadas através de Cursos de Formação de Vigilantes, vinculadas às Empresas autorizadas, com o fim de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites do imóvel vigiado, podendo ser em estabelecimentos urbanos ou rurais; públicos ou privados.

Outra definição de Vigilância: É uma sensação na qual a pessoa ou empresa emprega recursos humanos capacitados agregando a isso o uso de equipamentos específicos e estabelecendo normas e procedimentos a fim de produzir um ESTADO DE AUSÊNCIA DE RISCO.

Cabe salientar que nos termos do artigo 18 da Portaria 3.233/12, do DPF (Departamento de Polícia Federal) a atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados, portanto das barreiras perimetrais para o interior do estabelecimento.

Perfil do Vigilante:
O vigilante é a pessoa capacitada a zelar pela ordem nos limites do seu local de trabalho, visando à satisfação do usuário final do seu serviço.
Dentro das normas aplicadas sobre segurança privada, temos que o vigilante deve exercer suas atividades com urbanidade (civilidade, cortesia, boas relações públicas), probidade (honestidade) e denodo (coragem, bravura, mostrando seu valor).
As próprias exigências estabelecidas pelo órgão controlador da segurança privada nos revelam que o vigilante deve ser pessoa de conduta reta, sendo, portanto, pessoa de confiança.
Além do aspecto moral, no que tange à conduta de retidão, o vigilante é uma pessoa que deve estar o tempo todo alerta a tudo e a todos, tendo total controle da situação local, através da própria inspeção visual em todo perímetro de segurança, como

forma primordial de prevenção e demonstração de controle.
A atuação do vigilante é de caráter preventivo, de modo a inibir, dificultar e impedir qualquer ação delituosa, mostrando-se dinâmico nas suas atitudes. Outro aspecto importante do perfil do vigilante é o conhecimento técnico de sua área de atuação, que se observa pelo vasto conteúdo programático do seu curso de formação, que envolve assuntos gerais como a própria segurança, como também temas específicos, como primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios, legislação aplicada, relações humanas no trabalho, entre outras.

Conceito de Área de Guarda:
A área de guarda sob a responsabilidade do vigilante envolve todo o imóvel vigiado, tendo pontos fixos, como, por exemplo, controles de acessos e demais áreas cobertas através de serviço móvel de fiscalização e vigilância, com total controle das instalações físicas.

Integridade Patrimonial e das Pessoas:
A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 144 que: ***A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.***
Seguindo o mandamento constitucional e, considerando que a segurança privada é complemento da segurança pública, conclui-se facilmente que as atividades do vigilante patrimonial voltam-se para a proteção da integridade do patrimônio e das pessoas, nos locais em que os órgãos de segurança pública não se fazem permanentemente presentes, pois tais órgãos não visam ao interesse pessoal e particular e sim ao interesse público.
Nesse sentido, a atuação preventiva do vigilante patrimonial, nos limites do imóvel vigiado tem por finalidade a garantia da segurança das instalações físicas e de dignitários (pessoas que se encontram no interior do imóvel no qual o vigilante exerce a atividade preventiva de segurança, controle e proteção).

Vigilância em Geral:
O vigilante patrimonial é profissional capacitado, registrado no Departamento de Polícia Federal e autorizado a exercer a vigilância patrimonial, desde que vinculado a uma empresa autorizada, em qualquer estabelecimento, seja da **iniciativa privada** (instituições financeiras, empresas, shopping-centers, hospitais, escolas etc.), seja da **Administração Pública Direta** (órgãos federais, estaduais, municipais ou distritais) ou **Indireta** (autarquias, empresa públicas, empresas de economia mista e fundações). Nestas últimas, empregam-se vigilantes contratados por empresas especializadas em segurança, que forem vencedoras em procedimento licitatório e celebrarem o contrato de prestação de serviços de segurança.
Em todos esses locais em que o vigilante atua, seu objetivo deve estar voltado à garantia da ordem interna, à preservação da integridade patrimonial, à proteção da integridade pessoal, à constatação de irregularidades com as correspondentes providências e a satisfação do usuário final.

Vigilância em Bancos:
Por força da Lei 7.102/83, as instituições financeiras são obrigadas a possuir sistema de segurança com pessoas adequadamente preparadas, denominadas vigilantes. Logo, não se trata de uma faculdade e sim de uma obrigação a que todos os estabelecimentos financeiros devem se submeter, mantendo vigilância ininterrupta durante seu horário de funcionamento.
Por se referir a local em que há guarda de valores e movimentação de numerários, é inegável que se trata de um ponto visado pelos criminosos e que exige do vigilante atuação atenta para garantir a prevenção e, por conseguinte, a proteção das pessoas e do patrimônio.
Na vigilância dos estabelecimentos financeiros o vigilante deve sempre procurar posicionar-se em pontos estratégicos, o que lhe permitirá maior ângulo de visão, de modo que sua retaguarda esteja sempre protegida, impedindo dessa forma que seja alvo de criminosos que sempre se valem do fator surpresa.
Os deslocamentos para fazer a rendição do ponto estratégico (cabines ou similares) devem ser feitos em momento oportuno, sem seguir rotinas, procurando a ocasião de menor movimento na agência, deslocando-se com as costas protegidas, o coldre aberto e mão na arma, a arma no coldre e o dedo fora do gatilho.
No ato da rendição, primeiro entra o vigilante que está substituindo para depois sair o vigilante que foi rendido.
Ao entrar na cabine, fazer de modo que o coldre fique à frente do corpo e o vigilante entre olhando para o público e com as costas protegidas.
A vigilância constante e a observação em todo perímetro de segurança, com atenta inspeção visual, principalmente na entrada da agência são fatores inibidores e que fatalmente irá desencorajar o criminoso.
O vigilante não deve fornecer, qualquer que seja a necessidade, o telefone dos Funcionários e/ou Gerente da agência bancária, sem prévia autorização. Informar a gerência local caso ocorra tal situação.
Antes de assumir o serviço, o vigilante deve fazer testes para verificar o funcionamento dos equipamentos de segurança: sistema de alarmes, portas giratórias, rádio transmissor e/ou outros meios de comunicação, bem como verificar cestos de lixo, sanitários, janelas, portas, portões e estacionamentos.
O vigilante deverá manter a atenção redobrada no momento de entrega e retirada de numerários pelo carro forte, procurando observar as áreas interna e externa do banco, para checagem da segurança. Caso haja qualquer situação suspeita, deve sinalizar para os seguranças do carro forte.

Porta giratória de segurança
Trata-se de equipamento que deve ser implantado em dependências consideradas de alto risco, muito usada em estabelecimentos financeiros. Possui efeito técnico e psicológico que inibe e previne ações criminosas contra a área a ser guarnecida e diminui o grau de vulnerabilidade dessa área.

Descrição
O equipamento é constituído de:
- porta giratória;

- detetor eletrônico de metais;
- sistema de travamento automático;
- comando manual de controle remoto;
- interfone (vigilante x cliente) opcional;
- passa-malote opcional.

Histórico

A porta de segurança é um equipamento que permite a entrada de uma pessoa por vez no recinto de uma agência bancária, direcionando o fluxo de pessoas para o processo de atendimento (bateria de caixas e serviços bancários). De forma simplificada, ela conta com dispositivos eletrônicos semelhantes a um radar, que detecta metais a partir de um determinado volume.

A porta de segurança normalmente utilizada é constituída de uma armação, com 3 ou 4 folhas de porta (tipo carrossel), e de dois pórticos detectores de metais, ajustados para detectar a massa metálica correspondente a das menores armas de fogo industrializadas (revolver calibre 22 e pistola 6.35mm).

A porta deve ficar instalada nas vias de acesso à agência. Se uma pessoa portar uma quantidade X de metal, automaticamente os pinos de proteção se travarão, impedindo a entrada da pessoa no recinto bancário. Torne-se importante alertar que a pessoa não fica detida entre as portas, podendo retornar e sair, conforme sua vontade. Isto quer dizer que a porta "não prende a pessoa quando trava".

Hoje em dia, com a tecnologia em constante desenvolvimento, pode-se encontrar muitos tipos de portas de segurança, com os mais sofisticados recursos técnicos, a fim de inibir ações criminosas. Nos grandes centros, é difícil encontrar uma agência bancária ou estabelecimentos creditícios que não possuam algum tipo de porta de segurança instalado e protegendo seu patrimônio.

Recursos Humanos e Normas de Conduta para Utilização de Equipamentos

Aqui estão as normas mais comuns que devem ser seguidas pelo vigilante que esteja atuando junto a porta giratória de segurança, também conhecida como "porta panda":

1. O vigilante deverá permanecer posicionado em local que será demarcado pelo Departamento de Segurança, onde existirão acionadores de alarmes;
2. quando houver o travamento da porta, o vigilante deverá deslocar-se para perto da mesma e perguntar à pessoa se esta está portando algum objeto metálico; em caso afirmativo, deverá pedir para ver o objeto (celular, molhos de chaves, guarda-chuvas, etc.);
3. após a verificação do objeto metálico, deve solicitar à pessoa que entregue tal objeto e novamente passe pelo detector de metais;
4. se o detector não acusar nenhum outro objeto metálico, devolver à pessoa o objeto que lhe foi entregue anteriormente;
5. se o detector acusar a presença de outro objeto metálico, indagar se a pessoa ainda possui algo de metal. Proceder, então, conforme itens 1 e 2 acima;
6. quando a pessoa que causou o travamento tratar-se de mulher ou senhoras idosas, o vigilante deverá proceder conforme o item 2 e solicitar a abertura de bolsa ou sacola a fim de fazer uma rápida (porém eficiente) revista visual.

Todo trabalho deve ser feito com educação exemplar, ponderação e palavras amenas;

7. quando o travamento ocorrer com pessoas que possuam arma de fogo, avisando o vigilante a respeito dessa condição e apresentando o porte de arma, o vigilante deverá perguntar se é cliente daquela agência e somente liberar a porta após autorização da gerência. Caso a pessoa não receba autorização, impedir a entrada e solicitar que retorne sem a arma;

8. quando o travamento ocorrer e a pessoa tratar-se de policial civil ou militar, solicitar a identidade funcional, observando bem a fotografia e a data de validade. Vale acrescentar que existem no mercado "carteiras porta-funcional", que não são documentos e podem ser adquiridas por pessoas alheias à função. Em caso de confirmar a presença de policial, após a identificação, liberar a porta;

9. quando tratar-se de policial militar fardado, proceder conforme item 8. Vale lembrar que vários estabelecimentos bancários já sofreram assaltos em que o meliante trajava uniforme completo da Policia Militar ou coletes de uso costumeiro pela Policia Civil.

Regras básicas para o vigilante

a) Os funcionários e vigilantes não tem autorização para guardar ou manter-se de posse de armas de clientes, visitantes, policiais, etc.

b) jamais, em hipótese alguma, deverá o vigilante acionar a abertura da porta (após travada), sem a devida identificação descrita anteriormente.

c) o revezamento no horário de almoço deverá ser criterioso, de modo que as cautelas sejam redobradas. Grande índice de assaltos ocorre nesse período.

d) esclarecer, de forma educada e objetiva, a clientes e visitantes, sobre o porquê do eventual bloqueio da porta.

e) conscientizar-se de que a porta giratória, com detector de metais, é um sistema preventivo de extrema importância.

f) vigie, discreta e atentamente, todas as pessoas com atitudes suspeitas no recinto e nas proximidades.

g) esteja sempre pronto para garantir o acionamento do sistema de alarmes.

h) proteger sempre o armamento individual, principalmente ao abordar pessoas retidas na porta.

Vigilância em Shopping-Centers:

Os shoppings são as principais opções de passeio, compras, diversões infantis, alimentação, e uso de caixas eletrônicos dos grandes centros urbanos, justamente por ser considerado um lugar de maior circulação de pessoas e que possui segurança A atuação do vigilante patrimonial nos *shoppings*, como em todo e qualquer estabelecimento, tem caráter preventivo de modo a coibir ações criminosas pela sua própria presença reconhecida pelo uso de uniforme.

Por se tratar de local aberto ao público e com grande circulação de pessoas, o vigilante deve ficar atento ao comportamento e atitude das pessoas, agindo com muita discrição, de modo a fazer segurança sem constranger aqueles que buscam nos shoppings um passeio em um ambiente seguro e protegido.

O vigilante não deve considerar seu trabalho como um lazer, simplesmente por estar em um shopping. Seu comportamento deve ser o mais responsável possível, estabelecendo um meio de comunicação com os lojistas em situações de anormalidades e/ou pessoas com comportamento suspeito. Todos que ali se encontram contam com a proteção que se inicia com a entrada no estacionamento e se prolonga pelos corredores, lojas, praça de alimentação, playland e caixas eletrônicos, que por ser considerado um ambiente seguro e movimentado, são constantemente visitados da abertura ao fechamento dos shoppings.

Locais críticos para a segurança:

Flancos dos estacionamentos;
Galerias técnicas;
Escadas de emergência;
Docas de cargas e descargas;
Joalherias;
Bancos e caixas eletrônicos;
Lojas de Armas;
Casas de câmbio;
Caixas d' águas;
Casas de bombas/Máquinas.

Vigilância em Hospitais:

Outra instituição que utiliza o serviço de vigilância patrimonial para proteger o patrimônio e pessoas são os Hospitais. Nestes locais, os principais delitos são furtos de medicamentos, sequestro e troca de recém-nascidos, assassinatos e sequestro de criminosos internados.

O vigilante empregado neste local de trabalho deve estar atento a todos os movimentos internos, em especial nas dependências em que o acesso seja restrito a determinadas pessoas e horários pré- estabelecidos pela Direção.

O equilíbrio emocional é de fundamental importância, pois se trata de local onde as pessoas constantemente entram em desespero e, por vezes, demonstrando real insatisfação em relação ao atendimento dos médicos e seus auxiliares, sendo, portanto, propício ao conflito e desgaste psíquico.

A portaria é o local de acesso ao público em geral, devendo o vigilante ficar atento às vias de acesso para a parte interna das instalações que são restritas a funcionários e pessoas autorizadas.

Outro momento crítico é o horário das visitas, em que a atenção deve ser redobrada, pois os grupos criminosos que praticam delitos em hospitais são estrategistas e na maioria das vezes se passam por enfermeiros, médicos, funcionários de empresas prestadoras de serviços etc. Como em todos os locais de vigilância, a instalação de medidas de segurança é de fundamental importância para prevenir as ações criminosas, como por exemplo: Circuito Fechado de TV, em todos os pontos possíveis, inclusive nos berçários; pulseiras com código de barras pelos pacientes; controle de visitantes através de identificação e biometria (íris, impressões digitais), com o devido registro de dados; câmeras nas farmácias, com monitoramento e acesso controlado eletronicamente através de senhas pessoais,

etc.

Locais críticos para a segurança:

Quadro de disjuntores;
Sistema de refrigeração;
Casa de máquina de elevadores;
Reservatório de água;
Gasometria;
Central de processamento de dados;
Central telefônica;
Armazenamento e tratamento de Resíduos;
Heliponto;
Central de Segurança;
Sala de Geradores;
Berçário
Farmácia
Pediatria
Pronto Socorro
Psiquiatria
Centro Cirúrgico e/ou Obstétrico

Vigilância em escolas:

A vigilância em estabelecimentos de ensino é a que requer o melhor preparo, pois nestes locais o profissional de segurança é mais que um vigilante. É um auxiliar direto dos educadores.

Sua postura, seu comportamento maduro, suas atitudes coerentes e discretas permitirão o sucesso no relacionamento com os alunos, pois qualquer tipo de liberdade ou brincadeira pode comprometer a boa imagem de toda a equipe de segurança.

O controle de acesso e as rondas permanentes é que garantirão a segurança e irão impedir a prática de atos ilegais. O acesso deve ser restrito aos alunos matriculados, funcionários, membros do corpo docente e pessoas devidamente autorizadas.

A utilização de medidas de segurança, como por exemplo, catracas eletrônicas, circuito fechado de TV, uso de uniforme pelos alunos e vigilantes controlando acesso e realizando rondas permanentes, são as melhores maneiras de evitar qualquer ocorrência no estabelecimento de ensino.

Os problemas nos estabelecimentos de ensino não são apenas internos, portanto, o vigilante deve ficar atento quanto à presença de pessoas estranhas nas imediações da escola, pois ocorrências de tráfico de entorpecentes são bastante comuns nestes locais, onde traficantes se aproveitam da pouca experiência e imaturidade dos jovens, para "vender" drogas. Caso perceba tal ação, o vigilante deve relatar o fato ao Diretor da escola a fim de que sejam adotadas providências junto à Secretaria de Segurança Pública.

Vigilância na Indústria:

A atuação do vigilante patrimonial nas indústrias é importantíssima para impedir,

desde pequenos furtos praticados até mesmo por funcionários, a espionagens industriais, sabotagens e invasões por quadrilhas ou bandos.
O controle do acesso de pessoas, veículos e materiais, juntamente com um efetivo e permanente serviço móvel de fiscalização e vigilância (rondas), são as principais medidas para inibir a ação criminosa.

As principais medidas de segurança para uma indústria são:

- Na entrada de veículos instalar clausuras (espaços entre dois portões);
- Revistar todos os veículos que forem adentrar ao pátio interno, após ser analisada a real necessidade de acesso;
- Controle de acesso com base na biometria (impressões digitais, íris etc.);
- Revista moderada de funcionários de acordo com a legislação vigente;
- Banco de dados de funcionários;
- Investigação social de candidatos às vagas da indústria;
- Barreiras perimetrais que impeçam a invasão, podendo inclusive utilizar cercas eletrificadas;
- Instalação de circuito fechado de TV, com sala de monitoramento - 24 horas por dia;
- Palestras aos funcionários buscando a conscientização de todos, como colaboradores da funcionalidade do sistema de segurança.

Vigilância em prédios:

Outros locais de atuação da segurança privada são os limites dos prédios residenciais e comerciais.
Um dos grandes focos dos criminosos têm sido os condomínios residenciais em razão da real carência de medidas de segurança aliado ao fato da displicência dos moradores. Para melhor abordarmos este assunto dividiremos este tópico em vigilância em prédios residenciais e comerciais.

Vigilância em Prédios Residenciais:

A atuação do vigilante em um prédio residencial visa em primeiro plano a segurança e tranquilidade dos moradores.
A casa é o asilo inviolável protegido pela Constituição Federal e faz parte da vida privada de cada pessoa, de modo que o ingresso ou a permanência sem consentimento de quem de direito configura crime de invasão de domicílio. Contra a vontade de quem de direito o acesso somente poderá ocorrer em caso de flagrante delito ou desastre, para prestar socorro ou, durante o dia, com ordem judicial.
A utilização de barreiras perimetrais, circuito fechado de TV, sistema de alarmes, clausuras tanto na entrada de veículos como na de pessoas instalação de portinholas (passagens de objetos), treinamento permanente do vigilante e conscientização dos moradores são os melhores recursos para garantir a segurança nos prédios residenciais. Visando complementar a atividade de segurança, é indispensável à realização de rondas para constatar quaisquer irregularidades e adotar as correspondentes providências.

Vigilância em Prédios Comerciais:

Nos prédios comerciais a atuação do vigilante visa a proteção e segurança dos funcionários, visitantes, clientes e das instalações físicas.
Neste caso, o sistema de segurança deve ser planejado de acordo com as peculiaridades locais, de modo que os principais pontos de segurança sejam os controles de acessos de pessoas e veículos.
O uso de tecnologias modernas (circuito fechado de TV, botão de pânico; catracas eletrônicas, controles de acesso pela biometria, clausuras etc.) tem sido os principais recursos utilizados para garantir a segurança destes locais.
O acesso restrito e controlado com emprego de tecnologias modernas, utilização de manobristas para evitar a entrada de visitantes por pontos em que não seja o de acesso de pessoas, normas internas e rondas constantes garantirão a prevenção nos prédios comerciais.

VIG – II - FUNÇÕES DO VIGILANTE

Identificar e Compreender as Funções do Vigilante:
O vigilante patrimonial é a peça mestra do sistema de segurança. Sua função é primordial para que a política da segurança privada seja efetivada.
A conscientização e a disciplina consciente do profissional de segurança quanto a sua função é indispensável para que se possa fazer o controle e a fiscalização do imóvel vigiado com a real sensação de segurança por todos.
Cabe ao vigilante o efetivo controle de tudo que diz respeito à ordem interna; a regularidade das instalações; o controle das entradas proibidas; das entradas permitidas; o controle da circulação interna; o fiel cumprimento das normas emanadas por quem de direito; o controle do material sob sua responsabilidade; o registro das ocorrências internas; a imediata comunicação ao seu superior de qualquer incidente, principalmente irregularidade com armamento, munição e colete a prova de balas; o devido zelo com a apresentação pessoal; a postura e o comportamento de acordo com os padrões sociais, dentre outras atribuições peculiares à sua função.
As técnicas e táticas de atuação para a funcionalidade do sistema de segurança são de fundamental importância. O vigilante deve ser organizado e disciplinado nas suas funções de modo a nunca se omitir de fiscalizar, controlar e vigiar, estando sempre comprometido com a segurança, com a dignidade da pessoa humana e a satisfação do usuário final.

Funções do Vigilante em Postos Fixos:
Posto fixo é aquele do qual o profissional de segurança não pode se afastar, sob pena de perder o controle do acesso ou até mesmo facilitar uma invasão. Como exemplo de posto fixo, podemos citar: guaritas ou cabines instaladas em pontos estratégicos, de onde o vigilante tem maior campo de visão; sala de monitoramento de imagens, central de comunicação operacional etc. A atuação do vigilante no posto fixo exige atenção redobrada, posicionando-se em pontos estratégicos, de modo a nunca estar exposto à ação do inimigo (desatento, de costas para a rua etc.).
Sua postura e demonstração de observação crítica são fatores fundamentais para inibir a ação criminosa, pois o delinquente não busca o confronto e sim a rendição

de forma covarde, valendo-se do fator surpresa.
Visando não perder a atenção da área vigiada, o vigilante não deve permitir aglomeração de pessoas em seu posto; caso necessite dar informações, deve ser o mais breve possível e cuidando, num primeiro momento, de sua própria segurança; não utilizar aparelhos sonoros estranhos ao equipamento de comunicação fornecido pelo empregador e manter a adequada postura, conscientizando-se que, por trabalhar uniformizado, é um verdadeiro alvo de observação. Caso o posto fixo não seja somente de vigilância deve ainda fazer o devido controle de acordo com as peculiaridades locais.

Funções do Vigilante nas Rondas:
As rondas são serviços móveis de fiscalização e vigilância que tem por finalidade cobrir os espaços vazios existentes entre pontos fixos de segurança. São diligências que o vigilante realiza para verificar irregularidades.
Ao lado do controle de acesso, a ronda é um dos serviços mais importantes realizados pelo profissional de segurança na vigilância patrimonial, pois é a atividade que permitirá ao vigilante o efetivo controle das instalações em geral, bem como da observância da circulação interna de pessoas, veículos e materiais.
Visando não receber o posto sem saber a normalidade local, o vigilante deverá realizar sua primeira ronda antes da assunção do serviço e, se possível, em companhia daquele que estiver passando o posto. Considerando que nos termos do artigo 18 da Portaria 3.233/12 do DPF a vigilância patrimonial é exercida nos limites do imóvel vigiado, as rondas podem ser divididas em Internas e Periféricas, não podendo, por determinação do órgão controlador, ser externa.

Rondas Internas:
São aquelas realizadas no interior das instalações, nos setores desativados por ocasião do encerramento expediente.

Rondas Periféricas:
São aquelas realizadas no espaço compreendido entre a área construída e as barreiras perimetrais.

Por ser a ronda uma diligência para se verificar irregularidades, o vigilante deve ser crítico e observador ao realizá-la, procurando envidar esforços para solucionar as irregularidades constatadas. Não sendo possível, deve anotar no livro de ocorrências de serviço e comunicar a quem de direito, para que sejam adotadas as providências pertinentes.
Portanto, tudo deve ser alvo de observação, como por exemplo, pessoas circulando internamente aparentando estarem perdidas e desorientadas, pessoas circulando após o término do expediente, reconhecimento das pessoas que circulam internamente pelo crachá, abordagem de pessoas com
comportamento suspeito, fiscalização das instalações físicas em geral, verificação dos veículos estacionados, observação de pontos vulneráveis no perímetro de segurança, observação de presença de veículos e pessoas em atitude suspeita pelas imediações etc.

Uma das formas mais eficientes para se fazer uma ronda sem esquecer qualquer detalhe é o chamado *check-list* (uma lista com todos os itens que o vigilante deverá observar ao fazer a ronda). Isso evita que se esqueça de fiscalizar algum ponto.
Normalmente as empresas utilizam equipamentos de controle das rondas dos vigilantes, como por exemplo: relógio-vigia, bastão eletrônico, sensores de presença, terminais eletrônicos etc., tudo com o objetivo de mostrar à supervisão como transcorreu o serviço de rondas realizado pelo vigilante.
Dentre os equipamentos que o vigilante utiliza nas rondas podemos citar: revólver cal. 32 ou 38, cassetete de madeira ou borracha, algemas, lanterna, rádio transceptor portátil, equipamento de controle de rondas e colete a prova de balas.

Sede do Guarda:
Considera-se sede do guarda o local onde os vigilantes fazem a assunção do serviço, bem como permanecem os materiais e livros de registro de recebimento e passagem do serviço e de ocorrências.
Todo vigilante deve fazer a conferência dos materiais que se encontram sob sua guarda, sejam de propriedade do empregador, sejam de propriedade do tomador do serviço (cliente). Tais materiais devem ser controlados e registrados em livro próprio, como forma de controle, de modo que o vigilante que está passando o posto transfira sua responsabilidade àquele que está assumindo.
Nesse sentido, observa-se que o artigo 13, parágrafo único da Lei Federal 10.826/03 prevê a responsabilidade criminal do dono ou diretor da empresa de segurança que deixar de fazer a ocorrência policial e comunicar à Polícia Federal em 24 horas o furto, roubo ou qualquer forma de extravio de armamento, munições e acessórios, de propriedade da Empresa de Segurança.

Desempenho do Vigilante
A fim de que o vigilante desempenhe suas funções de acordo com os ditames estabelecidos pela política da segurança privada adotada pela Policia Federal, é necessário que se invista de maneira sólida em seu treinamento e capacitação profissional.
Somente um profissional capacitado profissionalmente terá condições de agir de acordo com as expectativas do usuário final do serviço. Portanto, é de suma importância o treinamento permanente e a conscientização do próprio profissional, no que tange a seu dever de controle, fiscalização e promoção da ordem interna do estabelecimento vigiado.

VIG – III - SEGURANÇA FÍSICA DE INSTALAÇÕES

Medidas de Segurança:
São medidas necessárias para garantir a funcionalidade do sistema preventivo de segurança. Constituem verdadeiros obstáculos, quer seja por barreiras e equipamentos, quer seja pela ação humana, para inibir, dificultar e impedir qualquer ação criminosa.

- **Medidas Estáticas:**
São barreiras e equipamentos utilizados no sistema de segurança que visam inibir e impedir ações criminosas, bem como garantir maior eficiência da atividade de vigilância patrimonial. Ex: Barreiras perimetrais, circuito fechado de TV, sistemas de alarmes, portas giratórias detectoras de metais, catracas eletrônicas, portinholas (passagem de objetos), clausuras (espaço entre dois portões, que antecedem a entrada de veículos e pessoas, aparelhos de controle de acesso com base na biometria (impressão digital, íris) etc.).

- **Medidas Dinâmicas:**
É a atuação inteligente do vigilante, como pessoa capacitada para fazer a segurança física das instalações e dignitários. Ex: Identificação pessoal, abordagem à distância, sinalização entre os integrantes da equipe de segurança em casos de pessoas em atitude suspeita, contato telefônico com empresas fornecedoras e prestadoras de serviços para confirmar dados de funcionários, vigilância atenta, posicionar-se em pontos estratégicos (pontos que permitam visão ampla do perímetro de segurança), redobrar a atenção quanto aos pontos vulneráveis (pontos que permitam fácil acesso) etc.
O vigilante deve se conscientizar da responsabilidade que assume no tocante à segurança física das instalações e da integridade das pessoas que se encontram no local sob sua guarda. Sua atuação tem caráter preventivo, de modo a se antecipar a um evento futuro e possível. O comprometimento profissional e o equilíbrio emocional proporcionarão o sucesso de sua atuação, de modo a se mostrar espontâneo e imparcial, não deixando prevalecer a emoção nos momentos críticos.

Pontos Estratégicos de Segurança:
São pontos, no perímetro de segurança, que permitem ao vigilante proporcionar sua própria segurança, evitando assim o fator surpresa e, ao mesmo tempo, obter maior ângulo de visão, garantindo maior eficiência na execução das atividades preventivas de vigilância. Ex: Pontos elevados, de onde o vigilante pode observar todo perímetro de segurança e suas imediações.

Pontos Vulneráveis ou de Riscos:
São pontos, no perímetro de segurança, que permitem fácil acesso, sendo, por conseguinte, locais visados para o planejamento de ações criminosas. Ex: Acessos não controlados, ausência de medidas de segurança etc.

Proteção de Entradas não Permitidas:
As entradas não permitidas não são os maiores alvos das invasões, pois quaisquer acessos por esses pontos chamam a atenção, ficando em evidência, que é justamente o que os grupos criminosos evitam em suas ações.
No entanto, o maior erro do profissional de segurança é não acreditar na audácia do criminoso, mesmo as pesquisas indicando que, via de regra, as invasões ocorrem pelas entradas permitidas. A fiscalização, o controle e a vigilância devem ser constantes e abranger todos os pontos do perímetro de segurança, de modo a inibir e impedir qualquer ação criminosa, ressaltando que a atividade de vigilância

patrimonial tem caráter **preventivo.**
Várias medidas de proteção devem ser adotadas, incluindo restrição de acesso, a vigilância constante executada pelo homem ainda é a mais importante.

Barreiras: Representam uma ajuda na proteção das áreas de segurança, tendo o propósito de:

1) delimitar área geográfica pertencente à instalação;
2) servir como dissuasivo psicológico contra entradas não permitidas;
3) impedir ou retardar tentativas de invasões;
4) aumentar o poder de detectar do pessoal da segurança, canalizando as entradas e saídas de pessoas, materiais e veículos.

Sua eficácia depende da ação do vigilante ao sistema de iluminação, distribuição adequadas de guaritas, etc.

As barreiras podem ser:

1) Naturais - rios, matas, montanhas, etc.
2) Artificiais - cercas, muros, telas, corrente, etc.

Controle de Entradas Permitidas:
As entradas permitidas são pontos fixos de segurança, denominados de PORTARIA, em que o vigilante deve controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais.
A portaria é um dos principais pontos de segurança de qualquer estabelecimento vigiado. Trata-se de um ponto que exige do vigilante conhecimento efetivo de suas atividades, tirocínio, raciocínio rápido, organização, dinâmica e boa capacidade de comunicação. A falta de controle neste ponto revela a ausência total de segurança.

Controle do Acesso de Pessoas:
No controle do acesso de pessoas o vigilante deve seguir determinados procedimentos que garantam a segurança das instalações e de todos que estejam envolvidos no sistema (colaboradores, visitantes, clientes, fornecedores etc.). Para tanto seguem alguns mandamentos indispensáveis:

- Fazer a inspeção visual, procurando analisar e memorizar as características das pessoas, mostrando-se atento, pois tal comportamento garante a prevenção, uma vez que qualquer pessoa mal intencionada perde o interesse de agir quando percebe que foi observada antes de se aproximar;
- Fazer a abordagem, preferencialmente à distância, procurando obter e confirmar todos os dados necessários ao efetivo controle do acesso;
- Nunca julgar as pessoas pela aparência, pois as quadrilhas de criminosos procuram induzir o vigilante a erro. Levar sempre em consideração se é pessoa desconhecida, e mesmo sendo conhecida, caso esteja acompanhada de desconhecido, deve-se agir com maior critério;
- Fazer a identificação pessoal, exigindo a apresentação de documento emitido por órgão oficial e que possua fotografia. Ex: RG, CNH, reservista, passaporte, identidades funcionais, etc.

Obs.: A Lei Federal 5.553/68, alterada pela Lei Federal 9.453/97, estabelece que

nos locais onde for indispensável a apresentação de documento para o acesso será feito o registro dos dados e o documento imediatamente devolvido ao interessado.

- Anunciar o visitante ao visitado e, sendo autorizado seu acesso certificar-se de quem partiu a autorização;
- Fazer o devido registro dos dados;
- Cumprir às normas estabelecidas internamente.

Obs.: Para a efetiva segurança no controle de acesso é indispensável a instalação de medidas estáticas (Circuito Fechado de TV, Botão de Pânico, aparelhos de controle com base na bioetria, etc.) e treinamento constante dos profissionais de segurança.

Controle do acesso de materiais: No tocante ao acesso de materiais, tanto na entrada como na saída do estabelecimento, deve haver um rígido controle por parte da equipe de segurança, visando garantir a proteção do patrimônio e também moralizar a atividade de segurança através da demonstração de eficiência.

Entrada de Materiais:

- Fazer inspeção visual e identificar de forma completa o entregador;
- Verificar a quem se destina, pela nota fiscal, confirmando a previsão de entrega e solicitando seu comparecimento para o recebimento;
- Fazer o registro do entregador, da mercadoria que entrou, inclusive do responsável pelo recebimento, pois não há melhor forma de controle e de prova que o registro.

Saída de Materiais:

- Fazer a inspeção visual e a identificação de quem está saindo com o material;
- Fazer a conferência do material de acordo com o documento de autorização de saída;
- Fazer o registro dos dados.

Obs.: O registro dos dados é a única forma de controle e a melhor forma de produção de provas para diversas finalidades. Portanto o vigilante deve fazê-lo com corretamente e sem qualquer exceção.

Controle de acesso de Veículos: Outro ponto crítico em um estabelecimento é o acesso de veículos. Por ausência de medidas de segurança e de profissionais treinados, muitos desses locais são alvo de invasões. Criminosos constatam as falhas do sistema de segurança e encontram extrema facilidade para agir. Por isso, trata-se de ponto que exige investimento da empresa tanto no que tange às medidas estáticas (CFTV, clausuras, etc.) como também em treinamento de pessoal.

Procedimentos:

- Fazer inspeção visual com atenção voltada às características do veículo e ocupantes, bem como o comportamento e atitude dos últimos;
- Fazer a abordagem, à distância, procurando obter e confirmar todos os dados e, se for necessário, ligar para a empresa dos ocupantes do auto para fazer a confirmação, antes do ingresso no estabelecimento;

- É conveniente que, caso seja autorizado o acesso, o veículo adentre apenas com o condutor, de modo que os demais ocupantes desembarquem e acessem pela entrada de pedestres;
- Sendo adotado o procedimento acima, identificar o condutor, conforme estudado no controle do acesso de pessoas, caso contrário todos devem ser identificados;
- A instalação de clausuras tem sido uma das principais formas de proteger o vigilante e evitar invasões, principalmente com uso de veículos clonados;
- Caso o estabelecimento não disponha de clausura e, em se tratando de veículo com compartimento fechado (baú), é viável que se determine seu ingresso de ré, de modo que seja aberto o baú, antes da abertura do portão, a fim de que o vigilante não se exponha ao vistoriar o veículo e, nem ocorra invasão;
- Fazer o devido registro dos dados de acordo com normas estabelecidas;
- Cumprir rigorosamente as normas internas.

Obs.: O registro dos dados é a única forma de controle e a melhor forma de produção de provas para diversas finalidades. Portanto, o vigilante deve fazê-lo com corretamente e sem qualquer exceção.

Prevenção de Sabotagem:

Sabotagem é a ação humana que visa abalar a ordem interna no estabelecimento com a provocação de danos e sinistros que atingem a produção e o bom andamento do serviço.

A melhor maneira de prevenção à sabotagem é o rígido controle do acesso e fiscalização permanente com vistas à circulação interna de pessoas com a atenção voltada às atitudes e comportamentos individuais ou coletivos.

Basicamente, as medidas de controle de portaria são as principais para se prevenir um ato de sabotagem. Nenhum visitante deverá portar qualquer volume sem que a segurança tome conhecimento do seu conteúdo.

Espionagem

Está relacionada com a sabotagem, que visa destruir, desmantelar o sistema ao passo que a espionagem visa à coleta de dados e informações. Métodos de espionagem:

a) infiltração;
b) escuta;
c) roubo e furto;
d) chantagem;
e) fotografia;
f) corrupção;
g) observação (acompanhamento).

À segurança cabe impedir a saída de projetos, plantas ou quaisquer equipamentos, sem a devida autorização, bem como não permitir a entrada de filmadoras ou máquinas fotográficas por parte de visitantes, salvo com a devida permissão.

SIGILO PROFISSIONAL

Violação do segredo profissional: art.154 do CP. “Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem”.
O profissional de segurança, pela natureza de seu serviço, tem acesso a um maior número de informações que a maioria das outros empregados da empresa. Pela sua condição de "Homem de Segurança", deve manter sigilo sobre todas as informações que lhe forem confiadas, não cabendo a ele avaliar o caráter sigiloso ou não da informação, ou fato ocorrido.
Deve desconfiar de quem muito pergunta e encaminhar os interessados na informação ao setor próprio da empresa.
Mesmo fora do horário de serviço, deve estar atento para não comentar assuntos de serviço em público, nem fornecer dados da segurança a familiares ou amigos. O sigilo profissional para o homem de segurança, não é virtude, é dever. Jamais deve informar a pessoas alheias ao serviço sobre:

a) horário de chegada e saída do carro forte;
b) número de elementos que compõe a equipe;
c) numerários;
d) armamento utilizado;
e) sistema de alarmes existentes no estabelecimento, etc.

“Falar pouco, ouvir com atenção, são qualidades que devem existir em um segurança”.

Plano de Segurança:
Deve-se ter bem claro que dois dos principais pilares da segurança são a prevenção e a reação, sendo esta última um conjunto de ações tomadas para conter aquilo que se tentava evitar (prevenir). Dessa forma, a reação deve ser bem estudada e descrita em forma de um procedimento, que costuma receber o nome de “planejamento”.
Atualmente, muitas empresas elaboram “Manuais de Procedimentos”, que contemplam diversas situações/problemas, indicando a melhor maneira de como se deve lidar com cada evento.
É importante que todos os envolvidos saibam da existência desses manuais, para que possam agir de acordo com suas orientações, pois trata das atitudes que a empresa/cliente espera que o Vigilante demonstre, se houver a concretização dos eventos em questão. Plano de segurança é um termo muito abrangente. Por isso, costuma-se utilizar conceitos mais específicos, já que existem diversos tipos de planejamento, tais como: estratégico, tático, técnico, operacional, de gerenciamento de crises, etc.

Para cada um desses planos de segurança, existem vários níveis de planejamento. Deve-se saber exatamente o que proteger e a que preço, que tipo de segurança se deseja. Deve-se ter em conta que em relação às pessoas, o importante é proteger a vida e em relação às empresas, proteger aquilo que elas próprias apontam como “Fatores Críticos de Sucesso”, tais como a “Imagem” ou os bens físicos.

Conclui-se, então, que se deve observar algumas regras: O quê ou quem proteger? Quem deverá fazê-lo? Como? Quando? Onde? Por Quê? Na verdade as respostas a

essas perguntas nos fornecerão elementos suficientes para o desenvolvimento de um plano de contingências.

Quando se fala em eventos que acontecem, mesmo quando se tenta evitá-los, estamos diante de uma situação que deve ser administrada o mais rápido possível, na intenção de minimizar seus efeitos. Para dar atendimento a essas situações, existem os Planos de Contingências.

Porém, deve-se saber quais são nossas fraquezas e nossas forças. Isto é, deve-se realizar uma análise para que os pontos de melhoria sejam citados e, conforme o caso, tomadas as melhores medidas.

Nesta fase, denominada de análise de risco, todos os aspectos são observados; convém lembrar que existem diversas metodologias de análise de risco; porém, todas visam classificar o risco e a possibilidade da respectiva concretização, e até mesmo o impacto financeiro, caso o risco realmente se concretize.

Esta análise, que muitas vezes é utilizada como uma justificativa de investimento em segurança, também serve para integrar sistemas (SIS – Sistema Integrado de Segurança) e fatores (humano e tecnológico), que otimizam recursos e reduzem despesas.

De tal sorte, realizada a análise de risco e tomadas as decisões estratégicas de investimento, serão implementados os recursos que forem julgados necessários.
Por exemplo: utilização do SIS, *bunker`s*, portaria digital, gravação local/remota de imagens, botão de pânico portátil/fixo, eclusas nos acessos de veículos, cancelas, C.F.T.V., veículos rastreados, manual de procedimentos, política de segurança bem definida, mapeamento de zonas e horários de risco, muros altos, concertina, cabo microfônico,campanhas de endomarketing, plano de carreira, campanhas de prevenção de perdas, segregação de áreas, controle de acesso informatizado, catracas, esteira de pontas, uso de cães, cadastro de visitantes e prestadores de serviço, confirmação de senha e contrasenha via nextel, voz sobre IP, etc.
Mesmo que todos os aspectos sejam observados, se ao fator humano não for dedicada uma especial atenção, como por exemplo, um eficiente programa de treinamento, definição de sua peridiocidade, bem como um plano de desenvolvimento pessoal, teremos um elo fraco e, com certeza, seja por ação do cenário externo, seja por motivos individuais, todos correrão o risco desnecessário de conviver com a possibilidade do evento se concretizar. Sabe-se que não existe uma condição 100% de segurança; porém, prevenir que atos delituosos aconteçam ou mesmo reduzir essa possibilidade é sem dúvida obrigação dos profissionais que trabalham protegendo vidas.
Para contribuir com essa finalidade deve-se, no cotidiano, elaborar e entregar monitoramento e ao superior hierárquico direto, relatórios que indiquem pontos de melhoria no posto de trabalho ou no atual plano de contingência. Esse relatório será discutido e as possibilidades de adoção das suas ideias serão avaliadas e eventualmente implementadas.

Tal atitude, além de ser pró-ativa, reduz o próprio grau de risco no posto de serviço e demonstra à direção da empresa que o Vigilante é um verdadeiro profissional, comprometido com a segurança daqueles que confiam sua vida a ele.
Portanto, o Vigilante jamais deve esquecer que os planos de segurança são de responsabilidade de todos. Deve lembrar-se que a rotina faz muitas vítimas. E deve fazer do tirocínio sua melhor arma. É importante antever situações de perigo e/ou falhas no esquema adotado, pois os marginais também planejam e, pacientemente, aguardarão uma falha da segurança para atuar. O treinamento dos planos de contingências, sejam elas quais forem, desde o abandono de área, incêndio de grandes proporções, colisão de aeronave em heliponto, ameaça de bomba, ameaça de contaminação biológica, falta de água/energia elétrica/telefone, espionagem, sabotagem, greve, suicídio, até um simples plano de abordagem de indivíduo não identificado em atitude suspeita, deve ser levado a sério, pois, a mais simples das situações pode gerar efeitos desastrosos que se perpetuam por toda a vida.

VIG – IV - EMERGÊNCIA E EVENTO CRÍTICO

Atuação do vigilante diante das principais situações de emergência:

a) roubo:

- Manter a calma, evitar o pânico e fazer a comunicação a
- Polícia na primeira oportunidade;
- Contato com o Plantão da Empresa de Segurança;
- Reação somente se houver oportunidade total de sucesso, lembrando-se que a atuação do vigilante é preventiva, de modo a evitar o fator surpresa;
- Observação atenta de tudo que se passa: O quê? Quando? Onde? Como? Quem? Quais foram as rotas de fuga?
- Preservação do local para permitir à Polícia Científica a análise e levantamentos devidos.

b) tumulto e pânico:

- Manter a calma e controlar o público;
- Evacuar o local de forma rápida e discreta;
- Não sendo possível manter a ordem interna pelos recursos próprios, acionar a polícia;
- Agir de maneira imparcial, conscientizando-se que em ocorrência em que há pessoas com os ânimos exaltados, a imparcialidade, o equilíbrio emocional e o diálogo são os melhores recursos.

Evacuação do Local:
A principal medida a ser adotada em situação de emergência é a evacuação do local, com a adoção de um plano de abandono, de forma rápida e discreta, sem causar pânico. Para tanto, é necessário que o profissional de segurança controle suas emoções, atue com calma, coerência e tenha bom poder de persuasão e convencimento, transmitindo sensação de segurança a todos que ali se encontram.

O treinamento integrado entre profissionais de segurança e funcionários de outros setores de uma empresa é de fundamental importância para o sucesso da evacuação do local em situações emergenciais. As simulações realizadas nos dias de normalidade garantirão o sucesso da desocupação da área em ocasiões de anormalidade, sem que haja pânico, pois dessa forma o emocional dos ocupantes daquela área já foi previamente preparado em caso de ocorrência de um evento crítico.

Planos Emergenciais:
Os planos de emergências são formulados pelo responsável pela segurança, com a participação da equipe, a fim de que se garanta o sucesso da atuação.
A filosofia de um plano emergencial é atribuir a cada integrante da equipe de segurança uma missão específica, caso ocorra uma situação emergencial previsível (invasão, incêndio, ameaça de bomba, greve de funcionários etc.).

Explosivos:
Explosivo é todo composto sólido, líquido ou gasoso, que sofrendo uma reação química violenta, transforma-se instantaneamente em gás, com produção de alta pressão e elevada temperatura.
Ocorrências com explosivos são consideradas de grande vulto e de alto isco, portanto requer a atuação de profissionais capacitados, com emprego de equipamentos e táticas adequadas. Trata-se de uma ocorrência onde um erro na atuação poderá ser fatal, com consequências danosas a quem se encontre pelas imediações.
Naturalmente o bem maior que cuidamos não é o patrimônio e sim a vida e a integridade física; logo, nossa maior preocupação deve centrar-se na evacuação do local e interdição da área de forma rápida e discreta, sem causar pânico.
Indubitavelmente o vigilante patrimonial não é o profissional capacitado para atuar efetivamente em ocorrências envolvendo explosivos ou com ameaças de bomba, devendo tomar apenas as primeiras medidas e acionar a polícia a fim de que a central de operações envie para o local uma equipe especializada no assunto. Por se tratar de ações típicas de terrorismo, seus principais agentes são integrantes de facções criminosas que visam, sobretudo, abalar a estrutura do poder público constituído, de modo que os maiores alvos de ataque são os edifícios da administração pública, principalmente aqueles ligados à Polícia, Justiça, Ministério Público, Embaixadas e Instituições Financeiras. Outros pontos visados são os de grandes aglomerações de pessoas como Estações de Metrô e Trem, Aeroportos e Shoppings.

Procedimentos do Vigilante em Casos de Ameaça de Bomba:

- Acreditar que a ameaça é verdadeira;
- Comunicar o fato ao superior imediato ou ao responsável local (Supervisor, Gerente, Diretor);
- Não tocar qualquer objeto, seja estranho ou comum ao local, pois em se tratando de ameaça, todo objeto passa a ser suspeito;
- Acionar as autoridades competentes (G.A.T.E , Grupo de Ações Táticas

Especiais – Via 190);
- Procurar evacuar o local de forma rápida e discreta, evitando causar pânico;
- Isolar a área, afastando grupos de curiosos;

Detecção de Artefatos e Objetos Suspeitos:
Há casos em que não se recebe a ameaça, mas encontram-se artefatos ou objetos suspeitos. Nesta situação, o vigilante deve sempre acreditar na pior hipótese, ou seja, considerar que se trata de um explosivo e tomar todas as precauções necessárias para a preservação das vidas e da integridade física de todos os que ali se encontram.
O fato de ser um artefato de pequena dimensão não significa que não pode causar dano irreparável à integridade física e a saúde da pessoa; logo, o isolamento da área e o isolamento do local devem ser as primeiras medidas. Por se tratar de ocorrência que exige conhecimento específico, o vigilante não deve arriscar sua vida. O melhor a fazer é isolar a área, evacuar o local e acionar a polícia.

Acionamento da Polícia Especializada em cada caso de evento crítico: As Polícias, como Órgão de Segurança Pública, dispõem de grupos especializados para atuar nas mais diversas ocorrências. O acionamento do órgão policial para cada caso de evento crítico sempre será através da Central de Operações. No caso da Polícia Militar (190) e da Polícia Civil (197).
Ao acionar 190 e 197, cada central de operações saberá, de acordo com a natureza da ocorrência, qual o grupo policial que melhor se adequará para a solução do evento critico.

Relatório de Ocorrência:
Ocorrência e o acontecimento de um fato que foge da rotina normal do trabalho, exigindo a adoção de providências por parte do profissional de segurança e o correspondente registro do fato.
A elaboração de um relatório de ocorrência compreende o **cabeçalho** e o **histórico,** que é a narração dos fatos de maneira clara e objetiva, de modo que o destinatário tenha plenas condições de entender o que realmente ocorreu e quais providências foram adotadas quando da ocorrência.

O histórico de um relatório de ocorrência deve seguir um roteiro de elaboração, de forma que o leitor encontre resposta para as seguintes perguntas:
- **Quando?** (dia, mês, ano e hora em que o fato ocorreu).
- **Onde?** (em que lugar aconteceu o fato)
- **O que?** (especificar o fato ocorrido; com quem aconteceu; constar a identificação e a descrição dos envolvidos).
- **Como ocorreu?** (de que maneira o fato aconteceu).
- **Por que aconteceu?** (explicar os fatos que antecederam, sem suposições).
- **Quais providências foram tomadas?**

Além da elaboração do relatório de ocorrência, cabe ao vigilante o registro da situação do posto de serviço em todos os turnos de trabalho.

RÁDIOCOMUNICAÇÕES
RD

Noções Gerais:

A comunicação é imprescindível para qualquer organização social. O sistema organizacional se viabiliza graças à comunicação nele existente, que permitirá sua realimentação e sua vital sobrevivência frente aos desafios e obstáculos cotidianos.
O homem é um ser político e a sua sobrevivência depende da vida em sociedade e, por essa razão não há como se falar em vida humana, sem comunicação.
O tempo todo estamos nos comunicando mesmo sem falar qualquer palavra, uma vez que nossas expressões faciais, nossos gestos, olhares, postura emitem mensagens.
A atividade de segurança sem comunicação seria inoperante e seus integrantes estariam isolados pela distância que separa um posto do outro, sem qualquer possibilidade de solicitar apoio da equipe.
Por outro lado, a utilização de sistema de comunicação em perfeito estado de funcionamento é direito do vigilante, assegurado no artigo 163, inciso IV, da Portaria 3.233/12 da PF.

Conceito e Apresentação:

A comunicação é o processo através do qual podemos emitir, transmitir receber mensagens, através de métodos (fala, escrita) e/ou sinais convencionados (gestos, sinais sonoros, mímicas etc.,).
No que tange a comunicação do dia-dia do profissional de segurança, o equipamento de rádio comunicação é o mais utilizado, pelo baixo custo e por atender às necessidades internas de um estabelecimento. No entanto a tecnologia tem aprimorado cada vez mais esses equipamentos quanto à funcionalidade, capacidade, alcance e recursos.
Em 1997 NEXTEL começou a operar no Brasil, como forma moderna de comunicação através de equipamento portátil, com dupla função, radiocomunicação e telefone, oferecendo mais recursos, funções e garantindo

maior alcance nas comunicações. Hoje, além das funções mencionadas, tal operadora de comunicação móvel oferece cobertura nacional e internacional, havendo equipamentos que permitem acesso internet e envia mensagens eletrônicas, possibilitando comunicação para qualquer parte do mundo.
Considerando as peculiaridades da atividade de segurança, em diversos casos os vigilantes utilizam meios naturais de comunicação, como por exemplos sinais convencionados entre a equipe de segurança, que permite maior discrição e sigilo das mensagens, funcionando inclusive como forma de comando, nos deslocamentos, na atenção redobrada com a presença de pessoas que despertem alguma suspeita etc.

Telefone / Atendimento

Inventado em 1875 por Alexandre Grahan Bell, o telefone é um processo elétrico, com ou sem fio que permite a comunicação entre duas pessoas. Embora seja considerado seguro não é totalmente confiável, podendo ser interceptado através de grampo, ou involuntariamente por linhas cruzadas. Normalmente as empresas e instituições estabelecem um padrão uniforme de atendimento telefônico, com a designação do nome da empresa, nome do atendente, cumprimento cordial (bom dia, boa tarde, boa noite) e/ou dizendo "às suas ordens".
Independente do padrão adotado pela empresa, o atendimento telefônico deve obedecer às seguintes regras:

12 - REGRAS PARA UM BOM ATENDIMENTO TELEFÔNICO

1. Atenda ao primeiro toque
Você também não gosta de esperar. Isto demonstrará atenção e eficiência.
2. Não diga ALÔ. Identifique-se
Diga o nome da empresa, seu nome seguido do cumprimento oportuno:
"bom dia", "boa tarde" ou "boa noite". Quando se tratar de ligação interna, identifique-se falando sua área e o seu nome.
3. Evite deixar esperando quem ligou
Ninguém gosta do famoso "um minutinho, por favor". Quando não puder fornecer a informação no momento, consulte quem está na linha para saber se aguarda ou chama de novo, ou simplesmente anote o telefone e o nome da pessoa, dizendo que logo que tiver a informação solicitada, você retornará.
4. Atenda da melhor forma, falando somente o necessário
Fale naturalmente e claramente, somente o necessário, evitando a utilização do telefone para fins pessoais.
5. Faça ou transfira você mesmo suas ligações
Mostre sua eficiência. Atenda com educação as ligações que, por algum motivo, caíram no seu ramal por engano.

6. Utilize sua lista telefônica interna
Tenha sempre a relação de telefones úteis, bem como a relação de ramais, visando prestar um serviço melhor.
7. Não utilize lápis ou caneta para discar
Você evitará ligações erradas e conservará o equipamento.
8. Não confie na sua memória
Tenha sempre à mão, papel e caneta para anotar instruções, nomes e recados.
9. Evite interpelações brucas
Evite interromper quem nos chama enquanto fala, pois poderá demonstrar indelicadeza. Seja hábil e se perceber excitação e ansiedade em quem lhe fala, procure cuidadosamente ajudá-lo a expressar-se.
10. Cuidado com a termologia e sigilo
Não utilize termos técnicos que pessoas fora de sua área não entendem. E nunca transmita informações pessoais, bem como rotinas diárias de quem quer que seja.
11. Não use expressões indesejáveis
Tratamentos pessoais (querida, amor, benzinho, etc.) e Gírias não devem nunca ser usados. E nunca transmita informações sobre assuntos de segurança;
12. Encerre cordialmente a conversa
Utilize as palavras mágicas de cortesia: OBRIGADO, POR FAVOR, ÀS ORDENS, DESCULPE.

Radiocomunicação

Estações de Rádio
As estações de radiocomunicação podem sem classificadas em: Fixas, Móveis e Portáteis, conforme segue:
Estações Fixas: são aquelas instaladas nas dependências dos prédios, com uso de antenas apropriadas;
Estações Móveis: são aquelas instaladas em veículos terrestres, aéreos e aquáticos;
Estações Portáteis: São aquelas facilmente portadas por uma só pessoa, mesmo quando se encontra em operação. Ex: HT.

Funcionamento:
Os equipamentos de radiocomunicação são dotados de microfone do tipo "**P**USH **T**O **T**ALK" (aperte para falar). Ao comprimir a tecla ocorre o desligamento da recepção do equipamento e o sistema de transmissão será ativado.
Ao apertarmos a tecla PTT o aparelho passa a gerar e propagar ondas através de sua antena. Ao falarmos, o microfone transforma nossa voz de freqüência de áudio em sinal elétrico, mandando para o transceptor que fará com que a onda portadora o transporte até o receptor. Em um transceptor ligado e sintonizado para receber ondas portadoras de freqüência igual ao do transmissor, ocorrerá o recebimento da

onda portadora, através de uma antena. Essa onda traz o sinal elétrico, que ao entrar no transceptor será novamente transformado em freqüência de áudio (quando ouvimos o rádio).

Rádio Transceptor Portátil:
É um equipamento elétrico, portátil, que funciona através de ondas magnéticas.

Regras a serem observadas na Radiocomunicação:

Fazer as transmissões tão breves quanto possível, com o máximo de abreviações (uso do código Q), de forma a ocupar a freqüência ou o canal por um mínimo de tempo possível;

A fim de evitar interferências na transmissão de outrem, o operador deve escutar por algum tempo, antes de iniciar uma transmissão, certificando que a freqüência ou canal está livre e desocupado;

- Transmitir sempre de forma clara e pausadamente;
- Somente usar a rede rádio para assuntos de serviço;
- Responder prontamente a qualquer chamado que exija resposta imediata;
- Manter a efetiva disciplina na rede, não fazendo brincadeiras nem a utilizando desnecessariamente com assuntos estranhos ao serviço, pois é muito importante que a rede esteja livre em casos de eventuais emergências ou solicitação de apoio por qualquer integrante da segurança.

Código "Q"
O código "Q" é uma coleção padronizada de três letras, todas começando com a letra "Q". O Código "Q" original foi criado por volta de 1909 pelo governo britânico, como uma lista de abreviações. O código "Q" facilitou a comunicação entre operadores de rádios marítimos que falam línguas diferentes, por isso foi adotado internacionalmente tão rapidamente. Um total de quarenta e cinco códigos "Q" aparece na "lista de abreviações para ser usadas na radiocomunicação", que foi incluído no serviço de regulação afixado à Terceira Convenção Internacional de Radiotelegrafia, que aconteceu em Londres, sendo assinada em 5 de julho de 1912, entrando em vigor em 1 de julho de 1913.

Códigos mais utilizados:

QAP – Na escuta, escutar.	QSP – Ponte auxílio
QAR – Abandonar a escuta	QTA – Cancele a ultima mensagem
QRA – Nome do operador	QTC – Mensagem
QRM – Interferência	QTH – Local, endereço
QRT – Parar de transmitir	QTI – Rumo verdadeiro
QRU – Novidade, problema	QTJ – Velocidade do veículo
QRV – Estou à disposição	QTO – Sanitário
QRX Aguarde	QTR – Hora certa
QSA – Intensidades dos sinais:	QTU – Horário de funcionamento
5. Ótima; 4. Boa, 3. Regular, 2. Má e 1. Péssima	QTY – Estou a caminho
	QUA - Notícia
QSJ – Dinheiro	QUB – Informar visibilidade
QSL – Entendido	TKS – Obrigado, grato
QSM – Repita a mensagem	NIHIL (NIL) – Nada, nenhum
QSO – Contato Pessoal	

Alfabeto Fonético

Embora aumente o tempo de transmissão, o alfabeto fonético se destina a dar a precisão necessária em certos tipos de comunicação, como no caso de transmissão de letras e de nomes pouco comuns.

A - Alpha	J - Juliet	S - Sierra
B – Bravo	K - Kilo	T - Tango
C - Charlie	L - Lima	U - Uniform
D – Delta	**M – Mike (maique)**	V - Victor
E – Echo (Eco)	N - November	W - Whiskey
F – Fox-trot	O - Oscar	**X – Xingu *X-Ray (Eksrey)**
G – Golf	P - Papa	Y - Yankee
H - Hotel	Q - Quebec	Z - Zulu
I - Índia	R - Romeu	

Numerais:

0 – Negativo, nulo.
1. Primeiro, Primo, uno.
2. Segundo.
3. Terceiro.
4. Quarto.
5. Quinto.
6. Sexto, meia, meia dúzia.
7. Sétimo.
8. Oitavo.
9. Nono

Operações com telefone, radiofonia e central de rádio:

Na operação com aparelho telefônico o profissional de segurança obedecerá aos procedimentos de atendimento adotados pela empresa, sem utilizar código "Q".

No tocante à radiofonia e central de rádio o ideal é que a operação seja breve e precisa, devendo sempre que possível codificar as mensagens, empregando o padrão universal de comunicação (código "Q" e Alfabeto Fonético Internacional).

NOÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - NSE

CONTROLE ELETRÔNICO DE RONDA UM SISTEMA DE PROTEÇÃO

Introdução

Como já estudado em outra seção, é importante que o homem de segurança tenha entendido bem a definição de segurança física das instalações, pois é através do que está contido nesta definição é que ele vai exercer suas atividades de vigilância.
Relembrando: "Segurança é um conjunto coordenado de medidas, adotado por empresas públicas e privadas para preservar e proteger suas instalações".
Geralmente, as medidas a serem adotadas para a proteção das áreas físicas, são especificadas num documento organizado, denominado plano de segurança.
Para reforçar a definição de segurança apresentada acima, é preciso o entendimento de mais um ensinamento, o conceito de sistemas de proteção, tal qual:
"Sistemas de proteção são dispositivos e atividades implantadas nas empresas para compor as medidas de segurança física".
Como exemplo de sistema de proteção, entre vários, tem-se as barreiras físicas (muros, cercas, etc.), os alarmes, os circuitos fechado de televisão (CFTV), os controles de acesso, os sistemas de comunicação (Rádios), os procedimentos operacionais, a ronda dos vigilantes, o controle eletrônico da ronda, etc. T odos estes sistemas são dependentes da intervenção do homem de segurança e/ou são operados por ele. Geralmente, os sistemas de proteção, estão especificados e/ou instalados nas áreas físicas para a qual o homem de segurança foi contratado a proteger .

Ronda dos Vigilantes.

Em muitas instalações físicas, em decorrência do tamanho da área a ser protegida, e/ou por razões de especificações nas atividades de segurança, é necessário que o vigilante saia circulando pela área, fazendo inspeções e averiguações, com objetivos de manutenção do grau de segurança, determinado no plano de segurança. Esta atividade é denominada de ronda da vigilância.
O conceito da ronda está baseado na capacidade que os recursos humanos têm de poderem se movimentar, e constitui-se uma atividade operacional, pela qual os vigilantes da segurança patrimonial, circulam pelas áreas e instalações físicas, numa rotina de fiscalização e de inspeções periódicas.

Uma vez definida a utilização do sistema de ronda dos vigilantes, o ponto de partida para a implantação desse sistema, é a definição dos trajetos a serem percorridos pelos vigilantes. Em seguida, devem ser distribuídos os pontos de controle para a fiscalização e inspeção, após então devem ser definidos os eventos a serem monitorados durante o percurso e nos pontos de controle. Finalmente, o homem de segurança deverá tomar conhecimento dos procedimentos operacionais estabelecidos a serem seguidos, nas suas rotinas de averiguações e inspeções no percurso de ronda (ex. o que fazer quando se deparar com uma situação anômala).

Nos pontos estabelecidos para a passagem dos vigilantes e realização das verificações e inspeções, ao longo dos percursos de ronda, além de marcar presença e observar, os vigilantes devem colher informações sobre eventos anormais, eventos suspeitos e em desconformidades com os padrões de funcionamento dos locais. Podem também, ao longo dos trajetos, dar apoio operacional e logístico aos postos fixos e eventualmente, fazer parte de uma força de reação, quando acionados, para ações de intervenção da segurança.

Geralmente, nas especificações para a contratação de serviços de vigilância, utilizando as atividades de ronda para os homens de segurança, a referência será: posto de vigilância com ronda, 12 h, 24 h, noturno, diurno, etc.

A implantação de postos de vigilância com ronda, permite com que o vigilante aumente a abrangência de sua atuação, garantindo assim a segurança de uma maior área nas instalações físicas a qual ele esta alocado para proteger. Em contrapartida, para o contratante dos serviços, poderá significar racionalização dos recursos de segurança, com eventuais economias financeiras, muitas vezes permitindo que, com um número reduzido de homens, seja garantido um nível satisfatório de segurança.

Ronda dos Supervisores.

Outra modalidade de aplicação das atividades de ronda, bastante encontrada nos serviços de vigilância, é a exercida pela supervisão. Os homens de segurança, com a função de supervisão, circulam pelos postos de serviço, inspecionando a regularidade das atividades exercidas por seus subordinados. Nesta função, o supervisor rondante, além de checar as condições de segurança dos postos e o desempenho dos vigilantes nos locais, poderá fazer contato com o cliente, anotando suas reivindicações, reclamações sobre não conformidades, ocorrências nos postos, etc., fazendo assim o elo entre a "linha de frente operacional", isto é, as atividades dos vigilantes nos postos, e a gerencia da empresa. Muitas vezes, também incluídas nas atividades dos supervisores rondantes, poderão estar responsabilidades sobre entrega de documentações, fechamento de pontos dos vigilantes, substituição de vigilantes, etc.

Da mesma forma, como na ronda dos vigilantes, o ponto de partida para a implantação de um sistema de rondas, para a supervisão, é a definição dos trajetos a serem percorridos pelos supervisores. Em seguida, devem ser distribuídos os postos que ele deve visitar dentro de seu período de trabalho, após então, a definição dos eventos a serem monitorados nos postos de trabalho e finalmente os procedimentos

operacionais para suas atividades. Muitas vezes nesta função, o supervisor usa uma lista com eventos padrões a serem inspecionados (checklist), facilitando e padronizando suas atividades.

Em instalações físicas com áreas muito extensas, poderá existir também a atividade de supervisor interno, cuja função é a verificação e acompanhamento dos trabalhos dos vigilantes e demais profissionais de segurança (ex. atendentes, porteiros, etc.) em seus postos de serviço, dando-lhes suporte e orientação. Também nesta função, o supervisor interno nas suas tarefa de ronda pelos postos, deverá verificar, durante sua ronda, situações de anormalidade e não conformidades.

Controle Eletrônico de Rondas.

Na seção anterior foram definidas as atividades de ronda, agora se faz necessária a apresentação do sistema de proteção conhecido como "bastão de ronda". O bastão de ronda (Fig. 1) é um sistema de proteção, extremamente robusto, utilizado pelos vigilantes e supervisores, para o controle eletrônico da execução de suas tarefas de ronda.

Do ponto de vista técnico, o bastão de rondas é um coletor eletrônico de dados, com a função específica de registrar os dados das atividades de rondas.

No passado (às vezes ainda hoje encontrados em operação), eram utilizados para o controle das rondas os "relógios de vigia". Artefatos mecânicos, acionados através de chaves posicionadas nos locais de checagem.
Com o passar do tempo, os sistemas mecânicos, foram substituídos pelos sistemas eletrônicos (bastões de ronda), que permitem um maior nível de controle, mais agilidade, com um mínimo de risco de fraudes, e principalmente, trazendo esta atividade para a era da informática.

1.Bastão de Ronda , 2.Button /Chip, 3. Interface e 4. Cartela de Eventos

Para a implantação do controle eletrônico de ronda, ao longo do trajeto da ronda, devem ser definidos pontos de checagem/controle, onde são afixados os "botões" (*buttons*/*chips* – *Fig. 2*) nos quais o vigilante deverá fazer contato com o bastão toda vez que passar pelo ponto. Ao encostar o bastão no button, será gravada a identificação (número de série), juntamente com o registro de data e hora.

O "button" é um circuito eletrônico (chip), com um número de série único gravado a laser e encapsulado num invólucro de aço inox. Além da alta resistência mecânica, ele não necessita de alimentação elétrica, podendo ser instalado em qualquer ambiente, incluindo os ambientes hostis, com poeira, chuva, lama, campos eletromagnéticos, etc.

Com a operação de contato bastão/button, serão registradas a passagem do vigilante pelo local, a hora em que ele esteve lá e, por meio de uma cartela com eventos programados (Fig.4), poderá registrar ocorrências associadas a esses locais. Com a transferência dos dados do bastão para um computador, através de uma interface (Fig. 3) conectada a ele, e com a emissão dos relatórios sobre as rondas, o sistema de ronda permitirá à supervisão acompanhar e demonstrar quando e onde o vigilante esteve em cada momento no cumprimento de suas atribuições e quais eventos foram registrados; traduzindo-se, assim, tal sistema numa ferramenta poderosa para o aumento da qualidade do serviço e da segurança do local.

Nos relatórios emitidos pelo sistema são contabilizados os pontos pelos quais o rondante passa, incluindo datas e horários, período em que algumas funções são executadas, e a freqüência de determinado evento. Do mesmo modo, é registrado o número específico de rondas conduzidas em cada trajeto, quem as fez, a posição de cada ponto de ronda e o horário em que o vigilante/rondante passou no ponto de controle. Tais relatórios, com os dados registrados, podem ser totalizados e analisados, em base semanal, e consolidados ao final de cada mês, formando, assim, uma base estatística ao longo do tempo.

Instruções Práticas Sobre Um Sistema de Controle de Rondas.

Para a melhor compreensão do sistema de controle eletrônico de rondas, a seguir estaremos apresentando um desenho (diagrama de blocos) com a seqüência de tarefas que deverão ser executadas para sua implantação.

Uma vez definida a utilização do sistema de ronda dos vigilantes, o ponto de partida para a implantação desse sistema, é a definição dos trajetos a serem percorridos pelos vigilantes. Em seguida, devem ser distribuídos os pontos de controle para a fiscalização e inspeção, após então devem ser definidos os eventos a serem monitorados durante o percurso e nos pontos de controle. Finalmente, o homem de segurança deverá tomar conhecimento dos procedimentos operacionais estabelecidos a serem seguidos, nas suas rotinas de averiguações e inspeções no percurso de ronda (ex. o que fazer quando se deparar com uma situação anômala).

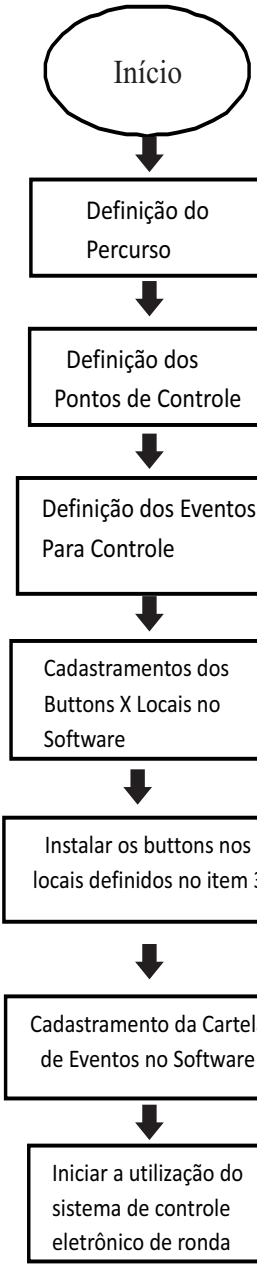

1 Início – Decisão de implantação do Controle Eletrônico de Ronda;

2 Definir o percurso ou itinerário a ser realizada pelos vigilantes rondantes;

3 Definir quais os pontos serão os de controle – Locais onde serão instalados os buttons;

4 Definir quais eventos serão controlados, considerados nos processos de segurança, nos percursos de ronda e nos pontos de controle

5 Cadastrar os buttons no software de gerenciamento do sistema, associando cada button a um local;

6 Instalar buttons nos locais de controle, de acordo. com item 3;

7 Cadastrar no software os eventos definidos no item 4

8 Inicio da utilizacão do sistema

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Alarmes e CFTV

1. Sistema de Alarme

✓ Um sistema de alarme nada mais é do que um sistema de segurança eletrônica com o objetivo de proteger o patrimônio. Este sistema geralmente é formado por sensores, botão de pânico, sirene e central de alarme. Nesta apostila vamos aprender o funcionamento de cada um desses equipamentos e como é a sua interação com a central de alarme, a central de monitoramento e os usuários.

2. Equipamentos do sistema de alarme e seu funcionamento

✓ **Sensor Infra Vermelho Passivo:** Sua aplicação consiste em proteger as áreas periféricas. Funciona como uma barreira invisível composta por um duplo feixe, onde uma parte emite o raio infravermelho (transmissor) e a outra recepciona (receptor). Os locais mais comuns de sua aplicação são: muros, corredores, grades. Exemplo:

Sinal infravermelho

✓ **Sensor Infra Vermelho Passivo:** É um equipamento usado para proteção de áreas internas, locais fechados, sem variação de temperatura e movimento, pois captam calor em movimento. Seu alcance gira em torno de 12m de distância e 85º de abertura horizontal e vertical. Este equipamento pode funcionar com ou sem fio através de um receptor de sinais.

✓ **Sensor Infra Vermelho Passivo Dual:** Este equipamento é utilizado principalmente em áreas externas. Com característica próxima do sensor passivo comum, este equipamento se diferencia dos demais na questão do disparo, ele só irá disparar se houver ao mesmo tempo, movimento e calor, por isso é conhecido como dupla tecnologia. Ele funciona com fio e sem fio.

✓ **Sensor Infra Vermelho Passivo Pet Imunet:** Com característica comum aos demais sensores passivos, a diferença é que ele está imune à presença de animais de até 15 kg e preparado contra rastejo de pessoas.

✓ **Sensor Magnético:** Tem como finalidade proteger locais específicos, através de uma combinação de imãs, tais como: portas, janelas, alçapão, portões. Sua especificação é determinada pelo local que será instalado,

podendo ser do tipo blindado, aparente, de embutir e industrial.

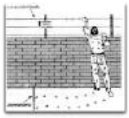

✓ **Cerca Pulsativa (Cerca elétrica):** A Cerca Pulsativa tem como objetivo proteger o perímetro e os acessos, através de uma cerca eletrificada (Alta Voltagem e Baixa Amperagem). Uma central de choque emite choque pulsativo em toda fiação, o disparo ocorrerá quando houver o corte da tensão, que pode ocorrer no rompimento dos fios ou aterramento da fiação. Suas aplicações mais comuns são: muros, grades, fachadas, locais altos e longe do alcance das crianças.

✓ **Botão de Pânico fixo:** Como o próprio nome diz, sua utilização esta restrita a esta situação, é o contato imediato entre o usuário e a central de monitoramento, confirmado através de uma senha e contra-senha. Geralmente fixo em locais diversos como: mesas, balcões.

✓ **Botão de Pânico Móvel:** Um pequeno Chaveiro portátil, fácil de ser utilizado e discreto. Por ser portátil pode ser levado para qualquer lugar dentro do raio de alcance do receptor.

✓ **Receptor de sinais:** Este equipamento tem como objetivo recepcionar os eventos emitidos pelos botões portáteis e sensores sem fio, transmitindo para a central de alarme os eventos ocorridos dentro dos sistemas. Seu alcance varia de acordo com seu fabricante e a existência de barreira física.

✓ **Sirene eletrônica:** A sirene tem como objetivo disparar em caso de invasão e criar uma situação de pânico, elemento surpresa no invasor, através do ruído sonoro que gira em torno de 120 decibéis.

✓ **Sensor de fumaça:** Utilizado para detectar principio de incêndio, através da fumaça, sua aplicação mais comum em áreas internas, locais com materiais de alta combustão, cozinhas industriais, depósitos e outros.

✓ **Sensor de temperatura:** Este sensor funciona como um termômetro controlado e é utilizado em locais em que a temperatura precisa estar sempre monitorada para não causar problemas. Exemplo: CPD, Frigorífico...

✓ **Sensor de quebra de vidro:** Este sensor é usado para detectar quebra de vidros através do som emitido. Ele é encontrado em locais em que existem bastante vidros, como por exemplo: Joalherias, Lojas de Shopping...

✓ **Central de Alarme:** É o equipamento que gerencia todos os eventos, (o Cérebro do Sistema), nela são ligados todos os periféricos do sistema. Ela é responsável por enviar todos os eventos para Central de Monitoramento e disparar a sirene no local quando houver invasão. A central de alarme é composta por transformador e bateria gel 12 V.

✓ **Painel de controle (teclado):** É o equipamento que realiza a interface entre a central de alarme e o usuário. Tem como finalidade mostrar o Status do sistema para o usuário e programar a central de alarme.

3. Zoneamento

O Zoneamento do sistema de alarme nada mais é do que a divisão por zonas ou locais dos equipamentos existentes no sistema. O Zoneamento é feito na central de alarme e serve para auxiliar o monitoramento na hora de tomar decisões e dar informações sobre o local.

4. Transmissão de Eventos

A transmissão de eventos nada mais é do que o modo em que a central de alarme manda todos os seus eventos para a central de monitoramento. Esta transmissão de eventos da central de alarme para a central de monitoramento pode ser realizada por diferentes meios de comunicação. São eles:

- ✓ Linha telefônica.
- ✓ Backup celular.
- ✓ Rádio Freqüência.

Para que o sistema de alarme esteja realmente seguro é recomendável pela segurança que a transmissão deve ser feita por no mínimo dois desses sistemas. Exemplo: Linha telefônica e backup celular.

5. Central de Monitoramento

Este serviço consiste em dar atendimento ao cliente através do telefone, tanto no auxilio de operação do sistema, como em caso de alarme ou pânico.

Os sinais ou eventos de alarme emitidos pelo sistema de segurança são recebidos pela central de monitoramento através de uma linha telefônica conectada a um modem, que por sua vez transmite as informações para um computador.

Quando um alarme chega na central de monitoramento, imediatamente o operador recebe na tela do monitor uma série de procedimentos que devem ser seguidos passo a passo. Estes procedimentos são individuais e contém particularidades de cada cliente. Outra função da Central de monitoramento é a realização de testes periódicos em todos os clientes, a fim de testar os equipamentos, a comunicação e os procedimentos.

6. Senha e contra – senha

Como sabemos, em um sistema de alarme a maioria dos acionamentos são falsos. Mas como fazer para diferenciar um alarme falso de um alarme verdadeiro?

O procedimento de senha e contra-senha serve justamente para isso. Quando um alarme é recebido pela central de monitoramento, imediatamente o operador liga para o cliente e lhe faz uma pergunta (que já foi definida previamente), se a resposta do cliente for a correta, o operador se apresenta e relata o ocorrido, se a resposta não for correta, o operador seguirá os procedimentos pré-definidos para uma situação de alarme real.

7. Ficha de procedimentos

A ficha de procedimento é o item mais importante para a central de monitoramento, pois é nela que são preenchidos todos os dados do cliente, tais como: endereço, ponto de referência, telefones úteis, senha e contra senha, etc. Todos esses dados irão abastecer o software do computador da Central de monitoramento.

A ficha deve se preenchida pela pessoa responsável do local, pois contém informações importantes e restritas para serem utilizadas em caso de alarme e ou acionamento do botão de pânico. É imprescindível o total preenchimento desta ficha.

8. Tipos de Monitoramento

- ✓ **Simples:** No caso de alarme, o operador entra em contato no local através dos telefones registrados, realiza o procedimento de senha e contra-senha, e se necessário entra em contato com a policia pelo telefone 190.
- ✓ **Especial:** Neste tipo de prestação de serviço o procedimento obedece à mesma rotina do monitoramento simples, com a diferença de que em caso de alarme real, uma viatura da empresa de monitoramento se desloca até o local do alarme para fazer acompanhamento e fornecer informações à central de monitoramento.
- ✓ **Ronda diária:** Este tipo de monitoramento obedece à mesma rotina do monitoramento especial e acrescenta o procedimento de ronda. Estas rondas diárias são feitas segundo os critérios das empresas de monitoramento, optando por varias vezes ao dia pelo período de 24 horas ou por "Serviço de Fechamento", que consiste na presença da Ronda na chegada e saída do responsável pelo local. Todas as rondas realizadas são registradas através de um bastão de ronda, e ao fim do mês é apresentado um relatório ao cliente.

9. CFTV – Circuito Fechado de Televisão

Todo sistema de segurança formado por câmeras ou micro câmeras, onde são monitoradas e gravadas as imagens geradas, pode ser chamado de um sistema de circuito fechado de televisão.

O que estudaremos neste curso são os diferentes equipamentos que podem compor este sistema, bem como os diferentes sistemas de CFTV existentes no mercado da

segurança eletrônica.

10. CFTV Analógico e seus equipamentos

✓ **Câmera CCD P&B / Color:** A câmera funciona como um olho observador de um determinado local, cuja eficiência está atrelada à atenção do operador, assim como, com a gravação das imagens. Existem vários tipos de câmeras, a mais eficiente para segurança é a câmera Preto e Branco, devido à quantidade de luz necessária para uma boa visualização de um determinado local. Com cerca de 0,05 Lux, ou 5% de uma lâmpada de 60 watts, é possível ver determinados objetos ou pessoas.

✓ **Micro câmera P&B / Color:** A Micro câmera tem sua aplicação em áreas internas e a facilidade de se esconder da identificação do público em geral, devido o seu tamanho. É utilizada com o mesmo objetivo das câmeras CCD, mas em áreas onde não há variação de luz ou pouca variação, pois sua lente é fixa, e não absorve claridade externa. As melhores micro câmeras são em Preto e Branco quanto à definição de imagem. Existem as color com utilização restrita às áreas com bastante iluminação, as digitais de boa qualidade, inclusive para locais com muita ou pouca claridade, a sem fio com a utilização de um transmissor e um receptor de sinal, e a inovação, que são as que trocam as lentes para 4, 8, 12 e 25 mm.

✓ **Lentes:** As lentes são divididas em dois grupos, autoíris e íris manual, as lentes autoíris absorvem a variação de claridade do local e compensa, para que a imagem fique mais homogênea, já as lentes manuais têm o seu íris fixo. As lentes também variam de tamanho, que começa com 2,8mm, 4 mm, 6 mm, 8 mm, 12 mm, 16 mm, 25 mm, entre outras, e também a Lente Varifocal. Estas lentes na medida em que aumentam a distância, diminuem o ângulo de visão. A Lente Zoom, é um recurso para melhorar a visualização a distância através de um controlador manual, onde operador aproxima a imagem conforme sua preferência.

✓ **Câmera Speed Dome:** Com tecnologia avançada e com alguns acessórios, esta câmera permite que se tenha uma boa visualização de imagem, além de muitos recursos. Por essa razão, ela é uma câmera de grande aceitação no mercado, porém a questão custo ainda é um fator determinante na aquisição, pois, uma câmera completa chega a custar US$ 7,000.00, com Pan-tilt, Zoom óptico e digital, desembaçador. Por ter todos esses recursos e ser discreta, ela é muito utilizada em aeroportos, hipermercados, bancos, lojas de conveniência e outros.

✓ **Seqüencial de imagens:** Serve para visualizar várias câmeras de forma seqüencial, ou seja, uma após outra, no tempo de intervalo definido pelo operador. Quanto à quantidade de câmeras, pode variar de quatro até oito câmeras, e em alguns casos até doze, conforme a instalação. Não é recomendado o uso de uma grande quantidade de câmeras, devido à perda de imagens, pois aquilo que é visto no monitor será gravado, por isso em alguns casos utiliza-se outro tipo de equipamento mais apropriado.

✓ **Quad:** Dividir a tela do monitor em quatro partes é a função deste equipamento, permitindo visualizar todas ao mesmo tempo. Pode ser em preto e branco ou color dependendo do tipo de câmera instalada.

✓ **Multiplexador:** Este equipamento de alta tecnologia serve para multiplexar as imagens, ou seja, mostrar na tela do monitor múltiplas imagens, que varia de nove até dezesseis câmeras ao mesmo tempo. Estas pequenas imagens podem aparecer no monitor no formato de quad, duoquad, seqüencial e tela cheia. Outro recurso existente é o detetor de movimento, onde o operador seleciona uma área, e quando houver movimento naquele local, soará um bip que exibirá em tela cheia a câmera que teve a sua área demarcada invadida, avisando assim o operador. O multiplexador também permite personalizar o sistema através da nomeação de câmeras, colocando hora, data e outros.

✓ **Vídeo Falso:** Com finalidade de preservar as imagens gravadas no local, foi inserido no mercado de segurança o vídeo falso, com utilização de vídeo de uso doméstico e com uma instalação básica, o propósito é desviar atenção do ladrão e não permitir que leve a fita verdadeira, para que não seja prejudicada a identificação do autor do delito.

✓ **Câmera Falsa:** Com aspecto bem parecido com a câmera verdadeira, a utilização dessa câmera tem como objetivo inibir ações que prejudiquem o patrimônio, pois para o público em geral, não há diferença alguma entre a falsa e a verdadeira.

✓ **Caixa de Proteção:** Existem vários modelos: a grande, a pequena, a de metal e também as blindadas. Já para

micro câmera existe um modelo apropriado chamado Dome, uma mini cúpula com detalhes de plástico de cor escura, ela serve para locais internos e pequenos: elevadores, recepção e outros.

✓ **Time Lapse:** O time lapse funciona como um vídeo cassete, com a diferença no tempo de gravação, que vão de 12 a 960 horas ou 40 dias ininterruptos, utilizando uma fita de vídeo comum. Outra diferença está na qualidade da gravação de imagens que é muito superior à do vídeo cassete

✓ **Monitor de imagens:** Este equipamento profissional consiste em mostrar ao usuário as imagens captadas pelas câmeras ou micro câmeras, podendo se colorido ou preto e branco conforme o tipo das câmeras. e também em diversos tamanhos 12",14",17" e 29 polegadas, com uma durabilidade de 8 a 10 anos aproximadamente sem ser desligado, mantendo a qualidade das imagens.

11. CFTV Digital e seus equipamentos

Os sistemas de CFTV digitais têm como principal objetivo atuar com recursos semelhantes aos equipamentos convencionais, porém agregam recursos que os diferencia dos sistemas analógicos: espaço físico reduzido, isto é, temos praticamente todos os equipamentos que compõe um sistema analógico (Mux, T/L, controladores, etc.) em um único módulo; gravação das imagens em disco rígido ou outros meios de back up (CD-R, DAT, disquete, etc.), assim o uso de fitas não é mais necessário, diminuindo espaço físico para armazenamento e ainda menor manutenção nos mecanismos; qualidade de gravação superior, comparados com o sistema analógico; velocidade de gravação; versatilidade; rápida localização das imagens gravadas; conectividade, transmissão das imagens através dos meios de comunicação mais utilizados no mundo: redes (LAN/WAN), Internet, linha discadas; capacidade de gravação por detecção de movimento, agendamento e outros; passível de controle remoto; controle de câmeras móveis (PTZ), local ou remotamente.

✓ **DVR (Digital Vídeo Recorder):** O DVR nada mais é do que um servidor fechado de imagens de alta resolução com aplicativos diferenciados que captura, grava, faz tratamento e transmite imagens.

✓ **Placa de captura:** A placa de captura funciona como uma placa de vídeo, que é espetada no slot do computador com uma configuração apropriada. Ela captura, trata, grava, exibe e transmite as imagens assim como o DVR, porém com menos recursos e qualidade em suas imagens. A principal diferença entra as duas tecnologias está

no custo, que é bem inferior para as placas de captura.

12. Central de Monitoramento

A central de Monitoramento para o CFTV funciona com um grande olho e tem como principal função apoiar a segurança patrimonial, pois consegue ver pontos que a segurança patrimonial não consegue.

É de responsabilidade da Central de Monitoramento também realizar backup de imagens importantes para investigação policial ou até mesmo para controle de ocorrências.

NOÇÕES DE CRIMINALISTICA E TECNICAS DE ENTREVISTA

NOÇÕES DE CRIMINALISTICA E TÉCNICAS DE ENTREVISTA PRÉVIA

Criminalística - Estudo da investigação criminal. Ciência que objetiva o esclarecimento dos casos criminais. Entre suas atribuições, contam-se o levantamento do local o delito, a colheita de provas e as perícias respectivas.

Conceito: Duas ciências se dedicam ao estudo do crime, que existe desde o início da humanidade, são eles: **CRIMINOLOGIA** e a **CRIMINALÍSTICA**.

A criminologia se dedica a estudar as razões que levaram o indivíduo a cometer um crime ou a viver no crime por toda sua vida. Essas razões podem ser pessoais ou sócio-econômicas.

As razões pessoais já passaram por inúmeras pesquisas como a de LOMBROSO que chegou a conclusões que o indivíduo já nascia com características fisionômicas e corporais que indicavam já no berço que ele seria um criminoso indicado pelo formato do rosto.

O Professor PELETIER dizia que o homem nasce com as células no cérebro que o dirigem para o crime e que se forem identificadas àquelas células e eliminadas, o indivíduo estaria livre dessa tendência criminosa.

Essas pesquisas são sempre discutidas e nunca se chegou a uma conclusão se é que chegaremos algum dia, esperamos que sim.

As razões sócio-econômicas são as necessidades impostas pela pobreza, pela falta de recursos para uma vivencia folgada ou até mesmo luxuosa, razões nem sempre justificáveis, porque vemos pobres criminosos assim como ricos também envolvidos em crimes de várias naturezas.

Não chegamos a nenhuma conclusão definitiva o que na realidade é impossível, tendo em vista que como dissemos, antes muitos cientistas já gastaram anos e fortunas em pesquisas.

A criminalística por outro lado estuda o crime depois de praticado, visando o levantamento de provas com o objetivo de identificar o criminoso ou criminosos para colaborar com a investigação.

A criminalística não se completa, a coleta de provas materiais vão fazer parte da investigação por isso cabe a autoridade policial (Delegado) que juntará todas as provas materiais, testemunhais, confissões, laudos periciais, analisará todos e após formar um juízo encaminhará a justiça.

O Promotor, assim como o Juiz podem determinar mais investigações e podem também requisitar a presença do perito para esclarecer as razões pelas quais ele chegou às conclusões expostas no laudo pericial.

Por tudo isso vemos que a responsabilidade de um Vigilante que chega a um local onde houve um crime (homicídio, roubo, seqüestro, etc.) é muito importante.

Voltamos a afirmar, ele deve estar preparado para preservar esse local para que sejam mantidos intactos os vestígios e indícios ali existentes, até a chegada da Policia.

Há um principio importante a ser conhecido: " Não há crime perfeito, há crime mal investigado" e isso pode ocorrer entre outros motivos pela não preservação do local do crime.

LOCAL DO CRIME

Sempre que ocorre um crime, o policial e o vigilante devem tomar providências.
Se o policial assumiu a ocorrência, o vigilante não atua, podendo apenas auxiliar a pedido daquele. O vigilante atua imediatamente, até a chegada da polícia, vez que a segurança privada é atividade complementar à segurança pública.
IMPORTANTE: a atividade do vigilante deve ser somente no local vigilado e ficar adstrita ao conceito "intramuros", ou seja, na vigilância patrimonial é dentro do prédio e/ou do terreno vigiados, nas atividades em deslocamento em via pública ou espaços públicos (transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal) é o perímetro de cada modalidade verificado ao caso concreto. Exemplos: a) nas modalidades de transporte de valores e escolta armada é todo o local da ocorrência que envolve o carro-forte ou veículo especial, como assalto a carro-forte e roubo de cargas, a carga e descarga dos valores ou dos bens escoltados, a alimentação de caixas eletrônicos, o cofre da empresa onde são guardados temporariamente os valores ou depósitos de cargas, etc.; b) na modalidade de segurança pessoal é toda a ocorrência que envolva a pessoa do segurado, seu veículo ou local de trabalho.

Local de crime : É todo local onde tenha ocorrido um crime previsto pelo Código Penal. O local onde ocorre um crime deve ser preservado pelo vigilante, de forma a possibilitar à Polícia a coleta das provas materiais para a ação penal.

FINALIDADE

Proteger todos os vestígios que possam ser relacionados com a ocorrência: o suspeito instrumento da ocorrência, a forma de atuação, etc., para que o perito possa fazer a perícia.
Os locais podem ser classificados como:
1 – Internos – São aqueles confinados por paredes e coberturas; são protegidos das intempéries (sol, ventos, chuva, etc.)
2 – Externos – São os que se encontram a céu aberto, expostos à intempéries .4 – Ambiente Imediato – Trata-se do local da ocorrência .
5 – Ambiente Mediato – Local próximo ao ambiente e que tenha vestígios que possam ser considerados na investigação .

Os locais podem ser classificados ainda como: idôneo, inidôneo e relacionado.
1 – Idôneo – é aquele em que os vestígios foram mantidos inalterados, desde a ocorrência dos fatos até seu completo registro.
2 – Inidôneo – É aquele em que os vestígios foram alterados e não servem adequadamente à investigação policial .
3 – Relacionado – São os locais interligados numa mesma ocorrência, ainda que fisicamente estejam separados.
O local do crime pode ser alterado de três formas:
1 – Por Adição – Quando alguém, inclusive a autoridade policial, introduz suas impressões digitais em objetos encontrados no local do crime.
2 – Por Subtração – É muito comum; muitas vezes, de forma dolosa ou culposa, o próprio agente pode retirar do local objetos que interessem à investigação.
3 – Por Substituição – A subtração de um objeto, substituindo-o por outro, altera gravemente os indícios.
correu o crime ou algum evento crítico, quais são as providências?

1. Salvar vidas.
2. Deter as partes envolvidas.
3. Acionar a polícia.
4. Comunicar ao Supervisor imediato (Empresa).
5. Proteger os vestígios que poderão desaparecer.
6. Não deixar que pessoas não autorizadas entrem no local.
7. Não mexer nos instrumentos do crime, principalmente armas; caso seja obrigado a recolhê-los, use uma luva e guarde em saco plástico limpo e ou local que não altere os vestígios.
8. Isolar o local do crime.
9. Arrolar testemunhas.
10. Coletar provas que estão fora do perímetro de isolamento e que podem desaparecer antes da chegada da polícia técnica.
11. Observar e descrever pessoas, armas, veículos, coisas, área, locais específicos, bem como reconstituir mentalmente a ocorrência.
12. Elaborar o relatório.

Dentre os problemas mais graves para os peritos criminais em realizar a perícia em local de crime é o mau isolamento e preservação adequada do cenário, o que não garante as condições para a realização do exame pericial. A curiosidade das pessoas contribui muito para o desaparecimento de vestígios e provas. O despreparo do vigilante, do policial, da autoridade policial também pode concorrer para inviabilizar a boa perícia.

> Um dos grandes requisitos básicos para que os peritos criminais possam realizar um exame pericial satisfatório é o isolamento do local do crime, a fim de que não se percam

os vestígios que tenham sido produzidos pelos sujeitos ativos da cena do crime. O isolamento do local do crime tem por providências não alterar o estado de conservação das coisas até a chegada dos peritos criminais.

A preservação das peças a serem submetidas a exame pericial consiste em não tocar em armas, objetos, vítimas, móveis ou roupas existentes no local em que ocorreu o crime, bem como manchas de sangue, impressões em geral etc., nem permitir que outra pessoa o faça até a chegada da polícia e a passagem da ocorrência.

A área a ser isolada parte do ponto onde estiver a maior concentração de vestígios até além do limite onde se encontre o último detalhe visualizado numa primeira observação. Essa área, possivelmente, terá formato irregular, não se podendo estabelecer tamanho ou espaços prévios. É mais prudente proceder ao isolamento tomando-se um pequeno espaço além do limite dos últimos vestígios visualizados, os chamados locais mediatos.

Às vezes alguns vestígios podem desaparecer antes do isolamento do local ou da chegada da polícia, por ação de pessoas curiosas ou eventos da natureza (chuva, fogo, vento, calor, frio), exemplo: num assalto a banco os bandidos fogem e deixam cair um casaco na rua, este deve ser recolhido imediatamente senão os transeuntes acabam por carregar o vestígio. Tão logo chega a polícia o objeto é entregue e relatadas as circunstâncias em que foi arrecadado.

É preciso que as autoridades policiais, seus agentes e, em casos específicos, os vigilantes tenham condições de fazer um correto isolamento e conseqüente preservação dos vestígios nos locais de crime. Para tanto, a empresa deve fornecer ao vigilante os equipamentos de isolamento, principalmente rolo de fita de isolamento. Também, o vigilante deve saber identificar os vestígios para estabelecer o perímetro de isolamento.

O que são vestígios? Marca ou sinal deixado, pegada, elemento material encontrado no local do crime (corpo, casaco, bolsa), instrumento do crime que pode vir a provar a autoria ou a culpabilidade do acusado. Vestígios se diferenciam de evidências, de indícios e de provas.

Evidências: é a certeza obtida pela observação e raciocínio. Qualidade daquilo que é evidente, daquilo que todos podem verificar, que não se pode duvidar de sua verdade, que é clara e manifesta por si mesma, não podendo ser contestada ou refutada.

Indício: é o vestígio, evidência, circunstância conhecida, formalmente trazidos aos autos do inquérito policial para se constituir em prova a fim de se chegar ao conhecimento do fato delituoso e apuração da autoria. Comprova o fato e indica o autor do crime.

Prova: é a demonstração da existência da verdade real. É **material** quando há elemento físico, vestígio provado em relação ao fato e autoria; **documental**, quando há documento escrito, fotografia, formulário; **pericial** quando produzida por peritos criminais, consubstanciada em laudo pericial; **testemunhal**, quando resultante de depoimentos, declarações e interrogatórios; **de confissão**, quando o criminoso confessa o crime e esta circunstância é condizente com as demais

provas dos autos do processo;
Circunstancial: quando surge de um complexo de indícios analisados pela autoridade competente que por dedução conclui da existência da verdade.
Arrolamento de testemunhas: a maioria das pessoas que presenciam a uma cena de crime tende a desaparecer para não servir de testemunha. Realmente, é um incômodo, tendo que se fazer presente no inquérito policial e depois no processo penal, mas é dever de cidadão e não há nenhum constrangimento em se efetuar o arrolamento. Somente o policial, que é investido no poder de polícia de segurança pública pode exigir a identificação do cidadão; o vigilante apenas pode solicitar a identificação, se lhe for negada resta-lhe tão somente gravar suas características e passá-las à polícia logo que se faz presente no local, devendo esta realizar a identificação da testemunha. Se a testemunha se afastou do local o vigilante deve procurar relacionar elementos para sua localização, como placa de veículo.
O Vigilante no desempenho de suas atividades deve estar sempre atento a tudo que ocorre à sua volta, pois durante seu turno de serviço, tem a responsabilidade de preservar a integridade de pessoas e patrimônio, garantindo o bem estar de todos.

MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO, MEMORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

É de grande importância que o homem de segurança aplique regras de observação e descrição de pessoas, coisas e fatos em seu local de trabalho. O caráter preventivo do trabalho do vigilante é feito, basicamente, a partir dessa observação que, além disso, serve para ajudar a elucidar qualquer crime que venha a ocorrer em seu setor.
Um dos problemas mais comuns nas investigações policiais é a obtenção de uma descrição confiável do sujeito do crime.
A visão e a audição são os sentidos mais utilizados na observação. Assim, cabe ao segurança procurar trabalhar em condições físicas adequadas, para sua melhor percepção visual e auditiva. O vigilante deve habituar-se a discriminar a distancia e o sentido da origem de um som.
O vigilante que exercer suas atividades numa portaria, deve saber identificar

Pessoas, Materiais e Veículos

a) Documentos oficiais: são documentos emitidos por um órgão público, como por exemplo, RG, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, etc.;

b) Documentos emitidos pela própria empresa para a identificação de seus funcionários(crachás) e visitantes(cartão de visitante, autorizações de acesso, senhas, etc.);

c) Identificação de Materiais: o vigilante deve controlar a entrada e saída de materiais, através de formulários ou esquemas montados pelas empresas;

d) Identificação de Veículos: com o passar do tempo o vigilante tende a conhecer a maioria daqueles que são autorizados a entrar com veículos na empresa. Mesmo assim, deve sempre solicitar que o veiculo pare, a fim de realizar ao menos uma inspeção visual, a fim de constatar irregularidades e/ou verificar se o motorista não está sendo coagido a dirigir o veiculo.
Obs.: existem pessoas que ocupam cargos que são identificados por documentos

próprios. Ex.: militares das Forças Armadas, advogados(OAB), engenheiros(CREA), médicos(CRM), etc.

Princípios Básicos de Observação

Quando se observa uma pessoa com o objetivo de posterior identificação, deve-se partir da observação geral, passando para aspectos pormenorizados e sinais particulares.

Características Gerais

- sexo: masculino ou feminino;

- cor: branca, negra, amarela, parda, etc.;

- altura: comparar a pessoa com sua própria estatura, para ter melhor noção da altura da pessoa observada;

- idade: observar rugas no rosto, mãos, postura, agilidade, para uma avaliação mais próxima da realidade;

- porte físico: forte, fraco, atarracado, longilineo, etc.;

- gestos: cacoetes, deficiências físicas, modo de agir e de se comportar do observado;

- voz: velocidade no falar, sotaque, entonação, timbre, etc.;

- pescoço: longo, curto, musculoso, fino, etc.;

- ombros: levantados, caídos, etc.;

- cintura: fina, com barriga, formato, etc.;

- mãos: comprimento, grossura, unhas, manchas, etc.;

- braços: longos médios, curtos, musculosos, etc.;

- pés: tamanho.

Obs.: Observar, ainda, a aparência da pessoa, tentando identificar sua condição social em função das características de vestuário e características sócioeconômicas (rico, pobre, etc.).

Cabeças e sobrancelhas Os tipos de cabeça diferem tanto em tamanho como em contorno.

Características Faciais

Para facilitar o reconhecimento, convém procurar detalhes dos seguintes terços da face: superior, médio e inferior.

a) Superior

- cabelos: ralos, cheios, lisos, crespos, encarapinhados, longos, curtos, coloração;

- Sobrancelhas: grossas, finas, emendadas, etc.;

- Olhos: grandes, pequenos, redondos, amendoados, fundos, coloração, etc.;

- pálpebras: fundas, escurecidas, retas, etc.

b) Médio

- orelhas: grandes, pequenas, pontudas, de abano;

- nariz: pequeno, grande, adunco, fino, arrebitado, espalhado, etc.;
- bochechas: altas, baixas, salientes, cheias, magras, etc.;
- formato do rosto: largo, fino, comprido, redondo, triangular, oval, quadrado, etc.;

c) Inferior

- lábios: finos, grossos, grandes, pequenos, etc.;
- bigodes: finos, grossos, ralos, cheios, coloração;
- dentes: completos, incompletos, separados, saltados, dentaduras, com cáries, etc.;
- maxilar: comprimento, formato, etc.;
- queixo: grande, arredondado, pontudo, afilado, quadrado, etc.;
- sinais particulares: cicatrizes, manchas, tatuagens(há pessoas que se utilizam de tatuagens artísticas, com o objetivo de esconder ou disfarçar tatuagens feitas nas prisões), pintas, verrugas, etc.;
- adornos: óculos, brincos, etc.

Aspectos Gerais

São características gerais do indivíduo, sem muitos detalhes. Aquilo que foi visto de imediato.

Ex.: Aspectos físicos, vestuário, altura, raça, idade e etc.

Aspectos Pormenorizados

São características mais detalhadas, que estão aparentes e podem ser descritas se bem observadas.

Ex.: Tipo de cabelos, cor dos olhos, tipo de nariz, tipo de bigode, boca, barba e etc.

Sinais Particulares

São verdadeiros detalhes que diferenciam uma pessoa das demais e que são de fundamental importância para sua identificação.

Ex.: Uso de óculos, cicatrizes, manchas, sinais de nascença, defeitos físicos, etc.

Portanto, a princípio, numa situação embaraçosa ou de assalto, o vigilante deve observar esses pontos básicos. Assim, uma observação direta, pausada e bem feita, evidentemente, possibilitará, através dos meios técnicos conhecidos, produzir os traços fisionômicos de qualquer pessoa, chegando até, se for o caso, a um retrato falado.

A visão e a audição são os sentidos mais utilizados na observação. Assim cabe ao vigilante procurar trabalhar em condições físicas adequadas e iluminadas para sua melhor percepção visual e auditiva.

TÉCNICAS DE ENTREVISTAS T E

ENTREVISTA – conceito

"Entrevista é uma conversaão relativamente formal com o propósito de obter informação".

A entrevista investigativa é, portanto, uma conversação mais ou menos formal. O que a distingue da simples conversação é a existência de um propósito definido (o objetivo). É geralmente utilizada com testemunhas, mas nada impede que seja também empregada com pessoas potencialmente suspeitas de terem cometido o crime sobre o qual se desenvolve a investigação. Uma vez confirmado tratar-se de suspeito, passa-se à fase do interrogatório, como se verá no tópico que trata do assunto.

Finalidade Recolher dados (obter informes); Informar (fornecer conhecimento); Influir sobre a conduta do entrevistado (motivar, orientar, aconselhar, persuadir, etc.).

Uso - A entrevista é uma técnica aplicada em vários campos de atividades profissionais. Em alguns, ela se situa como uma atividade auxiliar, ao passo que em outros representa uma das principais técnicas (jornalismo, medicina, advocacia, etc.).

A entrevista, embora comumente utilizada para conhecimento de fatos rele- vantes e objetivos, é também útil nas investigações de fatos subjetivos, tais como opiniões, interpretações e atitudes da pessoa entrevistada. Mesmo que esses dados possam ser obtidos por meio de outras fontes, às vezes até com maior precisão, freqüentemente a entrevista se impõe para que se possa conhecer a reação do indivíduo sobre um determinado fato, sua atitude e sua conduta.

Entrevista é um método de investigação aplicada em conjunto com a observação e participação, com o fim de coletar dados, informações e ajudar na apuração dos fatos e autoria de um evento criminoso.

A observação se dá sobre o comportamento da pessoa do entrevistado, para notar como reage às perguntas, tom de voz, hesitações, podendo levar o entrevistador ao convencimento se o entrevistado está falando a verdade e se suas declarações condizem com a realidade. Ex: um faxineiro que participou indiretamente a um assalto a banco, introduzindo previamente uma arma e escondendo-a atrás de um armário do banheiro, sendo que o assaltante entra na agência, vai ao banheiro e

se arma para praticar o assalto. Se a suspeita recai sobre o faxineiro e ao ser entrevistado fica nervoso e começa a dar respostas evasivas. São circunstâncias que devem ser descritas no relatório do entrevistador.

A participação resulta na coleta de informações e dados quando duas ou mais pessoas trocam idéias e formam um convencimento sobre a verdade dos fatos. Ex: o vigilante troca idéias com o colega e os funcionários da agência bancária que acabou de ser assaltada. **A operacionalização da entrevista** tem a tarefa de produzir informações relevantes e coletar dados sobre os fatos. Para tanto, o entrevistador deve manter um bom relacionamento pessoal com a pessoa que está entrevistando. Na abordagem é dever do entrevistador "quebrar o gelo" e manter o bom nível durante toda a entrevista. O vigilante deve se ater a perguntas lógicas e diretas. Por não ser investido no poder de polícia, não deve "apertar" o entrevistado, nem fazer jogo psicológico; por este caminho pode chegar ao constrangimento ao entrevistado.

Técnicas de arrecadação de vestígios quando podem desaparecer antes do isolamento do local e da chegada da polícia, identificando as situações em que a medida é cabível.

Método de observação e descrição de pessoas envolvidas (características e sinais particulares, como estatura, idade, sexo, voz, cor, compleição física, cabelos, tatuagens, rosto e olhos, com o fim de reproduzir retrato falado, vestimentas, equipamentos petrechos), armas e calibres, veículos, equipamentos, coisas, áreas, circunstâncias, seqüência dos fatos e locais.

Descrição é o ato de descrever com exatidão as observações pessoais de um fato que se memorizou. Para tanto, o vigilante não pode ficar nervoso diante de um evento crítico, deve manter o "sangue frio", perceber o que está acontecendo, gravar no cérebro e memorizar.

Percepção é a capacidade de entender e compreender o fato para o qual dedicou sua atenção sem ficar cego pelo nervosismo.

Impressão é a capacidade de imprimir no cérebro o fato percebido, para depois, traduzi-lo em palavras ou escrita. Uma boa técnica é escrever imediatamente as palavras chaves em uma caderneta de apontamentos pessoais.

Memorização é o ato de manter fixados na memória a percepção e a impressão. A capacidade de memorização aumenta gradativamente com o treinamento. Por isso, recomendam-se exercícios em aula. Ex: passar um vídeo de um assalto de depois o aluno descreve detalhes solicitados pelo professor; o professor pode criar situações de risco simulado em sala de aula e ver como os alunos se comportam ("sangue frio") e como descrevem o fato e suas circunstâncias.

RELATÓRIO DO VIGILANTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE

Nome do vigilante: N° CNV:
Endereço residencial:
Telefones: Celular
Empresa:
Telefones:

ENTREVISTAS

( ) AUTOR DA OCORRÊNCIA ( ) VÍTIMA ( ) VIGILANTE ( ) FUNCIONÁRIO ESTABELECIMENTO ( ) TESTEMUNHA ( ) OUTROS

Nome
R.G: UF: Grau de instituição:
Pai:
Mãe:
Data de Nascimento:
Profissão:
Endereço residencial:
Telefones: Celular:
Endereço comercial:
Telefones:
Histórico da ocorrência declarado:

OCORRÊNCIA

Local do fato:
Data do fato: Hora do fato:
Quantos meliantes atuaram:
Características físicas dos meliantes:
Veículo(s) utilizado(s) pelos meliantes:
Outros veículos envolvidos:

Vítimas não entrevistadas:
Bens subtraídos: Valores subtraídos:
Nome e lotação dos policiais que atenderam a ocorrência:
Hora que assumiram a ocorrência: Número
do Boletim de Ocorrência da PM: Número
da Ocorrência na Polícia Civil:
Vestígios apresentados à polícia e histórico da arrecadação de cada um:
Histórico da ocorrência pelo vigilante responsável:

Obs.: É importante que a empresa forneça formulários deste relatório em todos os postos de serviço.

Procedimento da empresa de posse do relatório:
Preencher os campos do relatório no PGD (ainda não disponível); Encaminhar relatório à DELESP/CV.
Procedimento da DELESP/CV:
Analisar os dados do relatório e relacionar com outras ocorrências para verificar a incidência de participação das partes em outras ocorrências;
Remeter o relatório analisado à autoridade policial do inquérito
(Polícia Federal ou Polícia Civil).

TRÁFICO DE DROGAS

POR QUE SE COMBATE AS DROGAS?
Porque elas interferem no desenvolvimento psicomotor da pessoa humana e, com as subseqüentes gerações de usuários, poderemos ter uma sub-raça.
CONCEITO DE DROGA: Toda substância natural ou artificial que altera a estrutura ou o funcionamento do organismo, acarretando problemas de natureza física, mental ou social.
QUANDO SURGIRAM AS DROGAS?
Há mais de 8.000 anos atrás o ópio (morfina, heroína, codeína) era usado como analgésico pelos babilônicos, que passaram seus conhecimentos para os Persas e os Egípcios. Até hoje, em muitos lugares no mundo, a droga é usada em muitos rituais religiosos e seus efeitos são encarados como mensagens dos Deuses.
METADE DO SÉCULO XIX:
Em 1860, a cocaína começou a ser extraída das folhas da coca, e foi usada na fabricação de refrigerantes (coca-cola), cigarros, doces, etc.
Em 1903, constatou-se o potencial dessa droga em criar dependência. Em 1914, o seu consumo foi proibido.
SÉCULO XX É O SÉCULO DAS DROGAS.
A partir da Segunda Guerra Mundial a droga passa a ser utilizada em maior escala.
ANOS 50 – Iniciou a fabricação das drogas sintéticas.
ANOS 60 – A maconha entra nos EUA.

ANOS 70 – São feitos grandes festivais de rock nos EUA, com isso, há uma divulgação para o mundo do movimento HIPPIE e da cultura das drogas.

IDOLOS QUE MORRERAM DE OVERDOSE

MARILYN MONROE: Morreu na década de 60, aos 36 anos, em virtude de uma dose excessiva de calmantes.

JIMI HENDRIX: Foi mais uma das celebridades a cair vítima do abuso de drogas. Morreu em 1970, de overdose em barbitúricos.

ELVIS PRESLEY: Morreu em 1977, acabou a vida paranóico e viciado em BARBITÚRICOS e ANFETAMINAS.

Nos dois nos que precederam a sua morte tomou mais de 10.000 comprimidos, média de 30 comprimidos por dia.

SINTOMAS DA OVERDOSE

FALTA DE AR: A droga afeta o cérebro, com isso, a pessoa não consegue controlar bem a respiração, resultado a pessoa fica sem oxigênio e começa a sentir uma falta de ar que aumenta lentamente.

TONTURA: A falta de ar no sangue afeta o cérebro, com isso, a pessoa não consegue controlar bem a respiração, resultado a pessoa fica sem oxigênio e começa a sentir uma falta de ar que aumenta lentamente.

DOR: A pessoa sente uma forte dor no peito, o cérebro já não consegue controlar o coração. A dor aumenta porque a pessoa faz muito esforço para respirar. O coração passa a bater fora do ritmo, falha e acaba parando.

CONVULSÕES: Durante a crise, a pessoa enrola a língua, revira os olhos, fica se debatendo no chão e sente dores em todo o corpo. Quando a convulsão dura mais que 03 minutos a pessoa sofre lesões irreparáveis no cérebro, podendo chegar à morte.

MOTIVOS QUE LEVAM A PESSOA A USAR DROGAS.

CURIOSIDADE: Não tem informações adequadas sobre as drogas e seus efeitos.

DISPONIBILIDADE: Tem fácil acesso as drogas.

PRESSÕES DE GRUPOS:Influência dos amigos mais próximos. Demonstrar independência ou hostilidade.

DESESTRUTURA FAMILIAR: Carência Afetiva, vazio interior e falta de perspectiva e objetivos. Estão insatisfeitas e não valorizam sua vida.

TAMBÉM USAM PARA:

Fugir de problemas e insatisfações. Fugir do tédio, da timidez e da insegurança. Ter novas experiências.

O QUE É A TOLERÂNCIA?

É quando o corpo promove uma resistência aos efeitos da droga e no decorrer do tempo, com o uso regular, o organismo necessita de doses cada vez maiores.

Existem pessoas que chegam a usar doses até 50 vezes maiores que a dose inicial, para sentir o mesmo efeito, podendo sofrer a overdose.

DEPENDÊNCIA FÍSICA - Ocorre quando o organismo do usuário torna-se tão acostumado com as drogas, que só funciona normalmente sob efeito delas. As

drogas que mais causam dependência física são as depressoras. Quando a pessoa está dependente fisicamente e quer sair do vício, ela sofre a síndrome de abstinência.

SÍNDROME DE ABSTINÊNCIA - É quando o organismo sente a falta da droga, dependendo da droga e do tempo de uso, o efeito pode chegar até duas semanas de sofrimento, causando fortes dores de cabeça, violenta diarréia, vômitos, cólicas intensas.

Como o viciado tem medo dessa síndrome, ele é tentado a fazer o possível e o impossível para conseguir a droga, rouba, mata, se prostitui.

Esta síndrome é um dos principais motivos que levam os usuários a continuarem na droga.

ESCALA DA DROGADIÇÃO

Fase de experimentação;
Fase do usuário ocasional;
Fase do usuário freqüente ou habitual;
Fase do usuário dependente;

DIFERENÇAS ENTRE AS DROGAS

LÍCITAS: Álcool, cigarros de tabaco, medicamentos, inalantes.

ILÍCITAS: Maconha, cocaína, crack, heroína, LSD, ecstasy.

CLASSIFICAÇÃO DAS DROGAS:

DROGAS ESTIMULANTES: – São aquelas que estimulam o organismo, a pessoa não tem cansaço e nem fome. Ex: cocaína, crack, anfetaminas, nicotina, cafeína. Das drogas estimulantes o CRACK é o mais forte.

DROGAS ALUCINÓGENAS: Que atingem a mente produzindo distorções e desvios de percepção de tempo e espaço. São as drogas perturbadoras, aquelas que fazem ser ouvidos sons inexistentes e serem vistas figuras irreais. Ex: LSD, ÊXTASE, MACONHA. Das drogas alucinógenas o LSD é o mais forte.

DROGAS DEPRESSORAS:- Que reduzem a atividade mental. Diminui a atividade do sistema nervoso, são aquelas que deixam as pessoas calmas, sonolentas. Ex: inalantes, álcool, calmantes, tranqüilizantes, barbitúricos e os narcóticos (morfina e heroína). Das drogas depressoras a HEROÍNA é a mais forte.

DROGAS MAIS UTILIZADAS

ÁLCOOL E FUMO: Sendo o álcool a droga mais utilizada no mundo, causam graves problemas e sofrimentos não só para o usuário, mas para a sua família e sociedade, segue-se a participação fundamental da família.

Os meios de comunicações estimulam o uso do álcool e do fumo mediante propagandas extremamente criativas e sedutoras, utilizam não só a propaganda, mas também as novelas e os filmes, para associar o uso do fumo e do álcool com beleza, força, sedução do sexo oposto, sucesso profissional, riqueza e etc.

Segundo a OMS aproximadamente 10% da população mundial faz uso, todos os

dias, de algum tipo de bebida alcoólica. No Brasil é uma droga lícita, já na cultura muçulmana, o álcool é proibido.

O alcoolismo é o terceiro maior causador de morte em todo o mundo, sendo superado apenas pelas doenças cardíacas e pelo câncer, ele causa problemas no fígado, coração e no cérebro.

ALCOOLISTA: é a pessoa que está começando. Ela pensa que pode controlar o uso do álcool; Admite saber seu limite de consumo e de que pode parar quando quiser;

Pensa que o vício nunca o atingirá; Culpa seus problemas, para justificar os seus momentos de excesso, como brigas com a (o) namorada (o), desentendimento familiar e etc.

ALCOÓLATRA: é a pessoa que já está entregue no vício. Compulsão ou intenso desejo de beber; não controla o consumo, pois o organismo adquire tolerância, levando a síndrome de abstinência, causando assim, a dependência física; abandono progressivo do trabalho, com faltas freqüentes, tendo uma dificuldade de relacionamento social e familiar, tornando-se uma pessoa nervosa e antipática; a pessoa passa a ter insônia, perdendo o interesse pelo sexo, ficando impotente sexualmente; pode causar ainda, náuseas, azia, vômito, diarréia, hemorragia digestiva, emagrecimento, convulsão, cirrose e pode levar a morte, por coma alcoólico.

FUMO: desde o descobrimento das Américas, o fumo já era utilizado pelos índios; no Século XIX na guerra da Criméia os oficiais ingleses e franceses aprenderam e descobriram o uso do cigarro. Segundo dados da OMS, atualmente o fumo é a segunda droga mais utilizada, só perde para o álcool; 1/4 da população brasileira são fumantes, sendo que 60% dos fumantes são homens; morrem por ano no Brasil 80.000 pessoas e no mundo 4 milhões de pessoas, por doenças decorrentes do uso do cigarro; o pior é que tem gente que acha o máximo, estar com um cigarro na mão, mas nem imagina que, a cada tragada, ingere mais de 4.700 substâncias tóxicas, que são encontradas na fumaça do cigarro, tais como: nicotina, alcatrão, monóxido de carbono, arsênico, corantes, agrotóxicos e ainda várias substâncias radioativas.

INALANTES: São produtos que em suas fórmulas contém substâncias químicas que se evaporam facilmente. Ex.: lança-perfume, cola de sapateiro, gasolina, acetona, tintas vernizes, esmaltes, removedores, clorofórmio, éter, fluido de isqueiro, etc. O lança-perfume, no Brasil é proibido,já na Argentina ele é permitido.

EFEITOS INICIAIS: Começa com um efeito estimulante, causando euforia e excitação, passando por processos alucinógenos (delírio, alucinações, perturbações auditiva e visuais), depois vem o stado de depressão (desorientação, perda do autocontrole, tonturas, sonolência, palidez, dores de cabeça e no peito, fala emboladas, náuseas, vômitos, diarréia).

pulmões, danos irreversíveis no cérebro, causando à perda de consciência e a amnésia, danos nos rins, ataques epilépticos, causa também o suicídio, podendo levar à morte por asfixia em decorrência de aspiração profunda.

MACONHA – CANNABISSATIVALINEU
PRINCÍPIO ATIVO - THC -TETRAHIDROCANABINOL

MACONHA: É a droga mais consumida por estudantes, fumada como cigarro, inicialmente indo para o sistema respiratório, daí a distribuição para outros órgãos através da corrente sangüínea.
O grande problema da MACONHA é que ela é a porta de entrada para outras drogas mais fortes, muitos pensam que por ser uma droga natural, não faz mal, mas estão enganados.

A MACONHA AFETA:

O SISTEMA RESPIRATÓRIO: Geralmente o dependente tem problemas de sinusite, laringite, inflamações nos brônquios e traquéia, causando dor de garganta e tosse crônica.
PRESSÃO CARDÍACA: Aumenta o trabalho do coração, pois ele necessita de oxigênio e a fumaça da maconha faz chegar pouco oxigênio no coração, com isso, não chega quase nada de oxigênio no restante do corpo.
SISTEMA NERVOSO: Provoca ansiedade, confusões mentais e pode levar a psicoses incuráveis, é uma droga desmotivante, diminui acentuadamente a vontade de estudar, de trabalhar, de relacionar-se com a família, bem como o desinteresse por tudo.

HAXIXE: É uma preparação mais concentrada da maconha, é uma resina oleosa endurecida em forma de bolotas escuras. Que é feita a partir da planta da maconha. Por ser uma droga derivada da maconha, seus efeitos são praticamente os mesmos, mas pela alta concentração de THC, eles são mais intensos.

COCAÍNA: estimulante do sistema nervoso central
É uma planta que depois de vários processos químicos, se transforma em um pó branco, podendo ser batizado, ou seja, misturado com talco, sal, amido de milho, aspirina, pó de gesso, pó de mármore, pó de giz e diversos outros produtos. Até vidro de lâmpadas fluorescentes
O grande problema da cocaína é o seu primeiro efeito, que dura em torno de 15 minutos, pois dá a sensação de bem estar, força e poder, a pessoa pensa que virou o super homem e que

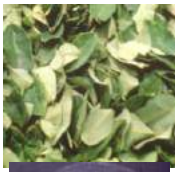

nada poderá atingi-lo. Depois vem a ansiedade, depressão, desânimo, tristeza, cansaço, a pessoa pode ter infartos cerebrais, convulsões, com febre muito intensa seguida de morte.

Como o usuário não quer sentir esses efeitos, ele faz qualquer coisa para conseguir a droga, ele pode matar, roubar e se prostituir para conseguir a droga.

TRÊS VIAS PARA CHEGAR AO CÉREBRO

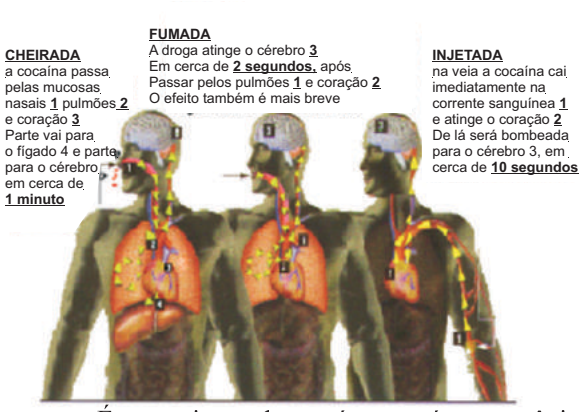

CRACK

É uma mistura de cocaína em pó com amônia ou bicarbonato de sódio, tem este nome, pois faz um pequeno estalo na combustão quando é fumado. É mais barato que a cocaína, mas o seu efeito, que dura pouco tempo, é cinco vezes mais forte, aumentando o consumo rapidamente, levando a dependência.

É fumado em cachimbos e produzem efeitos basicamente iguais ao da cocaína, porém muito mais rápido e intenso. Causando: irritabilidade, depressão e paranóia, emagrece acentuadamente, debilita o organismo, causa derrames cerebrais e leva à morte com rapidez. O usuário de crack vive em média seis meses.

fumar vinte pedras de crack por dia, alguns fumam até mais, cada pedra custa em torno de cinco a dez reais, com isso, ele pode gastar com o seu vício, cerca de três mil reais por mês, ou mais, por ai percebe-se que a dependência sai caro e a pessoa quando não tem dinheiro, fará qualquer coisa, ele vai matar, roubar ou se prostituir para conseguir a droga.

ECSTASY

É uma droga sintética, produzida na EUROPA. Tendo como princípio ativo o MDMA. METILENO-DIMETOXI-METAMFETAMINA.

Os efeitos podem durar de quatro a seis horas, produz um aquecimento no organismo e, sem motivo algum a pessoa fica muito desinibida, mas causa também a insuficiência renal, hepática e cerebral, ataques de pânico, depressão e convulsões, podendo levar a morte.

O consumo de drogas durante a gestação pode trazer conseqüências para o recém-nascido, sendo que, quanto maior o consumo, maior a chance de prejudicar o feto. É recomendável que toda gestante evite o consumo de drogas, não só ao longo da gestação como também durante todo o período de amamentação, pois a droga pode passar para o bebê através do leite materno.

H[illegible]icos de grande incidência de morte súbita entre bebês nascidos de m[illegible]s. As crianças que foram afetadas e que conseguem sobreviver, podem apresentar problemas físicos e mentais que variam de intensidade de acordo com a quantidade de drogas que a mãe usou durante a gestação.

COMO IDENTIFICAR UM DROGADO

- Mudança brusca na conduta do adolescente;
- Inquietação motora. Sem nenhum motivo aparente o jovem apresenta-se impaciente, inquieto, irritado, agressivo e violento.
- Depressões, estado de angústia;
- Queda do aproveitamento escolar;
- Isolamento (a pessoa se isola de tudo e de todos);
- Mudança de hábito e insônia (a pessoa passa a dormir de dia e ficar acordado de noite);
- Existência de objetos estranhos entre os seus pertences (seringas, comprimidos, cigarros, etc.);

- Desaparecimento de objetos de valor ou ainda incessantes pedidos de dinheiro. Para manter o seu vício o jovem precisa cada dia, de mais dinheiro;
- Más companhias.

O QUE FAZER NA FAMÍLIA:

- Não viver espiando seus filhos, mas deve haver um amor exigente;
- Fique atento a sinais de fraqueza e sirva sempre de exemplo;
- Manter a calma e agir com serenidade, compreensão e amor;
- Buscar o diálogo mais franco e aberto possível, converse de tudo com o seu filho;
- Respeitar os valores e sentimentos de seus filhos;
- Evitar tratar o adolescente como se fosse uma criança;
- Agir com autoridade de pais, sem serem autoritários;
- Fortalecer os vínculos entre os membros da família, incentivando o clima de afetividade, sinceridade e companheirismo entre os irmãos;
- Conhecer bem os amigos de seus filhos, facilitando que seu filho traga seus amigos para dentro de casa.

DEZ MOTIVOS PARA NÃO USAR DROGAS:

01 - Por que sou jovem e não sou careta.

02 – Por que escolho amizades saudáveis.

03 – Por que não sou alienado e não me deixo influenciar.

04 – Por que não devo fugir dos meus problemas, mas enfrentá-los.

05 – Por que ocupo o meu tempo para não ficar ocioso.

06 – Por que gosto de estar bem informado.

07 - Por que é bom saber que tem alguém que se preocupa comigo.

08 – Por que respeito a minha vida e detesto a violência.

09 – Por que tenho valor, portanto me amo.

10 – Por que sou único e muito especial para Deus.

COMO IDENTIFICAR TRAFICANTES:

CRIME ORGANIZADO: crime organizado (definido como a associação ilícita transnacional ou não, com controle de área, potencial ofensivo, intimidação, ameaça, corrupção, influência política, infiltração e sofisticação, ocasiona dano social e visa o lucro, traz no seu bojo a pluralidade de agentes, planejamento empresarial, cadeia de comando, compartimentação, código de honra, estabilidade, usa tecnologias avançadas de vigilância eletrônica, informática e comunicações, desenvolve modalidades de tráfico de drogas e armas, assalto a banco, roubo de cargas e transporte de valores, seqüestro, contrabando, falsificações, moeda falsa, tráfico de animais silvestres, tráfico de mulheres, crianças e órgãos, biopirataria, crimes cibernéticos, espionagem industrial, sonegação fiscal, desvio de dinheiro público, lavagem de dinheiro, etc.).

Quadrilhas, que não chegam a se caracterizar como crime organizado, até por que não têm alcance empresarial e domínio das tecnologias, têm se proliferado audaciosamente, vez que o prêmio é maior que a efetiva punição, isto é, quando há punição, porque na maioria das vezes não são sequer processadas, seja pela inoperância da máquina policial ou beneficiadas pela corrupção.

NÃO SE TORNE ALVO DO CRIME ORGANIZADO, AJUDE A POLÍCIA A COMBATÊ-LO.

RELATÓRIO DO VIGILANTE PARA TRÁFICO DE DROGAS

Nome do vigilante: N° CNV:

Telefones: Celular:

Empresa: Telefones:

O QUE IDENTIFICOU?

( ) TENTATIVA DE COOPTAÇÃO PELO CRIME ORGANIZADO ( ) TRAFICANTE VIVIANDO JOVENS/CRIANÇAS ( ) BOCA DE FUMO ( ) IDENTIFICAÇÃO DE TRAFICANTE

Nome:

R.G.: UF: Grau de instrução:

Pai:

Mãe:

Data de Nascimento: Profissão:

Endereço residencial:

Telefones: Celular: Endereço comercial:

Telefones: Local do fato:

Data do fato: Hora do fato:

Quantos meliantes atuaram: Características físicas dos meliantes:

Veículo(s) utilizado(s) pelos meliantes: Outros veículos envolvidos:

Vítimas não entrevistadas:

Nome e lotação dos policiais que atenderam a ocorrência: Hora que assumiram a ocorrência:

Número do Boletim de Ocorrência da PM:

Número da Ocorrência na Polícia Civil:

Vestígios apresentados à polícia e histórico da arrecadação de cada um:

Histórico da ocorrência pelo vigilante responsável:

Obs.: É importante que a empresa forneça formulários deste relatório em todos os postos de serviço.

Procedimento da empresa de posse do relatório:

Encaminhar relatório à DELESP/CV.

Procedimento da DELESP/CV: remeter relatório à DRE (DELESP); ao Chefe da Delegacia Descentralizada (CV).

GERENCIAMENTO DE CRISES GC

UNIDADE 1

1 - INTRODUÇÃO

No meio policial brasileiro, o gerenciamento de crises é um tema relativamente recente, existindo estudos publicados no final da década de 80 e início dos anos 90. Um trabalho pioneiro foi a apostila elaborada pela ANP/DPF – Academia Nacional de Polícia, do Departamento de Polícia Federal, sediada em Brasília/DF, de autoria do Delegado de Policia Federal, Dr. Roberto das Chagas Monteiro.

Outro marco importante, nesse contexto, foi a criação nos anos 80, de uma unidade tática de elite (tipo SWAT) na Polícia Federal, o COT (Comando de Operações Táticas) subordinado ao alto escalão da corporação, responsável por intervenções de alto risco, com reféns e apoderamento ilícito de aeronaves, comumente conhecido como "sequestro de aviões".

Com o aumento violência e da ousadia dos criminosos, cada vez mais inovando nas práticas criminosas, as instituições de segurança pública passaram a se prepararem para apresentar uma resposta à altura, capacitando seus policiais para enfrentarem e gerenciarem as inúmeras situações de crise instaladas.

Nos últimos anos os cursos de formação de policias passaram a incorporar essa disciplina, já integrando a grade curricular na preparação de agentes, escrivães, soldados da PM, bombeiros militares, agente penitenciários, etc. No final de 2012 a Polícia Federal atualizou o programa do Curso de Formação do Vigilante, introduzindo, dentre outras, essa disciplina, possibilitando que o profissional de segurança privada, que presta vigilância em inúmeros locais, que podem ser palco de crises, possua conhecimentos básicos sobre o tema, podendo auxiliar, nos limites de suas atribuições, as autoridades policiais, a quem compete o "gerenciamento" dos eventos instalados. 25

O ensinamento dessa disciplina nos cursos de formação de vigilantes, não pretende habilitar esse profissional para "resolver" as crises instaladas em sua volta, mas fazer com que conheça o tema, suas características, evitando a adoção de

medidas impensadas que, ao invés de ajudar, termine complicando ainda mais o quadro crítico.

2 - Conceito de conflito;

Conflito, nesse contexto, seria uma oposição de interesses, sentimentos, ideias, que pode gerar desentendimentos, tumulto, desordem, brigas, confusão, etc., que geralmente pode ser contido por outro tipo de ação: desde o convencimento, buscando um acordo, uma concordância entre os envolvidos, ou, até mesmo com a intervenção da força de aparato de segurança, que pode ser de policiais ou de vigilantes.

Um conflito pode, eventualmente, progredir para um evento crítico, sem haver, entretanto uma relação direta entre os tipos de eventos.

Ao contrário da crise, no conflito pode haver a intervenção do vigilante, tentando conter os ânimos, enquanto se aguarda a chegada polícia, acaso a situação persista ou seja de grande proporção.

3 - PRINCÍPIOS BÁSICOS SOBRE CRISE

3.1 - CONCEITO DE CRISE

Crise é todo incidente ou situação crucial não rotineira, que exige resposta especial da Polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável, em razão da possibilidade de agravamento conjuntural, inclusive com risco a vida das pessoas envolvidas, podendo se manifestar através de motins em presídios, roubos a bancos com reféns, sequestros, atos de terrorismo, tentativa de suicídio, dentre outras ocorrências de grande vulto. 26

O FBI, a polícia federal americana, define crise como sendo *"um evento ou situação crucial, que exige uma resposta especial da polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável".*

Como se observa no enunciado acima, foi utilização da expressão "da polícia", ficando claro que o gerenciamento de uma crise compete as autoridades policiais, não sendo recomendável a participação de outros profissionais, como psicólogos, religiosos, artista, repórteres, etc. em negociações para solucionar uma crise.

3.2 - CARACTERÍSTICAS DE UMA CRISE

- **Imprevisibilidade** – uma crise é inesperada, pode ocorrer a qualquer momento em qualquer momento, ninguém pode prever quando ela pode surgir. Por isso é de suma importância que os órgãos estejam preparados e qualificados para enfrentá-la.

- **Compressão de tempo** (urgência) – mesmo que uma crise se arraste por vários dias, as decisões para sua solução e a adoção de posturas operacionais devem ser rápidas e precisas. O tempo para decidir e resolver sempre é curto.

- **Ameaça de vida** – sempre se configura como componente do evento crítico. Mesmo havendo apenas risco à vida do indivíduo causador, como por exemplo, um suicida no alto de uma torre. Temos uma crise instalada.

- **Necessidade de**:

- **Postura organizacional não rotineira** – a necessidade de uma postura organizacional não rotineira é de todas as características essenciais, aquela que talvez cause maiores transtornos ao processo de gerenciamento. Entretanto, é a única que os efeitos podem ser minimizados, graças a um preparo e a um treinamento prévio da corporação para o enfrentamento de eventos críticos.

- **Planejamento analítico especial e capacidade de implementação** – sobre a necessidade de um planejamento analítico especial é importante observar que a análise e o planejamento, durante o desenrolar de uma crise, são consideravelmente prejudicados por fatores, como a insuficiência de informações sobre o evento crítico, a intervenção da mídia e o tumulto de massa geralmente causado por situações dessa natureza.

- **Considerações legais especiais** – com relação às considerações legais especiais exigidas pelos eventos críticos, cabe ressaltar que, além de reflexões sobre temas, como: estrado de necessidade, legitima defesa, estrito cumprimento do dever legal, responsabilidade civil, etc., o aspecto da competência para atuar é aquela que primeiro vem à cabeça, ao se ter notícia do desencadeamento de uma crise.

3.3 - CONCEITO DE GERENCIAMENTO DE CRISES

É o processo eficaz de se identificar, obter e aplicar, de conformidade com a legislação vigente e com emprego das técnicas especializadas os recursos estratégicos adequados para a solução da crise, sejam medidas de antecipação, prevenção e/ou resolução, a fim de assegurar o completo restabelecimento da ordem pública e da normalidade da situação.

- Objetivos do gerenciamento de crises;
O objetivo do gerenciamento de crises é **preservar a vida** e **aplicar a lei**. A vida como bem jurídico de maior valor é o principal alvo de proteção no gerenciamento de crises.

- Critérios de ação no gerenciamento de crises;
Na tomada de decisões, deve-se rigorosamente observar os seguintes critérios:

Necessidade – Indica que qualquer ação somente deve ser implementada quando for indispensável.

Validade do Risco – Orienta que toda e qualquer ação tem que levar em conta se os riscos dela advindos são compensados pelos resultados.

Aceitabilidade – Implica em que toda a ação deve ter embasamento legal, moral e ético.

UNIDADE 2

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS GRAUS DE RISCO OU AMEAÇA

CLASSIFICAÇÃO	TIPO	EXEMPLOS do FBI
1º GRAU	**ALTO RISCO**	Assalto à banco por um ou dois elementos armados de revólver sem reféns.
2º GRAU	**ALTÍSSIMO RISCO**	Assalto à banco por dois elementos armados de metralhadora, mantendo três ou quatro reféns.
3º GRAU	**AMEAÇA EXTROARDINÁRIA**	Terroristas armados com metralhadoras ou outras armas automáticas, mantendo reféns a bordo de uma aeronave.
4º GRAU	**AMEAÇA EXÓGENA**	Um indivíduo de posse de um recipiente, afirmando que o conteúdo é radioativo e de alto poder destrutivo ou letal, por qualquer motivo, ameaça uma população.

5 - NÍVEIS DE RESPOSTA E FATORES QUE INFLUENCIAM NA CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS CRÍTICOS E NA GRADAÇÃO DE SUA PERICULOSIDADE

NÍVEL	RECURSOS	RESPOSTA POLICIAL
UM	**LOCAIS**	As guarnições normais poderão atender a ocorrência.
DOIS	**LOCAIS ESPECIALIZADOS**	As guarnições normais não conseguiram solucionar, pede-se apoio de uma guarnição especial da Unidade de área.
TRÊS	**TODOS DO NÍVEL DOIS + COMANDO GERAL**	As guarnições especiais não conseguiram solucionar, pede-se apoio da equipe especial da maior autoridade.
QUATRO	**TODOS DO NÍVEL TRÊS + RECURSOS EXÓGENOS**	A Equipe especial é empregada com o auxílio de profissionais de áreas espec.

6 - FONTES DE INFORMAÇÃO NUMA CRISE

Para se avaliar o grau de risco de um evento crítico, se toma por base as informações coletadas desde os primeiros momentos, geralmente pela primeira autoridade policial que chega ao local. Segundo Monteiro (ANP, 1991) são as seguintes fontes de informação:

1) Reféns liberados ou que tenham conseguido fugir;

2) Os negociadores;

3) Os policiais encarregados de observar o ponto crítico ou que estejam na condição de franco-atiradores (atiradores de precisão);

4) Investigações;

5) Documentos a respeito dos bandidos e do ponto crítico, tai como, mapas, croquis, fotografias, etc.;

6) Vigilância técnica do ponto crítico;

7) A mídia, e

8) As ações táticas de reconhecimento.

7 - AUTORIDADES LOCAIS QUE DEVAM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADAS

O acionamento de qualquer dos Grupos especializados sempre se dá através da Central de Operações, geralmente pelo telefone 190. Quando o atendente da central de operações recebe a informação e toma conhecimento da natureza da ocorrência, já adotará as providências necessárias.

Em ocorrências de grande vulto, com ameaça de vidas, urgência e necessidade de atuação especializada organizacional não rotineira, as medidas internas em uma empresa devem se restringir a manter a calma e acionar imediatamente a Polícia a fim de que sejam adotadas as providências adequadas e aceitáveis por parte do grupo especializado.

O profissional de segurança privada deve se conscientizar que qualquer decisão precipitada e inadequada pode resultar em prejuízos irreparáveis e irreversíveis.

8 - PLANO DE SEGURANÇA DA EMPRESA. 31

Na disciplina VIGILÂNCIA (VIG) esse tema é abordado, sugerindo sua leitura com bastante atenção, sendo importante que o vigilante tenha acesso e conheça as prescrições contidas nesse documento, notadamente, sobre eventos críticos e seus desdobramentos, possibilitando agira preventivamente e adotar as medidas previstas no caso do desencadeamento de um evento, que progrida para a instalação de uma crise.

USO PROGRESSIVO DA FORÇA UPF

UNIDADE 1

Objetivo:
Desenvolver conhecimentos gerais sobre conceitos e legislação relativos ao emprego e uso da força de maneira escalonada, com o auxílio de armas menos que letais, desenvolver habilidades de utilização do uso progressivo da força e fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades de vigilância patrimonial e segurança pessoal.
identificar a necessidade do uso da força, os níveis de utilização da força progressiva e sua utilização, bem como listar os procedimentos a serem seguidos antes, durante e depois do uso da força, bem como as situações gerais na aplicação de armamentos letais e não letais no cumprimento dos deveres do vigilante, os requisitos básicos e específicos para utilização ou não de armas não letais, de arma de fogo e da força física pelo vigilante e identificar os equipamentos existentes na contenção de criminosos e veículos.

1 - Conceitos e Definições:

a) – **FORÇA** - é toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupos de indivíduos, reduzindo ou eliminando sua capacidade de autodecisão;

b) - **NÍVEL DO USO DA FORÇA** - é entendido desde a simples presença do vigilante em uma intervenção, até a utilização da arma de fogo, em seu uso extremo (letal);

c) - **USO PROGRESSIVO DA FORÇA** - consiste na seleção adequada de opções de força pelo vigilante em resposta ao nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado. Na prática será o escalonamento dos níveis de força conforme o grau de resistência ou reação do oponente.

2 - Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei – **CCEAL**, Resolução 34/169 ONU/79 e Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo – **PBUFAF** - 8º Congresso Cuba/90:

São instrumentos internacionais importantes com o objetivo de proporcionar aos Estados membros orientação quanto à conduta dos aplicadores da Lei, buscando

criar padrões das práticas de aplicação da lei de acordo com os direitos e liberdades humanas.

Destacam-se os seguintes pontos:
a) A necessidade de desenvolvimento de armas incapacitantes não letais para restringir a aplicação de meios capazes de causar morte ou ferimentos;

b) O uso de armas de fogo com o intuito de atingir fins legítimos de aplicação da lei deve ser considerado uma medida extrema;

c) Os aplicadores da Lei não usarão armas de fogo contra indivíduos, exceto em casos de legítima defesa de outrem contra ameaça iminente de morte ou ferimento grave, para impedir a perpetração de crime particularmente grave que envolva séria ameaça à vida, para efetuar a prisão de alguém que resista a autoridade, ou para impedir a fuga de alguém que represente risco de vida;

d) O Agente deve ser moderado no uso da força e arma de fogo e agir proporcionalmente à gravidade do delito cometido e o objetivo legítimo a ser alcançado.

Note-se que se deve interpretar todas as hipóteses acima como situações em que se expõe a vida ou à saúde de outras pessoas à grave perigo. O texto não autoriza nem sugere que se empregue arma de fogo contra alguém que resista passivamente à autoridade.
Como exemplo desse conceito temos: um cidadão que se joga ao chão e se recusa a acompanhar, ou se levantar, etc, não trazendo, suas ações, grave perigo a terceiros.

Estas normas são normalmente relacionadas às atividades policiais, mas deve-se lembrar que a segurança privada é atividade complementar à segurança pública, de modo que muitas vezes o vigilante poderá se colocar na condição de encarregado da aplicação da Lei.

3- Princípios Básicos sobre o Uso da Força

a) **LEGALIDADE** - O Vigilante deve amparar legalmente sua ação, devendo ter conhecimento da lei e estar preparado tecnicamente, através da sua formação e do treinamento recebidos.

b) **NECESSIDADE** – é necessário identificar o objetivo a ser atingido, ou seja, se a ação atende aos limites considerados mínimos para que se torne justa e legal sua intervenção. Sugere-se ainda verificar se todas as opções estão sendo consideradas e se existem outros meios menos danosos para se atingir o objetivo.

c) **PROPORCIONALIDADE**; Neste caso está se verificando a proporcionalidade do uso da força, e caso não haja, estará caracterizado o abuso de poder. Jamais poderemos efetuar um tiro em uma pessoa, se esta está apenas agredindo um caixa

eletrônico que reteve seu dinheiro ou até mesmo o cartão. Ainda que gere danos à instituição financeira e constitua um ato ilícito, é desproporcional efetuar disparos de arma de fogo para fazer cessar esta ação. Na maioria das vezes só a presença do vigilante já faz cessar ou até mesmo inibir a ação.

d) **CONVENIÊNCIA**. - O aspecto referente à conveniência do uso da força diz respeito ao momento e ao local da intervenção. Exemplos de ações inconvenientes são o uso de arma de fogo em local de grande concentração de pessoas, bem como o acionamento de espargidores de agentes químicos gasosos em locais fechados..

4 - Código Penal: justificativas ou causas de exclusão da antijuridicidade que amparam legalmente o uso da força (art. 23, 24 e 25 do Código Penal).

O Código Penal contém justificativas ou causas de exclusão da antijuridicidade que amparam legalmente o uso da força:

> *"Art. 23 -Não há crime quando o agente pratica o fato:*
> *I -em estado de necessidade;*
> *II -em legítima defesa;*
> *III -em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito."*
> Assim, sendo necessário o uso de força, nestas circunstâncias haverá amparo legal, desde que não se exceda além do suficiente.

4 - Imputabilidade Penal legal do mau uso/excesso - O vigilante ou outra pessoa que vier a fazer uso de força de maneira ilegal ou abusiva poderá responder criminalmente pelos crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, de lesão corporal (art. 129), uso de gás tóxico ou asfixiante (art. 252), Fabrico, fornecimento, aquisição posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante (art. 253) ou no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03), conforme veremos a seguir:
O artigo 16 da Lei 10.826/03, penaliza as seguintes ações:

> ***"Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito".***
>
> ***Art. 16.*** *Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou* ***munição de uso proibido ou restrito****, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:*
> *Pena -reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa."*
> **(grifamos)**

Nesse sentido, o uso de Espagidores de soluções químicas e granadas, utilizados sem as devidas autorizações legais podem ser enquadrado nesses dispositivos.

UNIDADE 2

5 - NÍVEIS DE FORÇA - O ponto central na teoria do uso progressivo da força é a divisão da força em níveis diferentes, de forma gradual e progressiva. O nível de força a ser utilizado é o que se adequar melhor às circunstâncias dos riscos encontrados, bem como a ação dos indivíduos suspeitos ou infratores durante um confronto, e apresentam em cinco alternativas adequadas do uso da força legal como formas de controle a serem utilizadas.

a) **Nível 1 - presença física** - a mera presença do vigilante uniformizado pode ser na maioria dos casos o bastante para conter um crime ou ainda prevenir um futuro crime, bem como evitar ações de pessoas mal intencionadas.

b) **Nível 2 – verbalização** - baseia – se na ampla variedade de habilidades de comunicação por parte do vigilante, capitalizando a aceitação geral que a população tem da autoridade. É utilizada em conjunto com a presença física do vigilante e pode usualmente alcançar os resultados desejados.
OBS: Este nível de força pode e deve ser utilizado também em conjunto com todos os outros níveis de força.

c) **Nível 3 - controle de contato ou controle de mãos livres** – trata-se do emprego de habilidades de contato físico por parte do vigilante, para atingir o controle da situação. Isto se dará quando se esgotarem as possibilidades de verbalização devido ao agravamento da atitude do contendor (indivíduo conflitante). Havendo a necessidade de dominar o suspeito fisicamente utiliza-se neste nível apenas as mãos livres, compreendendo–se técnicas de imobilizações e condução.

d) **Nível 4 - técnicas de submissão** - É o emprego da força suficiente para superar a resistência ativa do indivíduo, permanecendo vigilante em relação aos sinais de um comportamento mais agressivo que exija uso de níveis superiores de resposta.
Neste nível podem ser utilizados técnicas de mãos livres adequadas e agentes químicos.

e) **Nível 5 - táticas defensivas não letais** - Uma vez confrontado com as atitudes agressivas do indivíduo, ao vigilante é justificado tomar medidas apropriadas para deter imediatamente a ação agressiva, bem como ganhar e manter o controle do indivíduo, depois de alcançada a submissão. É o uso de todos os métodos não letais, através de gases fortes, forçamento de articulações e uso de equipamentos de impacto. Aqui ainda se enquadram as situações de utilização das armas de fogo, desde que excluídos os casos de disparo com intenção letal.

f) **Nível 6** - força letal.

Triângulo da Força Letal - É um modelo de tomada de decisão designado para desenvolver sua habilidade para responder a encontros de força, permanecendo dentro da legalidade e de parâmetros aceitáveis.

- **habilidade** - É a capacidade física do suspeito de causar dano no vigilante ou em outra pessoa inocente. Isto significa, em outras palavras, que o suspeito possui uma arma capaz de provocar morte ou lesão grave, como por exemplo, uma arma de fogo ou uma faca. Também pode ser incluída a capacidade física, através de arte marcial ou de força física, significativamente superior à do vigilante.

- **oportunidade** - Diz respeito ao potencial do suspeito em usar sua habilidade para matar ou ferir gravemente. Esta oportunidade não existe se o suspeito está fora de alcance, a exemplo, um suspeito armado com uma faca tem habilidade para matar ou ferir seriamente, mas pode faltar oportunidade se você aumentar a distância.

- **risco** - Existe quando um suspeito toma vantagem de sua habilidade e oportunidade para colocar um vigilante ou outra pessoa inocente em um iminente perigo físico. Uma situação onde um suspeito de roubo recusa – se a soltar a arma acuado após uma perseguição a pé pode se constituir em risco.

6 - Modelo básico do Uso Progressivo da Força - a Portaria nº 3.233/2012, prevê a opção das empresas de Segurança EQUIPAREM SEUS VIGILANTES com outros tipos ARMAS E MUNIÇÕES, quais sejam: Armas e munições não letais, tais como: Espargidor de Agente Químico (Agente lacrimogêneo: CS ou OC), arma de choque elétrico, granadas lacrimogêneas e fumígenas, munições calibre 12 lacrimogêneas e fumígenas, munições calibre 12 com balins de borracha ou plástico e máscara contra gases lacrimogêneos, PERMITINDO desta forma um uso diferenciado da força fazendo com que essas armas e equipamentos de autodefesa possam diminuir a necessidade do uso de armas de fogo de qualquer espécie.

Valendo destacar, que para utilizar esses equipamentos ou armas não letais ou menos letais, o vigilante necessita possuir a necessária capacitação técnica, através do CURSO DE EXTENSÃO EM EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS I (CENL-1) ou do CURSO DE EXTENSÃO EM EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS II (CENL-II) e os materiais, como regra geral, na Segurança Privada, devem ser de propriedade da Empresa de vinculação.

OBS: Conforme já mencionado, mesmo que somente a verbalização não seja suficiente, ela dever ser aplicada também em conjunto nos demais níveis superiores de força.

HINO NACIONAL

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra, mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
- "Paz no futuro e glória no passado."

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!